



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0000001
②

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022

ABERTURA: 17/02/2022 às 08h30min

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTA MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

CONTRATADA:

- **CENTRÃO DA ELETRICIDADE;**
- **GEORGIO SANTOS ARAUJO – ME.**

PASTA Nº 01



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 002



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTES MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

- **SOLICITAÇÃO:** 24/01/2022
- **PARECER:** 02/02/2022
- **EDITAL:** 03/02/2022
- **AVISO DE PUBLICAÇÃO:** 03/02/2022
- **ABERTURA:** 17/02/2022 às 08h30min
- **HOMOLOGAÇÃO:** 18/02/2022
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021:** 22/02/2022

LICITANTES PARTICIPANTES:

- CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- CENTRAO DA ELETRICIDADE
- NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
- AMIGÃO COMERCIO EM GERAL
- GEORGIO SANTOS ARAUJO – ME

LICITANTES VENCEDORES:

- CENTRAO DA ELETRICIDADE
- GEORGIO SANTOS ARAUJO – ME

VALOR TOTAL: R\$ 506.196,50 (quinhentos e seis mil e cento e noventa e seis mil reais e cinquenta centavos).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 003

Ofício Circular

Malhada dos Bois/SE, 03 de janeiro de 2022.

Senhor Secretário,

Informamos a Vossa Senhoria, que o Município de Malhada dos Bois, denominado Prefeitura, encaminha a lista dos itens, contendo as especificações técnicas e seus respectivos quantitativos referente ao objeto de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTE MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, segue anexo relação.

Atenciosamente,

CELIO GOMES

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Município de Malhada dos Bois
Fundo Municipal de Saúde

RECEBIDO EM ____/____/____

Assinatura

Ilma. Sr^a.
DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS
Secretária Municipal de Saúde de
Malhada dos Bois/SE
NESTA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 001

[Handwritten signature]

Ofício Circular

Malhada dos Bois/SE, 03 de janeiro de 2022.

Senhora Secretária,

Informamos a Vossa Senhoria, que o Município de Malhada dos Bois, denominado Prefeitura, encaminha a lista dos itens, contendo as especificações técnicas e seus respectivos quantitativos referente ao objeto de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTE MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, segue anexo relação.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
CELIO GOMES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Município de Malhada dos Bois
Fundo Municipal de Assistência Social

RECEBIDO EM ___/___/___

[Handwritten signature]
Assinatura

[Handwritten signature]
Ilma. Sra.
MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social
NESTA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 005

2

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT.	TOTAL
1	AREIA FINA	MT	375		
2	AREIA GROSSA	M3	500		
3	AREIA MEDIA	M3	500		
4	ARGAMASSA AC I	UND	250		
5	ASSENTO P/ VASO SANITARIO DEFICIENTE	UND	10		
6	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL	UN	10		
7	ASSENTO PARA VASO INFANTIL	UN	30		
8	BLOCO CERAMICO	CEN	2.250		
9	CAIBRO MADEIRA 5X6 CM	MT	2.250		
10	CIMENTO PORTLAND 50 KG	SC	2000		
11	PARALELEPIPEDO	UND	15.000		
12	BRITA 01	M3	500		
13	BRITA 2	M3	500		
14	BRITA 3	M3	300		
15	RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1,5CMX5CM	MT	2000		
16	RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1CMX3CM	MT	2000		
17	RIPAO MASSARANDUBA 5,5X3,5	MT	2000		
18	TELHA CERAMICA	UND	25000		
19	TIJOLINHO MACICO	UN	1125		
20	TINTA ACRILICA FOSCA	LT	562		
21	TINTA ACRILICA PISO	LT	562		
22	TINTA ACRILICA RODOVIARIA AMARELA	LT	30		
23	TINTA ESMALTE SINTETICO	LT	360		
24	TINTA LATEX PREMIUM	LT	547		
25	VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA	UND	6		
26	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA 3,6L	LT	200		
27	ZARCAO FERROSOS 3,6L	LT	100		
28	MADEIRA MASSARANDUBA 5X14	M	450		
29	MADEIRA MASSARANDUBA 5X17CM	MT	450		
30	MEIO-FIO	M	5.000		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 000
②

Oficio/2022

Malhada dos Bois/SE, 07 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Aviso de publicação da Intenção de Registro de Preços, datado de 03 de janeiro de 2022, informamos a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, tem interesse em participar do Pregão Presencial na forma de Registro de Preços que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTA MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, assim solicito cópia do Termo de Referência contendo as especificações técnicas.

Atenciosamente,

MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Ao

Sr. Célio Gomes

Secretario Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Saneamento

Prefeitura de Malhada dos Bois

Nesta.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE

MALHADA DOS BOIS

0 007

(Handwritten mark)

RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT.	TOTAL
26	TINTA ESMALTE SINTETICO	LT	93		
28	TINTA LATEX PREMIUM	LT	140		

MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
MALHADA DOS BOIS

0 008
2

Oficio/2022

Malhada dos Bois/SE, 07 de Janeiro de 2022.

Ao
Sr. Célio Gomes
Secretario Municipal de Obras, Serviços Urbano e Saneamento
Prefeitura de Malhada dos Bois/SE
Nesta.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Aviso de publicação da Intenção de Registro de Preços, datado de 03 de janeiro de 2022, informamos a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, tem interesse em participar do Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTA MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, assim solicito cópia do Termo de Referência contendo as especificações técnicas.

Atenciosamente,


Daniele Batista dos Santos Matos
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
MALHADA DOS BOIS

0 009

[Handwritten mark]

Oficio/2022

Malhada dos Bois/SE, 10 de Janeiro de 2022.

Ao
Sr. Célio Gomes
Secretario Municipal de Obras, Serviços Urbano e Saneamento
Prefeitura de Malhada dos Bois/SE
Nesta.

Senhor Secretário,

Segue anexa relação do produto para a devida **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTE MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, conforme informado no ofício datado no dia 03 de janeiro de 2022, o interesse em participar do Pregão eletrônico na forma de Registro de Preços.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Daniele Batista dos Santos Matos
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
MALHADA DOS BOIS

0 010
[Handwritten mark]

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT.	TOTAL
26	TINTA ESMALTE SINTETICO	LT	10		
28	TINTA LATEX PREMIUM	LT	10		

[Handwritten signature]
Daniele Batista dos Santos Matos
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 011

pa

PEDIDO DE COTAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 012

(Handwritten mark)

Malhada dos Bois/SE, 14 de janeiro de 2022.

Att: Setor de Compras
Sr. EDIRANILSO BARROS SANTOS

Prezado Senhor,

Vimos, por intermédio deste, solicitar orçamento para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTA MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, que integraram o Sistema de Registro de Preços, conforme Relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT.	TOTAL
1	AREIA FINA	MT	375		
2	AREIA GROSSA	M3	500		
3	AREIA MEDIA	M3	500		
4	ARGAMASSA AC I	UND	250		
5	ASSENTO P/ VASO SANITARIO DEFICIENTE	UND	10		
6	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL	UN	10		
7	ASSENTO PARA VASO INFANTIL	UN	30		
8	BLOCO CERAMICO	CEN	2.250		
10	CAIBRO MADEIRA 5X6 CM	MT	2.250		
11	CIMENTO PORTLAND 50 KG	SC	2000		
12	PARALELEPIPEDO	UND	15.000		
14	BRITA 01	M3	500		
15	BRITA 2	M3	500		
16	BRITA 3	M3	300		
17	RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1,5CMX5CM	MT	2000		
18	RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1CMX3CM	MT	2000		
19	RIPAO MASSARANDUBA 5,5X3,5	MT	2000		
20	TELHA CERAMICA	UND	25000		
21	TIJOLINHO MACICO	UN	1125		
22	TINTA ACRILICA FOSCA	LT	562		
23	TINTA ACRILICA PISO	LT	562		
25	TINTA ACRILICA RODOVIARIA AMARELA	LT	30		
26	TINTA ESMALTE SINTETICO	LT	375		
28	TINTA LATEX PREMIUM	LT	562		
30	VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA	UND	6		
31	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA 3,6L	LT	200		
32	ZARCAO FERROSOS 3,6L	LT	100		
33	MADEIRA MASSARANDUBA 5X14	M	450		
34	MADEIRA MASSARANDUBA 5X17CM	MT	450		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 013
[Handwritten signature]

35	MEIO-FIO	M	5000	
----	----------	---	------	--

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Célio Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 014
2

PESQUISA DE PREÇO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 015

(Handwritten mark)

Malhada dos Bois/SE, 17 de janeiro de 2022.

Ao

Sr. CELIO GOMES

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Saneamento

Município de Malhada dos Bois/SE

Prezado Senhor,

Conforme solicitação de vossa senhoria, venho pelo presente encaminhar orçamento em anexo do objeto requisitado.

Atenciosamente,

Ediranilso Barros Santos
Setor de Compras

EDIRANILSO BARROS SANTOS

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Data: 14/01/2022.

Proposta de Preços

1	AREIA FINA	M3	375	R\$ 90,00	33.750,00
2	AREIA GROSSA	M3	500	R\$ 98,00	49.000,00
3	AREIA MEDIA	M3	500	R\$ 94,20	47.100,00
4	ARGAMASSA AC I	UN	250	R\$ 10,10	2.525,00
5	ASSENTO PARA VASO INFANTIL	UN	30	R\$ 53,50	1.605,00
6	ASSENTO P/ VASO SANITARIO DEFICIENTE	UN	10	R\$ 92,00	920,00
7	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL	UN	10	R\$ 36,25	362,50
8	BLOCO CERAMICO	CT	562	R\$ 79,40	44.622,80
9	BRITA 01	M3	500	R\$ 135,00	67.500,00
10	BRITA 2	M3	500	R\$ 134,00	67.000,00
11	BRITA 3	M3	300	R\$ 123,52	37.056,00
12	CAIBRO MADEIRA 5X6 CM	M	1350	R\$ 19,00	25.650,00
13	CAIBRO MADEIRA 5X6 CM	M	900	R\$ 19,00	17.100,00
14	CIMENTO PORTLAND 50 KG	SC	2000	R\$ 36,00	72.000,00
15	MADEIRA MASSARANDUBA 5X14	M	450	R\$ 62,30	28.035,00
16	MADEIRA MASSARANDUBA 5X17CM	M	450	R\$ 67,99	30.595,50
17	MEIO-FIO	M	1250	R\$ 19,00	23.750,00
18	PARALELEPIPEDO	UN	3750	R\$ 1,42	5.325,00
19	RIPAO MASSARANDUBA 5,5X3,5	M	2000	R\$ 15,70	31.400,00
20	RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1,5CMX5CM	M	2000	R\$ 5,30	10.600,00
21	RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1CMX3CM	M	2000	R\$ 5,35	10.700,00
22	TELHA CERAMICA	UN	25000	R\$ 0,99	24.750,00
23	TIJOLINHO MACICO	UN	1125	R\$ 0,84	945,00
24	TINTA ACRILICA FOSCA	GL	562	R\$ 136,00	76.432,00
25	TINTA ACRILICA PISO	GL	140	R\$ 196,00	27.440,00
26	TINTA ACRILICA RODOVIARIA AMARELA	GL	30	R\$ 305,00	9.150,00
27	TINTA ESMALTE SINTETICO	GL	93	R\$ 219,00	20.367,00
28	TINTA LATEX PREMIUM	GL	140	R\$ 165,00	23.100,00
29	VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA	UN	6	R\$ 472,00	2.832,00
30	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA 3,6L	GL	200	R\$ 110,00	22.000,00
31	ZARCAO FERROSOS 3,6L	GL	100	R\$ 99,50	9.950,00
32	BLOCO CERÂMICO	CT	1688	R\$ 64,00	108.032,00
33	MEIO-FIO	M	3750	R\$ 14,00	52.500,00
34	PARALELEPÍPEDO	UN	11250	R\$ 1,55	17.437,50
35	TINTA ACRÍLICA PISO	GL	422	R\$ 184,00	77.648,00
36	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	GL	282	R\$ 262,00	73.884,00
37	TINTA LATEX PREMIUM	GL	422	R\$ 110,00	46.420,00
				Valor total	1.199.484,30

Validade: 60 dias.

110.603.036/0001-13

Insc. Est. 27.123.879-8

Rural Soluções Agropecuária Ltda- ME

Av. Dep. Martinho Guimarães, 305, Centro

Propriá- SE, CEP: 49.000-000

Avenida Deputado Martinho Guimarães, 305/Centro - Propriá - SE.

TEL. (79) 3322-4262/e mail: ruralnet@



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO

PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT	V.EXTENSO VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	V.EXTENSO VALOR TOTAL
AREIA FINA	M3	375	R\$ 92,00	noventa e dois reais	R\$ 34.500,00	trinta e quatro mil e quinhentos reais
AREIA GROSSA	M3	500	R\$ 101,00	cento e um reais	R\$ 50.500,00	cinquenta mil e quinhentos reais
AREIA MEDIA	M3	500	R\$ 95,99	noventa e cinco reais e noventa e nove centavos	R\$ 47.995,00	quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais
ARGAMASSA AC I	UN	250	R\$ 12,00	doze reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
ASSENTO PARA VASO INFANTIL	UN	30	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais
ASSENTO P/ VASO SANITARIO DEFICIENTE	UN	10	R\$ 94,00	noventa e quatro reais	R\$ 940,00	novecientos e quarenta reais
ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL	UN	10	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 380,00	trezentos e oitenta reais
BLOCO CERAMICO	CT	562	R\$ 82,00	oitenta e dois reais	R\$ 46.084,00	quarenta e seis mil e oitenta e quatro reais
BRITA 01	M3	500	R\$ 138,00	cento e trinta e oito reais	R\$ 69.000,00	sessenta e nove mil reais
BRITA 2	M3	500	R\$ 136,00	cento e trinta e seis reais	R\$ 68.000,00	sessenta e oito mil reais
BRITA 3	M3	300	R\$ 125,00	cento e vinte e cinco reais	R\$ 37.500,00	trinta e sete mil e quinhentos reais
CAIBRO MADEIRA 5X6 CM	M	1350	R\$ 21,00	vinte e um reais	R\$ 28.350,00	vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais
CAIBRO MADEIRA 5X6 CM	M	900	R\$ 21,00	vinte e um reais	R\$ 18.900,00	dezoito mil e novecentos reais
CIMENTO PORTLAND 50 KG	SC	2000	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 76.000,00	setenta e seis mil reais
MADEIRA MASSARANDUBA 5X14	M	450	R\$ 65,50	sessenta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 29.475,00	vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais
MADEIRA MASSARANDUBA 5X17CM	M	450	R\$ 69,00	sessenta e nove reais	R\$ 31.050,00	trinta e um mil e cinquenta reais
MEIO-FIO	M	1250	R\$ 21,00	vinte e um reais	R\$ 26.250,00	vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais

ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI

Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000
 CNPJ: 10.344.401/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.123.004-5
 Email: licitacao@eletricaalianca.com.br / (79) 3045-3054

0

017



PARALELEPÍPEDO	UN	3750	R\$ 1,68	um real e sessenta e oito centavos	R\$ 6.300,00	seis mil e trezentos reais
RIPAO MASSARANDUBA 5,5X3,5	M	2000	R\$ 16,90	dezesesseis reais e noventa centavos	R\$ 33.800,00	trinta e três mil e oitocentos reais
RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1,5CMX5CM	M	2000	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 12.000,00	doze mil reais
RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1CMX3CM	M	2000	R\$ 6,20	seis reais e vinte centavos	R\$ 12.400,00	doze mil e quatrocentos reais
TELHA CERAMICA	UN	25000	R\$ 1,05	um real e cinco centavos	R\$ 26.250,00	vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais
TJOLINHO MACICO	UN	1125	R\$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R\$ 1.113,75	mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos
TINTA ACRILICA FOSCA	GL	562	R\$ 138,10	cento e trinta e oito reais e dez centavos	R\$ 77.612,20	setenta e sete mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos
TINTA ACRILICA PISO	GL	140	R\$ 203,00	duzentos e três reais	R\$ 28.420,00	vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais
TINTA ACRILICA RODOVIARIA AMARELA	GL	30	R\$ 307,00	trezentos e sete reais	R\$ 9.210,00	nove mil, duzentos e dez reais
TINTA ESMALTE SINTETICO	GL	93	R\$ 221,00	duzentos e vinte e um reais	R\$ 20.553,00	vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais
TINTA LATEX PREMIUM	GL	140	R\$ 168,00	cento e sessenta e oito reais	R\$ 23.520,00	vinte e três mil, quinhentos e vinte reais
VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA	UN	6	R\$ 475,00	quatrocentos e setenta e cinco reais	R\$ 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA 3,6L	GL	200	R\$ 112,00	cento e doze reais	R\$ 22.400,00	vinte e dois mil e quatrocentos reais
ZARCAO FERROSOS 3,6L	GL	100	R\$ 110,00	cento e dez reais	R\$ 11.000,00	onze mil reais
BLOCO CERÂMICO	CT	1688	R\$ 66,00	sessenta e seis reais	R\$ 111.408,00	cento e onze mil, quatrocentos e oito reais
MEIO-FIO	M	3750	R\$ 16,20	dezesesseis reais e vinte centavos	R\$ 60.750,00	sessenta mil, setecentos e cinquenta reais
PARALELEPÍPEDO	UN	11250	R\$ 1,77	um real e setenta e sete centavos	R\$ 19.912,50	dezenove mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos
TINTA ACRÍLICA PISO	GL	422	R\$ 186,00	cento e oitenta e seis reais	R\$ 78.492,00	setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais
TINTA ESMALTE SINTÉTICO	GL	282	R\$ 263,00	duzentos e sessenta e três reais	R\$ 74.166,00	setenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais
TINTA LATEX PREMIUM	GL	422	R\$ 112,00	cento e doze reais	R\$ 47.264,00	quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais
TOTAL:					R\$ 1.248.995,45	um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos

ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI
 Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000
 CNPJ: 10.344.401/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.123.004-5
 Email: licitacao@eletricaalianca.com.br / (79) 3045-3054

018



DE DA PROPOSTA: Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

DA EMPRESA

SOCIAL: ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI

ENDEREÇO: Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000.

CNPJ: 10.344.401/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.123.004-5.

E-MAIL: licitacao@eletricaalianca.com.br

TELEFONE: (79) 3045-3054

BANCÁRIOS


BANCO: Banese

CODIGO DE BARRAS: 014

CODIGO DE AGÊNCIA: 003

CODIGO DE CONTA: 128.065-8

Nossa Senhora do Socorro/SE, 14 de janeiro de 2022


MARCILENE SANTOS CALAZANS
 CL nº 3.277.069-3 - SSP/SE
 CPF nº 949.721.845-15

10.344.401/0001-12
ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI
 Av. Carlos Bulamerqui, 109
 Centro - CEP 49010-660
 Aracaju - Sergipe

0 019

ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI
 Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000
CNPJ: 10.344.401/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.123.004-5
 Email: licitacao@eletricaalianca.com.br / (79) 3045-3054

ATT: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

17 de Janeiro de 2022.

Orçamento

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	AREIA FINA	M3	375	R\$ 89,00	33.375,00
2	AREIA GROSSA	M3	500	R\$ 96,00	48.000,00
3	AREIA MEDIA	M3	500	R\$ 92,00	46.000,00
4	ARGAMASSA AC I	UN	250	R\$ 9,50	2.375,00
5	ASSENTO PARA VASO INFANTIL	UN	30	R\$ 52,00	1.560,00
6	ASSENTO P/ VASO SANITARIO DEFICIENTE	UN	10	R\$ 89,00	890,00
7	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL	UN	10	R\$ 35,00	350,00
8	BLOCO CERAMICO	CT	562	R\$ 78,00	43.836,00
9	BRITA 01	M3	500	R\$ 133,00	66.500,00
10	BRITA 2	M3	500	R\$ 125,00	62.500,00
11	BRITA 3	M3	300	R\$ 122,00	36.600,00
12	CAIBRO MADEIRA 5X6 CM	M	1350	R\$ 17,00	22.950,00
13	CAIBRO MADEIRA 5X6 CM	M	900	R\$ 17,00	15.300,00
14	CIMENTO PORTLAND 50 KG	SC	2000	R\$ 35,00	70.000,00
15	MADEIRA MASSARANDUBA 5X14	M	450	R\$ 61,50	27.675,00
16	MADEIRA MASSARANDUBA 5X17CM	M	450	R\$ 69,20	31.140,00

17	MEIO-FIO	M	1250	R\$ 18,10	22.625,00
18	PARALELEPIPEDO	UN	3750	R\$ 1,35	5.062,50
19	RIPAO MASSARANDUBA 5,5X3,5	M	2000	R\$ 14,20	28.400,00
20	RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1,5CMX5CM	M	2000	R\$ 5,20	10.400,00
21	RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1CMX3CM	M	2000	R\$ 5,25	10.500,00
22	TELHA CERAMICA	UN	25000	R\$ 0,95	23.750,00
23	TIJOLINHO MACICO	UN	1125	R\$ 0,72	810,00
24	TINTA ACRILICA FOSCA	GL	562	R\$ 135,00	75.870,00
25	TINTA ACRILICA PISO	GL	140	R\$ 194,00	27.160,00
26	TINTA ACRILICA RODOVIARIA AMARELA	GL	30	R\$ 298,00	8.940,00
27	TINTA ESMALTE SINTETICO	GL	93	R\$ 217,00	20.181,00
28	TINTA LATEX PREMIUM	GL	140	R\$ 162,00	22.680,00
29	VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA	UN	6	R\$ 468,00	2.808,00
30	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA 3,6L	GL	200	R\$ 98,00	19.600,00
31	ZARCAO FERROSOS 3,6L	GL	100	R\$ 97,50	9.750,00
32	BLOCO CERÂMICO	CT	1688	R\$ 62,00	104.656,00
33	MEIO-FIO	M	3750	R\$ 12,00	45.000,00
34	PARALELEPÍPEDO	UN	11250	R\$ 1,35	15.187,50
35	TINTA ACRÍLICA PISO	GL	422	R\$ 182,00	76.804,00
36	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	GL	282	R\$ 255,00	71.910,00
37	TINTA LATEX PREMIUM	GL	422	R\$ 105,00	44.310,00
VALOR TOTAL:					1.155.455,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 022
P

SOLICITAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 023
8

FL Nº _____
Ass.: _____

Malhada dos Bois/SE, 24 de janeiro de 2022.

Ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária

Através do presente, venho solicitar informações quanto à existência de previsão orçamentária para custear as despesas com **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTE MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, cujo valor Global em R\$ 1.310.310,27 (um milhão e trezentos e dez mil e trezentos e dez reais e vinte e sete centavos).

Atenciosamente,

CELIO GOMES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 024
L

TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTE MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, que integraram o Sistema de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Por determinação do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, os que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são inferiores ou até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI;

1.3. Para os itens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto serão destinados exclusivamente a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI beneficiadas pela LC nº. 123/2006;

1.4. Portanto, para atender as determinações descritas no subitem “1.2 e 1.3” os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 pintados de verde na planilha abaixo**, são exclusivamente destinados a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI beneficiadas pela LC Nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT.	TOTAL
1	AREIA FINA	MT	375		
2	AREIA GROSSA	M3	500		
3	AREIA MEDIA	M3	500		
4	ARGAMASSA AC I	UND	250		
5	ASSENTO P/ VASO SANITARIO DEFICIENTE	UND	10		
6	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL	UN	10		
7	ASSENTO PARA VASO INFANTIL	UN	30		
8	BLOCO CERAMICO	CEN	562		
9	BLOCO CERAMICO	CEN	1688		
10	CAIBRO MADEIRA 5X6 CM	MT	2.250		
11	CIMENTO PORTLAND 50 KG	SC	2000		
12	PARALELEPIPEDO	UND	3.750		
13	PARALELEPIPEDO	UND	11.250		
14	BRITA 01	M3	500		
15	BRITA 2	M3	500		
16	BRITA 3	M3	300		
17	RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1,5CMX5CM	MT	2000		
18	RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1CMX3CM	MT	2000		
19	RIPAO MASSARANDUBA 5,5X3,5	MT	2000		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 026

(Handwritten mark)

20	TELHA CERAMICA	UND	25000		
21	TIJOLINHO MACICO	UN	1125		
22	TINTA ACRILICA FOSCA	LT	562		
23	TINTA ACRILICA PISO	LT	140		
24	TINTA ACRILICA PISO	LT	422		
25	TINTA ACRILICA RODOVIARIA AMARELA	LT	30		
26	TINTA ESMALTE SINTETICO	LT	93		
27	TINTA ESMALTE SINTETICO	LT	282		
28	TINTA LATEX PREMIUM	LT	140		
29	TINTA LATEX PREMIUM	LT	422		
30	VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA	UND	6		
31	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA 3,6L	LT	200		
32	ZARCAO FERROSOS 3,6L	LT	100		
33	MADEIRA MASSARANDUBA 5X14	M	450		
34	MADEIRA MASSARANDUBA 5X17CM	MT	450		
35	MEIO-FIO	M	5000		

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados à partir da sua assinatura.

1.3. Os produtos deverão apresentar as seguintes características:

- De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- Entregue obedecendo rigorosamente as cláusulas do edital e seus anexos;
- Entregue acondicionados, em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

1.3.1. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho.

3.2. Os Materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do órgão gerenciador e participantes de forma parcelada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 027

L

3.3. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

3.4. Os Materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.5. O Município de Malhada dos Bois poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

3.6. À critério do Município de Malhada dos Bois, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do Órgão Gerenciador, correndo todos custos por conta do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

3.9. Todos os produtos deverão estar em conformidade com solicitado.

3.10. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Órgão Gerenciador, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

4. São obrigações do Órgão Gerenciador:

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

4.6. O MUNICIPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 028
②

5. São obrigações do Fornecedor:

- 5.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 5.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 5.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.
- 5.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

6. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

6.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

6.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 029
CP

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

6.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.1. O pedido de "reequilíbrio econômico-financeiro" pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

6.4. Quanto à possibilidade de cancelamento da Ata, cabe informar que é possível requerer o cancelamento quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

6.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

7.1 A licitação a que se refere este Termo de Referência será executada na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço. As estimativas de preços referenciais serão divulgadas quando encerrada a fase de negociação de preços, logo após a disputa dos lotes.



8. DA PREFERÊNCIA DO SRP

8.1. Conceitualmente, o registro de preços é o meio pelo qual a Administração dispõe para contratar objetos cuja **quantidade ou momento em que serão necessários é imprevisível.**

Justamente por se destinar a situações dessa natureza, é necessário o sistema de registro de preços, por permitir à Administração, à medida que a demanda surge, convocar o beneficiário da ata para contratar durante o período

de vigência da ata. Considerando que as situações que usualmente conduzem à adoção de registro de preços são marcadas pela imprevisibilidade, a regra é que não haja obrigatoriedade da contratação da totalidade do objeto registrado.

8.2. Considerando que os materiais a serem contratados atenderá a mais de um órgão ou entidade.

Malhada dos Bois/SE, 24 de janeiro de 2022.

[Handwritten signature]
CÉLIO GOMES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 031



JUSTIFICATIVA



JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE no uso de suas atribuições legais, instada a **JUSTIFICAR** a viabilidade de **REGISTRO DE PREÇOS** visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTA MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.**

O procedimento que se pretende realizar conforme descrição e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 10.024/2019, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, como também da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e no Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013.

Sobre o assunto, dispõe o Decreto 7.892/2013, in verbis.

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE
MALHADA DOS BOIS

0 033
[Handwritten signature]

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.”

Ainda sobre o que dispõe o Decreto 7.892/2013 estabelece as hipóteses em que a Administração Pública Federal pode utilizar o SRP:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Nesse caso, justifica-se a realização do presente processo pelas condições e pelas hipóteses que seguem:

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Diante do exposto, A Prefeitura Municipal decide dar continuidade ao pleito.

Malhada dos Bois/SE, 24 de janeiro de 2022.

[Handwritten signature]
CÉLIO GOMES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 034

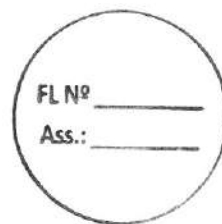
(Handwritten mark)

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE SALDO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 035
L



COMUNICAÇÃO INTERNA S/N	Malhada dos Bois/SE, 25 de janeiro de 2022
DO: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humano PARA: Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	

Prezado Senhor,

Conforme solicitação feita a esta Secretaria de Administração e Recursos Humano, informo que existe saldo suficiente para o lastro da despesa pretendida e considerando-se a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTE MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, podendo assim que se procedam aos trâmites necessários com a maior brevidade possível.

CARLOS ROBERTO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Recurso Humano



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 030
2

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

0 037
2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para fins do disposto no **Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que o aumento da Despesa decorrente do presente procedimento licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Malhada dos Bois/Se, 26 de janeiro de 2022.

AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 038
2

PEDIDO DE ABERTURA/AUTORIZAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 039

de

Malhada dos Bois/SE, 26 de janeiro de 2022.

**AO
GABINETE DO PREFEITO**


Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO.**

Senhor Prefeito,

Vimos, por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para abertura de Processo Licitatório, que tem como objetivo a é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTE MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, que integraram o Sistema de Registro de Preços, cujo total estimado para sua realização importa em **RS 1.310.310,27 (um milhão e trezentos e dez mil e trezentos e dez reais e vinte e sete centavos)**, na forma da lei, conforme consta nos autos em anexo.

Certo do atendimento, reitero os votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



CELIO GOMEES

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

- 1) AUTORIZO abertura do Processo Licitatório, ao tempo que encaminho ao setor de licitação para as providências cabíveis.

Malhada dos Bois/SE, ____ de ____ de 2022.



AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
-Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 040



PORTARIA



0 041

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

PORTARIA Nº 206/2021
01 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de MALHADA DOS BOIS, e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

O Prefeito AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 86, INCISO II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de MALHADA DOS BOIS, e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, estes últimos face à necessidade de centralização e à exigüidade de pessoal técnico capacitado disponível, a servidora VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA (CPF: 827.095.305-97).

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor RUDSON MESSIAS DOS SANTOS (CPF: 066.418.315-82), membro da Equipe de Apoio, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, nos mesmos âmbitos, os servidores; RUDSON MESSIAS DOS SANTOS (CPF: 066.418.315-82); CARLOS ROBERTO GOMES (CPF: 340.384.775-68); EDIRANILSO BARROS SANTOS (CPF: 556.142.485-87).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor quando de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário. EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 142/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

MALHADA DOS BOIS, 01 de NOVEMBRO de 2021.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 042
0

SOLICITAÇÃO DE PARECER



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 043

[Handwritten mark]

Comunicação Interna s/nº

Malhada dos Bois/SE, 27 de janeiro de 2022.

*Ilmº. Senhor
Dr. Manoel Francisco Dinizio Neto
Assessor Jurídico
Malhada dos Bois/SE*

Assunto: Solicitação.

Prezado Procurador,

*Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, inciso VI e seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Procuradoria, processo administrativo referente ao Pregão Eletrônico, minuta do edital, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTE MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, que integram o Sistema de Registro de Preços.***

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
VALDICE CINHA ARAUJO SOUZA
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 044

02

MINUTA DE EDITAL



MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/XXXX – (SRP)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, sob CNPJ - 13.115.993/0001-99, sediado à Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 – Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, por meio do **SETOR DE LICITAÇÕES**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº. 101, de 29 de julho de 2020, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, como também da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/XXXX

Horário: XX:XX (Horário de Brasília)

Local: Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTES MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, que integraram o Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, ANEXO I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS REGISTROS DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO II deste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento da empresa interessada em participar do pregão eletrônico, deverá ocorrer previamente na plataforma de licitações da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, mediante a apresentação de Termo de Adesão, devidamente assinado concordando com as cláusulas do Regulamento da BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes do final da etapa estipulada para o cadastramento de propostas.

3.1.1. Para fins de credenciamento, o licitante deverá declarar conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital, devendo igualmente estar representado por pessoa munida de poderes suficientes para a prática dos atos necessários para sua participação no certame.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.



3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (BNC) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

3.6. O licitante responde pela veracidade e pela exatidão das especificações dos bens e dos serviços ofertados, sendo responsável por quaisquer danos decorrentes da desconformidade do bem ou do serviço ofertado com as especificações contidas no edital.

3.7. É também de responsabilidade do licitante, observar e cumprir a legislação aplicável aos negócios realizados.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Poderão participar deste pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma de licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC).

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 9º da Lei Nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição de participação do pregão, o licitante deverá preencher com SIM ou NÃO documento constante no ANEXO IV deste edital, relativo as declarações listadas nos Subitens 4.4.1 ao 4.4.7, que deverá ser anexada na plataforma de licitações da BNC, no ato do cadastro da proposta financeira, nos itens de interesse:



4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º. da Lei Complementar Nº. 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando a empresa for classificada como ME/EPP;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de **Login de Acesso e Senha**.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 048

2

campos:

6.1.1. OFERTA - Valor unitário e total do item;

6.1.2. MARCA – Especificar o fabricante do item;

6.1.3. MODELO – Especificar o tipo do item, onde couber;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Fornecedor.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pelo MUNICIPIO por parte dos contratados, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço no período de execução.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 049

fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.09. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento, superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 050

R

pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.19.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

7.20. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

8.2. O licitante classificado em primeiro lugar, terá até 02 (duas) horas contando da solicitação da Pregoeira no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 051

D

informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Quando licitante optar por não realizar a entrega da amostra pessoalmente, por meio de um representante legal na sede do Município, como alternativa deverá:

a) Assim que registrada no sistema a requisição da amostra, contando à partir da data e horário do registro, o licitante deverá encaminhá-las via SEDEX 10 pelos Correios, cuja postagem deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas (desconsiderando-se sábados, domingos e feriados). O comprovante da postagem deverá ser digitalizado e encaminhado via mensagem eletrônica licitacaoprefeituramalhada@gmail.com, para conta indicada pela pregoeira no ato da solicitação.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada;

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição do MUNICIPIO serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pelo MUNICIPIO, sem direito a ressarcimento;

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição do MUNICIPIO todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

8.6.3.8. O MUNICIPIO poderá solicitar amostra do objeto durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço ou Contrato, afim de constatar os padrões de qualidade do mesmo.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições



diversas das previstas neste edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 053
D

todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.7.1. Cópia dos Contratos Sociais e/ou Estatutos e respectivas alterações;

9.7.2. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.4. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7.9. Cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do(s) Representante(s) Legal(ais) da empresa.

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.8.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.6. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (AUTENTICADO EM CARTÓRIO).

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Município, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



[Handwritten signature]

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Município poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, formando-se Cadastro Reserva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º da Lei Nº 8.666, de 1993.

14.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados à partir da sua assinatura, conforme Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, o MUNICIPIO poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo MUNICIPIO.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A fornecedora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

15.3.3. A fornecedora reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93 e reconhece os direitos do MUNICIPIO previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, o MUNICIPIO, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar Ata de Registro de Preços ou Contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca da revisão de preços registrados são as estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, anexo a este edital.

16.2. As regras acerca dos reajustes de preços são as estabelecidas na Ata de Registro de Preços, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

18. DAS OBRIGACOES DO FORNECEDOR E DO ORGÃO GERENCIADOR

18.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 059

8

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

18.1.6 O MUNICIPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2. São obrigações do Fornecedor:

18.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.2. Efetuar a entrega do objeto no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

18.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

18.2.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

18.2.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

18.2.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.

18.3. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

19. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

19.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

19.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 060
④

19.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3.1. O pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

19.4. Quanto à possibilidade de cancelamento da Ata, cabe informar que é possível requerer o cancelamento quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

19.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.7.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Malhada dos Bois – Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

20.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Malhada dos Bois, poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:



- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

20.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

20.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

20.5. O não comparecimento injustificado para assinar da Ata de Registro de Preços ou retirar, receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

20.6. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, através do endereço eletrônico www.bnc.org.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 – Malhada dos Bois - SE

22.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio



eletrônico, via internet, no endereço www.bnc.org.br.

22.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

23.1. O Presente processo terá como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, e como Órgãos Participantes o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Malhada dos Bois - Se.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do MUNICIPIO, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICIPIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no MUNICIPIO.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 063
8

processo, prevalecerá as deste edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site oficial do município malhadadosboi.se.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da comissão de licitação, sediado à Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 – Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, em dias úteis, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, no mesmo período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1.** ANEXO I – Termo de Referência;
- 24.12.2.** ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 24.12.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração;
- 24.12.4.** ANEXO IV – Ordem de Fornecimento;

Malhada dos Bois/SE, XX de XXXX de XXXX.

VALDICE CINHA ARAUJO SOUZA
Pregoeira



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTA MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, que integraram o Sistema de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Por determinação do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, os que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são inferiores ou até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI;

1.3. Para os itens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto serão destinados exclusivamente a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI beneficiadas pela LC nº. 123/2006;

1.4. Portanto, para atender as determinações descritas no subitem “1.2 e 1.3” os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 pintados de verde na planilha abaixo, são exclusivamente destinados a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI beneficiadas pela LC Nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT.	TOTAL
1	AREIA FINA	MT	375	R\$ 65,00	R\$ 32.688,75
2	AREIA GROSSA	M3	500	R\$ 75,00	R\$ 47.165,00
3	AREIA MEDIA	M3	500	R\$ 70,00	R\$ 44.835,00
4	ARGAMASSA AC I	UND	250	R\$ 8,00	R\$ 2.182,50
5	ASSENTO P/ VASO SANITARIO DEFICIENTE	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 866,70
6	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 336,70
7	ASSENTO PARA VASO INFANTIL	UN	30	R\$ 40,00	R\$ 2.025,20
8	BLOCO CERAMICO	CEN	562	R\$ 60,00	R\$ 171.742,50
9	BLOCO CERAMICO	CEN	1688	R\$ 60,00	R\$ 171.742,50
10	CAIBRO MADEIRA 5X6 CM	MT	1350	R\$ 10,00	R\$ 21.330,00
11	CAIBRO MADEIRA 5X6 CM	MT	900	R\$ 10,00	R\$ 14.220,00
12	CIMENTO PORTLAND 50 KG	SC	2000	R\$ 30,00	R\$ 67.260,00
13	PARALELEPIPEDO	UND	3.750	R\$ 0,80	R\$ 168.000,00
14	PARALELEPIPEDO	UND	11.250	R\$ 0,80	R\$ 168.000,00
15	BRITA 01	M3	500	R\$ 110,00	R\$ 65.835,00
16	BRITA 2	M3	500	R\$ 95,00	R\$ 56.165,00
17	BRITA 3	M3	300	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00
18	RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1,5CMX5CM	MT	2000	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00
19	RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1CMX3CM	MT	2000	R\$ 3,50	R\$ 8.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 065
R

20	RIPAO MASSARANDUBA 5,5X3,5	MT	2000	R\$ 10,00	R\$ 24.940,00
21	TELHA CERAMICA	UND	25000	R\$ 0,60	R\$ 2.175,00
22	TIJOLINHO MACICO	UN	1125	R\$ 0,60	R\$ 765,00
23	TINTA ACRILICA FOSCA	LT	562	R\$ 99,00	R\$ 74.746,00
24	TINTA ACRILICA PISO	LT	140	R\$ 180,00	R\$ 108.651,46
25	TINTA ACRILICA PISO	LT	422	R\$ 180,00	R\$ 108.651,46
26	TINTA ACRILICA RODOVIARIA AMARELA	LT	30	R\$ 99,00	R\$ 8.889,90
27	TINTA ESMALTE SINTETICO	LT	93	R\$ 250,00	R\$ 80.625,00
28	TINTA ESMALTE SINTETICO	LT	282	R\$ 250,00	R\$ 80.625,00
29	TINTA LATEX PREMIUM	LT	140	R\$ 99,00	R\$ 89.734,54
30	TINTA LATEX PREMIUM	LT	422	R\$ 99,00	R\$ 89.734,54
31	VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA	UND	6	R\$ 500,00	R\$ 2.800,02
32	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA 3,6L	LT	200	R\$ 80,00	R\$ 19.334,00
33	ZARCAO FERROSOS 3,6L	LT	100	R\$ 75,00	R\$ 9.500,00
34	MADEIRA MASSARANDUBA 5X14	M	450	R\$ 50,00	R\$ 26.248,50
35	MADEIRA MASSARANDUBA 5X17CM	MT	450	R\$ 48,00	R\$ 30.298,50
36	MEIO-FIO	M	1250	R\$ 10,00	R\$ 83.350,00
37	MEIO-FIO	M	3750	R\$ 10,00	R\$ 83.350,00

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados à partir da sua assinatura.

1.3. Os produtos deverão apresentar as seguintes características:

- De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- Entregue obedecendo rigorosamente as cláusulas do edital e seus anexos;
- Entregue acondicionados, em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

1.3.1. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho.

3.2. Os Materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do órgão gerenciador e participantes de forma parcelada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 066
E

3.3. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

3.4. Os Materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.5. O Município de Malhada dos Bois poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.0

3.6. À critério do Município de Malhada dos Bois, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do Órgão Gerenciador, correndo todos custos por conta do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

3.9. Todos os produtos deverão estar em conformidade com solicitado.

3.10. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Órgão Gerenciador, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

4. São obrigações do Órgão Gerenciador:

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

4.6. O MUNICIPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



5. São obrigações do Fornecedor:

5.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

5.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

5.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.

5.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

6. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

6.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

6.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a)** Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b)** Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c)** Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e)** Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.



6.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.1. O pedido de "reequilíbrio econômico-financeiro" pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

6.4. Quanto à possibilidade de cancelamento da Ata, cabe informar que é possível requerer o cancelamento quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

6.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

7.1 A licitação a que se refere este Termo de Referência será executada na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço. As estimativas de preços referenciais serão divulgadas quando encerrada a fase de negociação de preços, logo após a disputa dos lotes.

8. DA PREFERÊNCIA DO SRP

8.1. Conceitualmente, o registro de preços é o meio pelo qual a Administração dispõe para contratar objetos cuja **quantidade ou momento em que serão necessários é imprevisível.**

Justamente por se destinar a situações dessa natureza, é necessário o sistema de registro de preços, por permitir à Administração, à medida que a demanda surge, convocar o beneficiário da ata para contratar durante o período



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE

MALHADA DOS BOIS

0 069
S

de vigência da ata. Considerando que as situações que usualmente conduzem à adoção de registro de preços são marcadas pela imprevisibilidade, a regra é que não haja obrigatoriedade da contratação da totalidade do objeto registrado.

8.2. Considerando que os materiais a serem contratados atenderá a mais de um órgão ou entidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 070

9

ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. CNPJ - 13.115.993/0001-99, sediado à Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 – Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada pelo Senhor **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, Prefeito Municipal, doravante denominado **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ Nº. 11.509.366/0001-07, Rua São Joaquim, s/nº., Centro, CEP: 49.690.000 - Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representado pela Senhora **DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS**, Secretária Municipal de Saúde, e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. 14.531.150/0001-36, sediado à Rua do Comércio, nº. 171, Centro, CEP nº. 49.690-000, Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representada pela Senhora **MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS**, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** e a empresa

_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ___, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ - ___, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, mediante as seguintes condições:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº ___/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTE MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, que integraram o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico Nº. /2022, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da Bolsa Nacional de Compras (BNC), segue abaixo o(s) Item(ns) e quantidade(s) arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

EMPRESA:	
CNPJ:	FONE/FAX:
END.:	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:	



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL	
		PM	FMAS	FMS					
01									
VALOR GLOBAL.....							RS 00.000,00		

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme legislação.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Malhada dos Bois - Sergipe.

4.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho;

5.2. Os Materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do órgão gerenciador e participantes de forma parcelada;

5.3. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93;

5.4. Os Materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré- fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 072
D

5.5. O Município de Malhada dos Bois, poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor;

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do Órgão Gerenciador, correndo todos custos por conta do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento;

5.8. Todos os produtos deverão estar em conformidade com solicitado;

5.9. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Órgão Gerenciador, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. Será anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. O pedido de "reequilíbrio econômico-financeiro" pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

8.1.6. O MUNICIPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do Fornecedor:

8.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias



ou defeitos;

8.2.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

8.2.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto;

8.2.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;

8.2.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Malhada dos Bois – Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Malhada dos Bois poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

9.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

9.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

9.5. O não comparecimento injustificado para ou retirar/receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

9.6. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à Contratada:

10.1.1 Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

10.1.2 Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 075

2

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Será vedada a carona.

12. DO CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei N° 8.666, de 1993, na Lei N° 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações;

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o Foro de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

14.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

_____ Malhada dos Bois/SE, _____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Órgão Participante

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 076
8

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

DATA (POR EXTENSO)

**AO MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/20222
A/C: SR.(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – PREGOEIRO(A)**

DECLARAÇÃO

A Empresa (RAZÃO SOCIAL), sito à (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob Nº (NÚMERO), neste ato representado pelo Sr.(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no Registro Nacional sob o Nº (NÚMERO DO RG) e CPF. Nº (NÚMERO DO CPF), DECLARA para os devidos fins que:

1.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando a empresa for classificada como ME/EPP. () SIM () NÃO
1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos. () SIM () NÃO
1.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia. () SIM () NÃO
1.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. () SIM () NÃO
1.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição. () SIM () NÃO
1.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 2, de 16 de setembro de 2009. () SIM () NÃO
1.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal. () SIM () NÃO

Estou ciente que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no edital do referido pregão eletrônico.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(ANEXAR A PROCURAÇÃO DO MESMO)
(Imprimir em Papel Timbrado)**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 078
2

ANEXO IV – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2022.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2022
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. ____/2022

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os materiais adiante especificados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº. ____/2022 e da Ata de Registro de Preços do referido certame, pelos preços registrados.

Empresa Fornecedora

Endereço:		
CNPJ	Telefone	Fax

Nº do item	Descrição do item	Marca	Quantidade	Valor Registrado	Valor Total

Os materiais deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, no prazo solicitado contados da data de recebimento e assinatura do presente instrumento:

Nº do item	Quantidade	Endereço	Prazo

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta *Ordem de Fornecimento* serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Unidade Orçamentária:

Função Programática:

Projeto De Atividade:

Elemento De Despesa:

Fonte De Recurso:

_____ Malhada dos Bois/SE, ____ de ____ de 2022.

Assinatura e carimbo do responsável

CIENTE: Em, ____/____/2022

[Inserir razão social da empresa]

[Inserir representante legal da empresa]

FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 079

PARECER JURÍDICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANÁLISE PRÉVIA	Nº 14/2022	DATA 02/02/2022
REFERÊNCIA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022/ADM	
DESTINATÁRIO	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
OBJETO	ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL OBJETIVANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, QUE INTEGRARÃO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	

I. RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, minuta de edital, que enseja o Procedimento de Pregão Eletrônico nº 02/2022/ADM, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022/ADM, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Por meio da solicitação de cotação de mercado – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitado pelo Secretário a aquisição de materiais de expediente e escritório.

A necessidade de se adquirir os produtos acima é justificada para atender as necessidades da Secretaria.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1 – Termo de Autuação do Processo;

2 - Autorização para Abertura da Licitação considerando a Solicitação de abertura do procedimento administrativo de licitação, que, justificadamente, solicita a autorização para emissão de licitação, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo e utensílios domésticos, conforme Despacho do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS para deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.

3 – Justificativa para Contratação;

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame

0 082
d

FL Nº _____
Ass.: _____

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I- A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II- A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III- Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV- A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição de materiais de construção,

FL Nº _____

menor preço por ITEM. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

0 084
②

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 101/2020.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual 02/2022, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por ITEM, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, o modo de disputa é aberto, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, a aquisição de construção, para atender as necessidades a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Ademais o edital relaciona a forma de credenciamento, condições gerais para participação do Pregão e impedimentos constante no item "3".

"5" "6" "7" "8" e "9" do edital a apresentação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 086

J

EDITAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022 – (SRP)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, sob CNPJ - 13.115.993/0001-99, sediado à Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 – Malhada dos Bois, por meio do **SETOR DE LICITAÇÕES**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº. 101, de 29 de julho de 2020, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, como também da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/02/2022

Horário: 08:30 (Horário de Brasília)

Local: Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTES MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, que integraram o Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, ANEXO I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS REGISTROS DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO II deste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento da empresa interessada em participar do pregão eletrônico, deverá ocorrer previamente na plataforma de licitações da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, mediante a apresentação de Termo de Adesão, devidamente assinado concordando com as cláusulas do Regulamento da BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes do final da etapa estipulada para o cadastramento de propostas.

3.1.1. Para fins de credenciamento, o licitante deverá declarar conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital, devendo igualmente estar representado por pessoa munida de poderes suficientes para a prática dos atos necessários para sua participação no certame.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma da Bolsa



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 088
[Handwritten signature]

FL N° _____
Ass.: _____

Nacional de Compras (BNC) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

3.6. O licitante responde pela veracidade e pela exatidão das especificações dos bens e dos serviços ofertados, sendo responsável por quaisquer danos decorrentes da desconformidade do bem ou do serviço ofertado com as especificações contidas no edital.

3.7. É também de responsabilidade do licitante, observar e cumprir a legislação aplicável aos negócios realizados.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Poderão participar deste pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma de licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC).

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 9º da Lei N° 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição de participação do pregão, o licitante deverá preencher com SIM ou NÃO documento constante no ANEXO IV deste edital, relativo as declarações listadas nos Subitens 4.4.1 ao 4.4.7, que deverá ser anexada na plataforma de licitações da BNC, no ato do cadastro da proposta financeira, nos itens de interesse:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º. da Lei Complementar N°. 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando a empresa for classificada



como ME/EPP;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP N° 2, de 16 de setembro de 2009;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de **Login de Acesso e Senha**.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

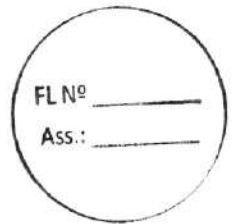
6.1.1. OFERTA - Valor unitário e total do item;

[Handwritten signature]
Souza



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 090
R



6.1.2. MARCA – Especificar o fabricante do item;

6.1.3. MODELO – Especificar o tipo do item, onde couber;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Fornecedor.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pelo MUNICIPIO por parte dos contratados, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço no período de execução.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

S. Souza



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 091

FL Nº _____

Ass.: _____

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.09. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento, superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Soares



7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.19.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

7.20. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

8.2. O licitante classificado em primeiro lugar, terá até 02 (duas) horas contando da solicitação da Pregoeira no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 093

FL Nº _____
Ass.: _____

classificado em primeiro lugar presente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Quando licitante optar por não realizar a entrega da amostra pessoalmente, por meio de um representante legal na sede do Município, como alternativa deverá:

a) Assim que registrada no sistema a requisição da amostra, contando à partir da data e horário do registro, o licitante deverá encaminhá-las via SEDEX 10 pelos Correios, cuja postagem deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas (desconsiderando-se sábados, domingos e feriados). O comprovante da postagem deverá ser digitalizado e encaminhado via mensagem eletrônica licitacaoprefeituramalhada@gmail.com, para conta indicada pela pregoeira no ato da solicitação.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada;

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição do MUNICIPIO serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pelo MUNICIPIO, sem direito a ressarcimento;

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição do MUNICIPIO todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

8.6.3.8. O MUNICIPIO poderá solicitar amostra do objeto durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço ou Contrato, afim de constatar os padrões de qualidade do mesmo.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando ao "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

W. Souza
Bur



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 094

FL Nº _____
Ass.: _____

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir,



para fins de habilitação:

9.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.7.1. Cópia dos Contratos Sociais e/ou Estatutos e respectivas alterações;

9.7.2. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.7.4. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7.9. Cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do(s) Representante(s) Legal(ais) da empresa.

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 096



FL N° _____
Ass.: _____

9.8.6. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (AUTENTICADO EM CARTÓRIO).

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Município, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos



documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 098

FL N° _____
Ass.: _____

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Município poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos de licitante vencedor na sequência da classificação do certame, formando-se Cadastro Reserva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º da Lei Nº 8.666, de 1993.

14.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados à partir da sua assinatura, conforme Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, o MUNICIPIO poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo MUNICIPIO.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as



disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A fornecedora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

15.3.3. A fornecedora reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93 e reconhece os direitos do MUNICIPIO previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, o MUNICIPIO, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar Ata de Registro de Preços ou Contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca da revisão de preços registrados são as estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, anexo a este edital.

16.2. As regras acerca dos reajustes de preços são as estabelecidas na Ata de Registro de Preços, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

18. DAS OBRIGACOES DO FORNECEDOR E DO ORGÃO GERENCIADOR

18.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

18.1.6. O MUNICIPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2. São obrigações do Fornecedor:

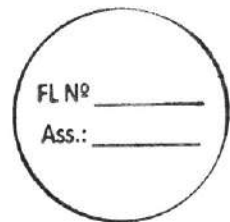
18.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.2. Efetuar a entrega do objeto no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 101



- constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 18.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 18.2.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- 18.2.5.** Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente: a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);
- 18.2.6.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.2.7.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 18.2.8.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 18.2.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.
- 18.3.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

19. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

19.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

19.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

19.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3.1. O pedido de "reequilíbrio econômico-financeiro" pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

Handwritten signature



19.4. Quanto à possibilidade de cancelamento da Ata, cabe informar que é possível requerer o cancelamento quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

19.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.7.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Malhada dos Bois – Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

20.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Malhada dos Bois, poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

20.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

20.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

20.5. O não comparecimento injustificado para assinar da Ata de Registro de Preços ou retirar, receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

Sanza



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 103

FL Nº _____

Ass.: _____

20.6. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, através do endereço eletrônico www.bnc.org.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 – Malhada dos Bois - SE

22.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço www.bnc.org.br.

22.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

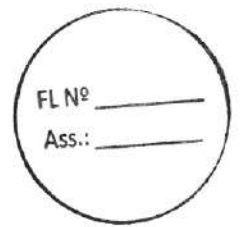
22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

23.1. O Presente processo terá como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, e como Órgãos Participantes o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Malhada dos Bois - Se.



24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do MUNICIPIO, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICIPIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no MUNICIPIO.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site oficial do município malhadadosboi.se.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da comissão de licitação, sediado à Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 – Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, em dias úteis, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, no mesmo período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 24.12.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 24.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração;
- 24.12.4. ANEXO IV – Ordem de Fornecimento;

Luiz Augusto
[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0

105



FL Nº _____
Ass.: _____

Valdice Cinha Araujo Souza

VALDICE CINHA ARAUJO SOUZA

Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 106

FL Nº _____
Ass.: _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTE MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, que integraram o Sistema de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Por determinação do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, os que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são inferiores ou até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI;

1.3. Para os itens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto serão destinados exclusivamente a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI beneficiadas pela LC nº. 123/2006;

1.4. Portanto, para atender as determinações descritas no subitem “1.2 e 1.3” os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 pintados de verde na planilha abaixo, são exclusivamente destinados a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI beneficiadas pela LC Nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT.	TOTAL
1	AREIA FINA	MT	375		
2	AREIA GROSSA	M3	500		
3	AREIA MEDIA	M3	500		
4	ARGAMASSA AC I	UND	250		
5	ASSENTO P/ VASO SANITARIO DEFICIENTE	UND	10		
6	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL	UN	10		
7	ASSENTO PARA VASO INFANTIL	UN	30		
8	BLOCO CERAMICO	CEN	562		
9	BLOCO CERAMICO	CEN	1688		
10	CAIBRO MADEIRA 5X6 CM	MT	2.250		
11	CIMENTO PORTLAND 50 KG	SC	2000		
12	PARALELEPIPEDO	UND	3.750		
13	PARALELEPIPEDO	UND	11.250		
14	BRITA 01	M3	500		
15	BRITA 2	M3	500		
16	BRITA 3	M3	300		
17	RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1,5CMX5CM	MT	2000		
18	RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1CMX3CM	MT	2000		
19	RIPAO MASSARANDUBA 5,5X3,5	MT	2000		
20	TELHA CERAMICA	UND	25000		
21	TIJOLINHO MACICO	UN	1125		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 107

FL Nº _____
Ass.: _____

22	TINTA ACRILICA FOSCA	LT	562		
23	TINTA ACRILICA PISO	LT	140		
24	TINTA ACRILICA PISO	LT	422		
25	TINTA ACRILICA RODOVIARIA AMARELA	LT	30		
26	TINTA ESMALTE SINTETICO	LT	93		
27	TINTA ESMALTE SINTETICO	LT	282		
28	TINTA LATEX PREMIUM	LT	140		
29	TINTA LATEX PREMIUM	LT	422		
30	VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA	UND	6		
31	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA 3,6L	LT	200		
32	ZARCAO FERROSOS 3,6L	LT	100		
33	MADEIRA MASSARANDUBA 5X14	M	450		
34	MADEIRA MASSARANDUBA 5X17CM	MT	450		
35	MEIO-FIO	M	1250		
36	MEIO-FIO	M	3750		

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados à partir da sua assinatura.

1.3. Os produtos deverão apresentar as seguintes características:

- De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- Entregue obedecendo rigorosamente as cláusulas do edital e seus anexos;
- Entregue acondicionados, em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

1.3.1. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho.

3.2. Os Materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do órgão gerenciador e participantes de forma parcelada.

3.3. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

3.4. Os Materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 108

FL Nº _____

Ass.: _____

quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.5. O Município de Malhada dos Bois poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.0

3.6. À critério do Município de Malhada dos Bois, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do Órgão Gerenciador, correndo todos custos por conta do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

3.9. Todos os produtos deverão estar em conformidade com solicitado.

3.10. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Órgão Gerenciador, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

4. São obrigações do Órgão Gerenciador:

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

4.6. O MUNICIPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. São obrigações do Fornecedor:

5.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 109

FL Nº _____

Ass.: _____

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

5.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

5.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.

5.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

6. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

6.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

6.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

6.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 110

FL Nº _____
Ass.: _____

as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.1. O pedido de "reequilíbrio econômico-financeiro" pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

6.4. Quanto à possibilidade de cancelamento da Ata, cabe informar que é possível requerer o cancelamento quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

6.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

7.1 A licitação a que se refere este Termo de Referência será executada na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço. As estimativas de preços referenciais serão divulgadas quando encerrada a fase de negociação de preços, logo após a disputa dos lotes.

8. DA PREFERÊNCIA DO SRP

8.1. Conceitualmente, o registro de preços é o meio pelo qual a Administração dispõe para contratar objetos cuja **quantidade** ou **momento em que serão necessários é imprevisível**.

Justamente por se destinar a situações dessa natureza, é necessário o sistema de registro de preços, por permitir à Administração, à medida que a demanda surge, convocar o beneficiário da ata para contratar durante o período de vigência da ata. Considerando que as situações que usualmente conduzem à adoção de registro de preços são marcadas pela imprevisibilidade, a regra é que não haja obrigatoriedade da contratação da totalidade do objeto registrado.

8.2. Considerando que os materiais a serem contratados atenderá a mais de um órgão ou entidade.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 111
B

FL N^o _____
Ass.: _____

U. Souza
[Signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 112
P

FL Nº _____
Ass.: _____

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. CNPJ - 13.115.993/0001-99, sediado à Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 – Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada pelo Senhor **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, Prefeito Municipal, doravante denominado **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ Nº. 11.509.366/0001-07, Rua São Joaquim, s/nº., Centro, CEP: 49.690.000 - Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representado pela Senhora **DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS**, Secretária Municipal de Saúde, e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. 14.531.150/0001-36, sediado à Rua do Comércio, nº. 171, Centro, CEP nº. 49.690-000, Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representada pela Senhora **MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS**, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SS2/ ___, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ - ___, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, mediante as seguintes condições:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº ____/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTES MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, que integraram o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico Nº. ____/2022, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da Bolsa Nacional de Compras (BNC), segue abaixo o(s) Item(ns) e quantidade(s) arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

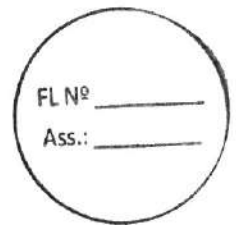
EMPRESA:	
CNPJ:	FONE/FAX:
END.:	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR	VALOR
------	---------------	------------	-----	-------	-------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 113



01		PM	FMS	FMS		MARCA	UNIT	GLOBAL
VALOR GLOBAL						R\$ 00.000,00		

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme legislação.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Malhada dos Bois - Sergipe.

4.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho;

5.2. Os Materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do órgão gerenciador e participantes de forma parcelada;

5.3. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

5.4. Os Materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

5.5. O Município de Malhada dos Bois, poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor;



5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do Órgão Gerenciador, correndo todos custos por conta do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento;

5.8. Todos os produtos deverão estar em conformidade com solicitado;

5.9. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Órgão Gerenciador, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. Será anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 115

FL Nº _____
Ass.: _____

as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. O pedido de "reequilíbrio econômico-financeiro" pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

8.1.6. O MUNICIPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do Fornecedor:

8.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 116

FL Nº _____

Ass.: _____

- 8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 8.2.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;
- 8.2.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;
- 8.2.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Malhada dos Bois – Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Malhada dos Bois poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

9.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

9.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

9.5. O não comparecimento injustificado para ou retirar/receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

9.6. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à Contratada:

- 10.1.1 Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;
- 10.1.2 Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Será vedada a carona.

12. DO CASOS OMISSOS

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 117
4

FL Nº _____
Ass.: _____

12.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações;

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o Foro de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

14.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

_____ Malhada dos Bois/SE, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Órgão Participante

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:

Handwritten signatures:
Net Souza
L. Bar



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 118
[Handwritten mark]

FL Nº _____
Ass.: _____

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:

W. Souza
[Signature]



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

DATA (POR EXTENSO)

**AO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/20222
A/C: SR.(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – PREGOEIRO(A)**

DECLARAÇÃO

A Empresa (RAZÃO SOCIAL), sito à (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob Nº (NÚMERO), neste ato representado pelo Sr.(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no Registro Nacional sob o Nº (NÚMERO DO RG) e CPF. Nº (NÚMERO DO CPF), DECLARA para os devidos fins que:

1.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando a empresa for classificada como ME/EPP. () SIM () NÃO
1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos. () SIM () NÃO
1.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia. () SIM () NÃO
1.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. () SIM () NÃO
1.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição. () SIM () NÃO
1.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 2, de 16 de setembro de 2009. () SIM () NÃO
1.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal. () SIM () NÃO

Estou ciente que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no edital do referido pregão eletrônico.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(ANEXAR A PROCURAÇÃO DO MESMO)
(Imprimir em Papel Timbrado)**

Conceição
[Signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 120
J



ANEXO IV – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2022.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2022
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. ____/2022

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os materiais adiante especificados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico Nº. ____/2022** e da Ata de Registro de Preços do referido certame, pelos preços registrados.

Empresa Fornecedora

Endereço:		
CNPJ	Telefone	Fax

Nº do item	Descrição do item	Marca	Quantidade	Valor Registrado	Valor Total

Os materiais deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, no prazo solicitado contados da data de recebimento e assinatura do presente instrumento:

Nº do item	Quantidade	Endereço	Prazo

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de Fornecimento** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Unidade Orçamentária:
Função Programática:
Projeto De Atividade:
Elemento De Despesa:
Fonte De Recurso:

_____ Malhada dos Bois/SE, ____ de ____ de 2022.

Assinatura e carimbo do responsável

CIENTE: Em, ____/____/2022

[Inserir razão social da empresa]
[Inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

Wesley
[Signature]
[Signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 121
Handwritten mark

AVISO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 122



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – PM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Malhada dos Bois/SE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTES MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

DATA DA SESSÃO: 17/02/2022

HORÁRIO: 08:30 (Horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois e Órgãos Participantes, obedecendo à classificação pertinente, quando do momento da contratação.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020, LC Nº 123/2006, alterada pela LC Nº. 147/2014, e Lei Nº 8.666/93 e posteriores alterações.

EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL: www.bnc.org.br e <https://malhadadosboi.se.gov.br>

INFORMAÇÕES: licitacaomas2017@gmail.com.

Malhada dos Bois/SE, 03 de fevereiro de 2022.

VALDICE CINHA ARAUJO SOUZA

Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 123
R

CRENCIAMENTO



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA			
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI		CENTRAO DA ELETRICIDADE			
CNPJ	INSCR. ESTADUAL	EMAIL			
03189468000164	27.098.656-1	licitacao@centraoeletricidade.com.br			
TELEFONE 1	TELEFONE 2	CELULAR	FAX	CEP	CIDADE
(79) 3045-3054	(79) 9916-6513	(79) 9692-4187		49010700	ARACAJU-SE
ENDEREÇO		BAIRRO	COMPLEMENTO		
TV SANTO ANTONIO		CENTRO	PROX AO PADRE PEDRO		
ME/EPP					
Sim					

Dados do Representante Legal

NOME		EMAIL			
IRACY SANTOS SILVA		licitacao@centraoeletricidade.com.br			
CPF/CNPJ	RG	EMISSOR	TELEFONE 1		
83147276520	435.425	SSP	(79) 9916-6513		

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Dados do participante

0 127 x
P

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA			
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL		AMIGAO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GER			
CNPJ	INSCR. ESTADUAL	EMAIL			
13297674000141	271307692	docslicit@gmail.com			
TELEFONE 1	TELEFONE 2	CELULAR	FAX	CEP	CIDADE
(79) 3042-7520				49082000	ARACAJU-SE
ENDEREÇO		BAIRRO	COMPLEMENTO		
RUÁ RIO GRANDE DO SUL		NOVO PARAISO			
ME/EPP					
Sim					

Dados do Representante Legal

NOME		EMAIL			
VALMIR BORGES DE JESUS		docslicit@gmail.com			
CPF/CNPJ	RG	EMISSOR	TELEFONE 1		
56613164534	30642019	SSP/SE	(79) 3042-7520		

NUMERO	RAZÃO SOCIAL	INSCR. ESTADUAL	EMAIL	CEP	CIDADE
01	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	271307692	docslicit@gmail.com	49082000	ARACAJU-SE
02	AMIGAO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GER				
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					

Dados do participante

0 128 x
2

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA			
GEORGIO SANTOS ARAUJO		GEORGIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
CNPJ	INSCR. ESTADUAL	EMAIL			
13025490000122	27.129.848-0	georgioconstrucoes@gmail.com			
TELEFONE 1	TELEFONE 2	CELULAR	FAX	CEP	CIDADE
(79) 9849-3439		(79) 9984-93439		49945000	SÃO FRANCISCO-SE
ENDEREÇO		BAIRRO	COMPLEMENTO		
PRAÇA ANTÔNIO BARBOSA, Nº 304		CENTRO	LOJA		
ME/EPP					
Sim					

Dados do Representante Legal

NOME		EMAIL			
GEORGIO SANTOS ARAUJO		georgioconstrucoes@gmail.com			
CPF/CNPJ	RG	EMISSOR	TELEFONE 1		
01732539545	1.569.518	SSP/SE	(79) 9849-3439		

Nº	Nome	CPF	RG	EMISSOR	TELEFONE 1
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 129
Q

PROPOSTA INICIAL

0 130

**MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 02/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VALDICE CINHA ARAUJO
Data de Publicação: 04/02/2022 13:03:29

TOTAL DO PROCESSO: **597.242,50**

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI 20.420.276/0001-36 **597.242,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 051 **Total: 24.375,00**

Item: 1 Unidade: MT Marca: BY MAT. CONSTRUÇÃO Modelo:

Descrição: AREIA FINA

Quantidade: 375 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 24.375,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 085 **Total: 37.500,00**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: BY MAT. CONSTRUÇÃO Modelo:

Descrição: AREIA GROSSA

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 75,00** Total Item: 37.500,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 35.000,00**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: BY MAT. CONSTRUÇÃO Modelo:

Descrição: AREIA MEDIA

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 35.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 017 **Total: 2.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CONCREJJUNTE Modelo:

Descrição: ARGAMASSA AC I

Quantidade: 250 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 2.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 054 **Total: 350,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: GRANPLAST Modelo: GRANPLAST

Descrição: ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL

Quantidade: 10 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 350,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 033 **Total: 22.500,00**

Item: 1 Unidade: MT Marca: JR MADEIRA Modelo: JR MADEIRA

Descrição: CAIBRO MADEIRA 5 X 6

Quantidade: 2.250 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 22.500,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 015 **Total: 55.000,00**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: SOLAR PEDREIRA Modelo:

Descrição: BRITA 01

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 55.000,00

**MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE**

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 099	Total: 8.000,00	
Item: 1	Unidade: MT	Marca: JR MADEIRA	Modelo:	
Descrição: RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1,5CM X 5CM				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 4,00	Total Item: 8.000,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 071	Total: 7.000,00	
Item: 1	Unidade: MT	Marca: JR MADEIRA	Modelo:	
Descrição: RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1CM X 3CM				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 7.000,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 099	Total: 20.000,00	
Item: 1	Unidade: MT	Marca: JR MADEIRA	Modelo:	
Descrição: RIPAO MASSARANDUBA 5,5 X 3,5				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 20.000,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 051	Total: 787,50	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SANTANA	Modelo:	
Descrição: TIJOLINHO MACICO				
Quantidade: 1.125	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 0,70	Total Item: 787,50	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 065	Total: 56.200,00	
Item: 1	Unidade: LT	Marca: LUCRILAR	Modelo:	
Descrição: TINTA ACRILICA FOSCA				
Quantidade: 562	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 100,00	Total Item: 56.200,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 029	Total: 26.600,00	
Item: 1	Unidade: LT	Marca: LUCRILAR	Modelo:	
Descrição: TINTA ACRILICA PISO				
Quantidade: 140	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 190,00	Total Item: 26.600,00	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 083	Total: 80.180,00	
Item: 1	Unidade: LT	Marca: LUCRILAR	Modelo:	
Descrição: TINTA ACRILICA PISO				
Quantidade: 422	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 190,00	Total Item: 80.180,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 030	Total: 23.250,00	
Item: 1	Unidade: LT	Marca: HIPERCOR	Modelo:	
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO				
Quantidade: 93	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 250,00	Total Item: 23.250,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 037	Total: 70.500,00	
Item: 1	Unidade: LT	Marca: LUCRILAR	Modelo:	
Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO				
Quantidade: 282	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 250,00	Total Item: 70.500,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 069	Total: 14.000,00	

0 132

2

**MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE**

Item: 1	Unidade: LT	Marca: LUCRILAR	Modelo:	
Descrição: TINTA LATEX PREMIUM				
Quantidade: 140	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 100,00	Total Item: 14.000,00	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 092	Total: 42.200,00	
Item: 1	Unidade: LT	Marca: LUCRILAR	Modelo:	
Descrição: TINTA LATEX PREMIUM				
Quantidade: 422	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 100,00	Total Item: 42.200,00	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 056	Total: 3.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LUZARTE	Modelo:	
Descrição: VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 500,00	Total Item: 3.000,00	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 013	Total: 16.200,00	
Item: 1	Unidade: LT	Marca: VERBRAS	Modelo:	
Descrição: VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA 3,6 L				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 81,00	Total Item: 16.200,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 041	Total: 7.600,00	
Item: 1	Unidade: LT	Marca: HHIPERCOR	Modelo:	
Descrição: ZARCAO FERROSO 3,6 L				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 76,00	Total Item: 7.600,00	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 036	Total: 22.950,00	
Item: 1	Unidade: M	Marca: JR MADEIRA	Modelo:	
Descrição: MADEIRA MASSARANDUBA 5 X 14				
Quantidade: 450	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 51,00	Total Item: 22.950,00	
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 045	Total: 22.050,00	
Item: 1	Unidade: MT	Marca: JR MADEIRA	Modelo:	
Descrição: MADEIRA MASSARANDUBA 5 X 17 CM				
Quantidade: 450	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 49,00	Total Item: 22.050,00	

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 14/02/2022 15:13	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/94c4a1dc53954cde954170e6733ee300.pdf	
Horário: 14/02/2022 15:13	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce84e298c2da46258355df8b15226f84.pdf	
Horário: 14/02/2022 15:13	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c48f49bc82e349be8c6ba82a091343e8.pdf	
Horário: 14/02/2022 15:13	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d28950336b554d0bb4e9117359c46290.pdf	

MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE

0 133
e

Horário: 14/02/2022 15:13 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dbd1b241a9941559358b5f4102a4e39.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab062ae47dde4de3b9b2e5f5cb544b52.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/57d5b92540fd429bbfaf066356178bcc.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc199ad557b446bab64bf29abbe1bf59.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cd0f8947f9b40bfabcb707eee387052.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6da7e8d77f864af28dc88a1b4c599fe5.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9e1ac4c2ff84f638f811223431c02ee.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df487fcb5ef47ab87678d3b58e991b0.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a93f8827d6a469ebfb0b4f46f7741ed.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/676d8bacc3374edca2f88c534bee871c.jpg>

Horário: 14/02/2022 15:13 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddc8e07d1d8647b2ab00fc097f10a559.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ba774dd549b48c9b02808599a4c1580.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f154c179b5564526a0524df560924113.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/54fc2a638bf14547b6739736bf28d60.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eb2f051ccbb403da70f082c88264f3b.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/168ffb58b2040a1815a0cf0bf0ad122.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c1a3a5b0bc642e6b333c2ce61deb2dc.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc66c91fdbb343689034a22ea24ff445.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/97e8b4cf16a94772b081751ef583d38d.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a575f16281f47b2bf34493addc5d3c0.pdf>

MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE

0 134
②

Lote Item Endereço

MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE

0 135
②

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 02/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VALDICE CINHA ARAUJO
Data de Publicação: 04/02/2022 13:03:29

TOTAL DO PROCESSO: **1.084.109,70**

CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI **03.189.468/0001-64** **1.084.109,70**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 070 **Total: 45.000,00**

Item: 1 Unidade: MT Marca: MULTI MINERAÇÃO Modelo: MULTI MINERAÇÃO

Descrição: AREIA FINA

Quantidade: 375 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 45.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 078 **Total: 60.000,00**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: MULTI MINERAÇÃO Modelo: MULTI MINERAÇÃO

Descrição: AREIA GROSSA

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 60.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 013 **Total: 55.000,00**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: MULTI MINERAÇÃO Modelo: MULTI MINERAÇÃO

Descrição: AREIA MEDIA

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 55.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 013 **Total: 2.225,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CONCREMAIS Modelo: CONCREMAIS

Descrição: ARGAMASSA AC I

Quantidade: 250 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 8,90** Total Item: 2.225,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 080 **Total: 1.119,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ASTRA Modelo: ASTRA

Descrição: ASSENTO PARA VASO SANITARIO DEFICIENTE

Quantidade: 10 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 111,90** Total Item: 1.119,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 199,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: GRANPLAST Modelo: GRANPLAST

Descrição: ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL

Quantidade: 10 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 19,90** Total Item: 199,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 017 **Total: 1.107,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ASTRA Modelo: ASTRA

Descrição: ASSENTO PARA VASO INFANTIL

Quantidade: 30 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 36,90** Total Item: 1.107,00

0 136
②**MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE**

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 021	Total: 61.820,00	
Item: 1	Unidade: CENT	Marca: BELO MONTE	Modelo: BELO MONTE	
Descrição: BLOCO CERAMICO				
Quantidade: 562	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 110,00	Total Item: 61.820,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 001	Total: 185.680,00	
Item: 1	Unidade: CENT	Marca: BELO MONTE	Modelo: BELO MONTE	
Descrição: BLOCO CERAMICO				
Quantidade: 1.688	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 110,00	Total Item: 185.680,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 098	Total: 79.800,00	
Item: 1	Unidade: SC	Marca: MIZU	Modelo: MIZU	
Descrição: CIMENTO PORTLAND 50 KG				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 39,90	Total Item: 79.800,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 097	Total: 4.125,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: COOPERPEDRAS	Modelo: COOPERPEDRAS	
Descrição: PARALELEPIPEDO				
Quantidade: 3.750	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1,10	Total Item: 4.125,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 070	Total: 12.375,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: COOPERPEDRAS	Modelo: COOPERPEDRAS	
Descrição: PARALELEPIPEDO				
Quantidade: 11.250	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1,10	Total Item: 12.375,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 034	Total: 85.000,00	
Item: 1	Unidade: M3	Marca: MULTI MINERAÇÃO	Modelo: MULTI MINERAÇÃO	
Descrição: BRITA 01				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 170,00	Total Item: 85.000,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 053	Total: 85.000,00	
Item: 1	Unidade: M3	Marca: MULTI MINERAÇÃO	Modelo: MULTI MINERAÇÃO	
Descrição: BRITA 2				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 170,00	Total Item: 85.000,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 041	Total: 54.000,00	
Item: 1	Unidade: M3	Marca: MULTI MINERAÇÃO	Modelo: MULTI MINERAÇÃO	
Descrição: BRITA 3				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 180,00	Total Item: 54.000,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 019	Total: 25.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BELO MONTE	Modelo: BELO MONTE	
Descrição: TELHA CERAMICA				
Quantidade: 25.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1,00	Total Item: 25.000,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 094	Total: 1.350,00	

0 137
Ⓢ

**MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BELO MONTE	Modelo: BELO MONTE
Descrição: TIJOLINHO MACICO			
Quantidade: 1.125	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1,20	Total Item: 1.350,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 007	Total: 50.523,80
Item: 1	Unidade: LT	Marca: HIDROTINTAS	Modelo: HIDROTINTAS
Descrição: TINTA ACRILICA FOSCA			
Quantidade: 562	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 89,90	Total Item: 50.523,80
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 055	Total: 20.706,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: HIDROTINTAS	Modelo: HIDROTINTAS
Descrição: TINTA ACRILICA PISO			
Quantidade: 140	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 147,90	Total Item: 20.706,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 045	Total: 59.037,80
Item: 1	Unidade: LT	Marca: HIDROTINTAS	Modelo: HIDROTINTAS
Descrição: TINTA ACRILICA PISO			
Quantidade: 422	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 139,90	Total Item: 59.037,80
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 047	Total: 4.437,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: HIDROTINTAS	Modelo: HIDROTINTAS
Descrição: TINTA ACRILICA RODOVIARIA AMARELA			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 147,90	Total Item: 4.437,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 063	Total: 6.500,70
Item: 1	Unidade: LT	Marca: HIDROTINTAS	Modelo: HIDROTINTAS
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO			
Quantidade: 93	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 69,90	Total Item: 6.500,70
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 036	Total: 19.711,80
Item: 1	Unidade: LT	Marca: HIDROTINTAS	Modelo: HIDROTINTAS
Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO			
Quantidade: 282	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 69,90	Total Item: 19.711,80
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 011	Total: 12.586,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: HIDROTINTAS	Modelo: HIDROTINTAS
Descrição: TINTA LATEX PREMIUM			
Quantidade: 140	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 89,90	Total Item: 12.586,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 094	Total: 37.937,80
Item: 1	Unidade: LT	Marca: HIDROTINTAS	Modelo: HIDROTINTAS
Descrição: TINTA LATEX PREMIUM			
Quantidade: 422	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 89,90	Total Item: 37.937,80
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 016	Total: 1.798,80
Item: 1	Unidade: UND	Marca: DECA	Modelo: DECA

0
138
Ⓟ

**MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE**

Descrição: VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA

Quantidade: 6 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 299,80 Total Item: 1.798,80

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 023 **Total: 17.980,00**

Item: 1 Unidade: LT Marca: HIDROTINTAS Modelo: HIDROTINTAS

Descrição: VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA 3,6 L

Quantidade: 200 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 89,90 Total Item: 17.980,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 053 **Total: 4.590,00**

Item: 1 Unidade: LT Marca: HIDROTINTAS Modelo: HIDROTINTAS

Descrição: ZARCAO FERROSO 3,6 L

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 45,90 Total Item: 4.590,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 086 **Total: 22.375,00**

Item: 1 Unidade: M Marca: SOCORRO TUBOS Modelo: SOCORRO TUBOS

Descrição: MEIO- FIO

Quantidade: 1.250 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 17,90 Total Item: 22.375,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 062 **Total: 67.125,00**

Item: 1 Unidade: M Marca: SOCORRO TUBOS Modelo: SOCORRO TUBOS

Descrição: MEIO-FIO

Quantidade: 3.750 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 17,90 Total Item: 67.125,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 12/02/2022 13:45

Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7699c362f12a4113a7c9cd67b13898ec.zip>

Horário: 12/02/2022 13:45

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8800b7be5f294af49c92c964dc2ae2bd.PDF>

Horário: 12/02/2022 13:45

Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c8063a3e01143a484f2779c46fc0070.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45

Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2942f535d10a454fafa56bdc231941cd.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45

Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/740ecfd27b34cfaaa5b3bafa00f9724.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/51f4a4ef4d014af6b74a63183385b537.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c719ca7c6b74673a09f53872392c35b.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45

Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c2f15bf57f64a9f98fc77d551bd7f40.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45

Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/88c0e7407c1a4547ace76d4563168fa3.pdf>

0
139
②

**MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE**

Horário: 12/02/2022 13:45 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e444bcf991dd49e48ae70ac2353256d9.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecaa4dfbaf0c4023a5307751a0e34183.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a10fee7c43344ac9044a067fcd850ea.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/074b7846631b41f5b5d484535ba7dfd9.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f4b6b4a615c4e48840231bef34d1b99.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/239c92158584415b8c618864cfc3ab3.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/01580555700d4d908f671829d0e35720.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/21aea6e736674567b5270a2f1277749c.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec9073ee926f404eb9e63a55776ca3.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/08293e55e1644d7c90e88a2a4ca4f075.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06d387f85f6c4669b75b736554369f71.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3e35c8e58c343eca36cfd09745e5a2.rar>

Horário: 12/02/2022 13:45 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/afbe39a0ad5c4acfb62a0718a7258339.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/49492bb8071140fb9bd59d9c060558b1.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/074b0b5284194f939aebf34e64906102.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE

0
140
0

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 02/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VALDICE CINHA ARAUJO
Data de Publicação: 04/02/2022 13:03:29

				TOTAL DO PROCESSO:	1.751.290,51
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA		39.575.051/0001-87		1.751.290,51	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 004	Total: 40.500,00		
Item: 1	Unidade: MT	Marca: AREIAL MALHADÃO	Modelo: AREIAL MALHADÃO		
Descrição: AREIA FINA					
Quantidade: 375	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 108,00	Total Item: 40.500,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 001	Total: 70.000,00		
Item: 1	Unidade: M3	Marca: AREIAL MALHADÃO	Modelo: AREIAL MALHADÃO		
Descrição: AREIA GROSSA					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 140,00	Total Item: 70.000,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 009	Total: 70.000,00		
Item: 1	Unidade: M3	Marca: AREIAL MALHADÃO	Modelo: AREIAL MALHADÃO		
Descrição: AREIA MEDIA					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 140,00	Total Item: 70.000,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 026	Total: 2.497,50		
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CIMENTEX	Modelo: AC1 15KG		
Descrição: ARGAMASSA AC I					
Quantidade: 250	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 9,99	Total Item: 2.497,50		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 094	Total: 1.999,00		
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CELITE	Modelo: ACESSO PLUS		
Descrição: ASSENTO PARA VASO SANITARIO DEFICIENTE					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 199,90	Total Item: 1.999,00		
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 052	Total: 149,90		
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ASTRA	Modelo: POP		
Descrição: ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 14,99	Total Item: 149,90		
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 032	Total: 2.099,70		
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ASTRA	Modelo: FOFINHO		
Descrição: ASSENTO PARA VASO INFANTIL					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 69,99	Total Item: 2.099,70		

**MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE**



LOTE 8	Quant.: 1	Num: 085	Total: 67.440,00	
Item: 1	Unidade: CENT	Marca: CERAMICA JARDIM	Modelo: CERAMICA JARDIM	
Descrição: BLOCO CERAMICO				
Quantidade: 562	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 120,00	Total Item: 67.440,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 057	Total: 202.560,00	
Item: 1	Unidade: CENT	Marca: CERAMICA JARDIM	Modelo: CERAMICA JARDIM	
Descrição: BLOCO CERAMICO				
Quantidade: 1.688	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 120,00	Total Item: 202.560,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 026	Total: 78.525,00	
Item: 1	Unidade: MT	Marca: CARDOSO MADEIRA	Modelo: CARDOSO MADEIRA	
Descrição: CAIBRO MADEIRA 5 X 6				
Quantidade: 2.250	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 34,90	Total Item: 78.525,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 097	Total: 85.800,00	
Item: 1	Unidade: SC	Marca: MIZU	Modelo: CP II E 32 RS 50kg	
Descrição: CIMENTO PORTLAND 50 KG				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 42,90	Total Item: 85.800,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 037	Total: 4.500,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MINERAÇÃO SÃO CARLOS	Modelo: MINERAÇÃO SÃO CARLOS	
Descrição: PARALELEPIPEDO				
Quantidade: 3.750	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1,20	Total Item: 4.500,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 050	Total: 13.500,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MINERAÇÃO SÃO CARLOS	Modelo: MINERAÇÃO SÃO CARLOS	
Descrição: PARALELEPIPEDO				
Quantidade: 11.250	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1,20	Total Item: 13.500,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 055	Total: 94.500,00	
Item: 1	Unidade: M3	Marca: PEDREIRA MM	Modelo: PEDREIRA MM	
Descrição: BRITA 01				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 189,00	Total Item: 94.500,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 098	Total: 94.500,00	
Item: 1	Unidade: M3	Marca: PEDREIRA MM	Modelo: PEDREIRA MM	
Descrição: BRITA 2				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 189,00	Total Item: 94.500,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 038	Total: 56.700,00	
Item: 1	Unidade: M3	Marca: PEDREIRA MM	Modelo: PEDREIRA MM	
Descrição: BRITA 3				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 189,00	Total Item: 56.700,00	

**MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE**

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 035	Total: 13.980,00	
Item: 1	Unidade: MT	Marca: RIPA CAMBARÁ	Modelo: RIPA CAMBARÁ	
Descrição: RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1,5CM X 5CM				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 6,99	Total Item: 13.980,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 019	Total: 13.800,00	
Item: 1	Unidade: MT	Marca: RIPA CAMBARÁ	Modelo: RIPA CAMBARÁ	
Descrição: RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1CM X 3CM				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 6,90	Total Item: 13.800,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 030	Total: 25.980,00	
Item: 1	Unidade: MT	Marca: CARDOSO MADEIRA	Modelo: CARDOSO MADEIRA	
Descrição: RIPA MASSARANDUBA 5,5 X 3,5				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 12,99	Total Item: 25.980,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 056	Total: 47.500,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TELHA DO CEARA	Modelo: TELHA DO CEARA	
Descrição: TELHA CERAMICA				
Quantidade: 25.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1,90	Total Item: 47.500,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 043	Total: 2.925,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CERAMICA WM	Modelo: CERAMICA WM	
Descrição: TIJOLINHO MACICO				
Quantidade: 1.125	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 2,60	Total Item: 2.925,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 013	Total: 127.259,28	
Item: 1	Unidade: LT	Marca: IQUINE	Modelo: FOSCO	
Descrição: TINTA ACRILICA FOSCA				
Quantidade: 562	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 226,44	Total Item: 127.259,28	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 097	Total: 30.794,40	
Item: 1	Unidade: LT	Marca: IQUINE	Modelo: DIAPISO	
Descrição: TINTA ACRILICA PISO				
Quantidade: 140	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 219,96	Total Item: 30.794,40	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 078	Total: 92.823,12	
Item: 1	Unidade: LT	Marca: IQUINE	Modelo: DIAPISO	
Descrição: TINTA ACRILICA PISO				
Quantidade: 422	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 219,96	Total Item: 92.823,12	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 029	Total: 6.598,80	
Item: 1	Unidade: LT	Marca: IQUINE	Modelo: DIAPISO	
Descrição: TINTA ACRILICA RODOVIARIA AMARELA				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 219,96	Total Item: 6.598,80	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 052	Total: 6.497,91	

MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE

Item: 1	Unidade: LT	Marca: ELIT TINTAS	Modelo: ESM
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO			
Quantidade: 93	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 69,87	Total Item: 6.497,91
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 020	Total: 19.421,34
Item: 1	Unidade: LT	Marca: ELIT TINTAS	Modelo: ESM
Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO			
Quantidade: 282	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 68,87	Total Item: 19.421,34
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 077	Total: 67.183,20
Item: 1	Unidade: LT	Marca: IQUINE	Modelo: SUPER PREMIUM
Descrição: TINTA LATEX PREMIUM			
Quantidade: 140	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 479,88	Total Item: 67.183,20
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 027	Total: 202.509,36
Item: 1	Unidade: LT	Marca: IQUINE	Modelo: SUPER PREMIUM
Descrição: TINTA LATEX PREMIUM			
Quantidade: 422	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 479,88	Total Item: 202.509,36
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 020	Total: 2.160,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LOGASA	Modelo: ACOPLAR
Descrição: VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 360,00	Total Item: 2.160,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 062	Total: 19.998,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: IQUINE	Modelo: EXTRA-RAP
Descrição: VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA 3,6 L			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 99,99	Total Item: 19.998,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 093	Total: 9.989,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: IQUINE	Modelo: IQUINE
Descrição: ZARCAO FERROSO 3,6 L			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 99,89	Total Item: 9.989,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 079	Total: 26.550,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: CARDOSO MADEIRA	Modelo: CARDOSO MADEIRA
Descrição: MADEIRA MASSARANDUBA 5 X 14			
Quantidade: 450	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 59,00	Total Item: 26.550,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 091	Total: 35.550,00
Item: 1	Unidade: MT	Marca: CARDOSO MADEIRA	Modelo: CARDOSO MADEIRA
Descrição: MADEIRA MASSARANDUBA 5 X 17 CM			
Quantidade: 450	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 79,00	Total Item: 35.550,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 012	Total: 28.625,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: SOCORRO TUBOS	Modelo: SOCORRO TUBOS

MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE

0 144

S

Descrição: MEIO- FIO

Quantidade: 1.250 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 22,90 Total Item: 28.625,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 003 **Total: 85.875,00**

Item: 1 Unidade: M Marca: SOCORRO TUBOS Modelo: SOCORRO TUBOS

Descrição: MEIO-FIO

Quantidade: 3.750 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 22,90 Total Item: 85.875,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 16/02/2022 21:53	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c42707b65dd4cee80380c3bf0ed38ec.pdf	
Horário: 16/02/2022 21:53	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0dd2f2772af496f8f0fec8adde88cf2.pdf	
Horário: 16/02/2022 21:53	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b8bb374b5d149f69c075d895db166f2.pdf	
Horário: 16/02/2022 21:53	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc5f16d3e3324117bfac1ef084ec6789.pdf	
Horário: 16/02/2022 21:53	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/508d8137fd684729a733fe5a7958862a.pdf	
Horário: 16/02/2022 21:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0fd33cb1c594db498ac4b3d7ae76ef2.pdf	
Horário: 16/02/2022 21:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab9dcfb34cfe41bb9185d8b85aeca24c.pdf	
Horário: 16/02/2022 21:53	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a89d8c53edca4b82b72222dcfdbba3317.pdf	
Horário: 16/02/2022 21:53	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b16a0600334a4ad18447965e9cfce9f5.pdf	
Horário: 16/02/2022 21:53	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8dde1310062491d99859c86faab3cfe.pdf	
Horário: 16/02/2022 21:53	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/169d79b85a9d43bf8554042da1f091c6.pdf	
Horário: 16/02/2022 21:53	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bea8c62ce21462fae13604d84a8479a.pdf	
Horário: 16/02/2022 21:53	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/720780a129624ba9bde46e9b4df486f5.pdf	
Horário: 16/02/2022 21:53	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a88dc54d5724ee1bda4cddeab9dfd20.pdf	
Horário: 16/02/2022 21:53	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/58939f973e3c49a3aa040cfee7410f54.pdf	
Horário: 16/02/2022 21:53	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9c35ec0154a4542a00e4f93cdc59de7.pdf	
Horário: 16/02/2022 21:53	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc6acc8871874aea904de5e0c24361ad.pdf	

MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE

0 145

e

Horário: 16/02/2022 21:53 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/be61ccd7ee6b499294ce3348c56a5641.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4f07239606f44a3b3df58fe1c2bcec0.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/87c759b81f714676bbff505a50144ea9.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbb908f4d769461fa0caa1716f4c8c12.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cd01b731ac748feaf337ca5f5e24975.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3eeb451a5ed3426fb8c14ef221c5f113.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d02671c5f8334b3fb0be6f9cbae4ffd4.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

**MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 02/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VALDICE CINHA ARAUJO
Data de Publicação: 04/02/2022 13:03:29

TOTAL DO PROCESSO: **1.458.192,73**

AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL 13.297.674/0001-41 **1.458.192,73**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 049 **Total: 34.743,75**

Item: 1 Unidade: MT Marca: RS AREAL Modelo: RS AREAL

Descrição: AREIA FINA

Quantidade: 375 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 92,65** Total Item: 34.743,75

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 031 **Total: 54.060,00**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: RS AREAL Modelo: RS AREAL

Descrição: AREIA GROSSA

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 108,12** Total Item: 54.060,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 014 **Total: 46.325,00**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: RS AREAL Modelo: RS AREAL

Descrição: AREIA MEDIA

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 92,65** Total Item: 46.325,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 003 **Total: 6.902,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ARGAFORT Modelo: ARGAFORT

Descrição: ARGAMASSA AC I

Quantidade: 250 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 27,61** Total Item: 6.902,50

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 040 **Total: 2.946,30**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MEBUKI Modelo: MEBUKI

Descrição: ASSENTO PARA VASO SANITARIO DEFICIENTE

Quantidade: 10 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 294,63** Total Item: 2.946,30

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 024 **Total: 555,90**

Item: 1 Unidade: UND Marca: HERC Modelo: HERC

Descrição: ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL

Quantidade: 10 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 55,59** Total Item: 555,90

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 3.669,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DURIN Modelo: DURIN

Descrição: ASSENTO PARA VASO INFANTIL

Quantidade: 30 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 122,30** Total Item: 3.669,00

0 147

**MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE**

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 013	Total: 40.930,46	
Item: 1	Unidade: CENT	Marca: CERAMICA 2 IRMAOS	Modelo: CERAMICA 2 IRMAOS	
Descrição: BLOCO CERAMICO				
Quantidade: 562	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 72,83	Total Item: 40.930,46	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 002	Total: 122.937,04	
Item: 1	Unidade: CENT	Marca: CERAMICA 2 IRMAOS	Modelo: CERAMICA 2 IRMAOS	
Descrição: BLOCO CERAMICO				
Quantidade: 1.688	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 72,83	Total Item: 122.937,04	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 093	Total: 109.320,00	
Item: 1	Unidade: SC	Marca: MIZU	Modelo: MIZU	
Descrição: CIMENTO PORTLAND 50 KG				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 54,66	Total Item: 109.320,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 051	Total: 5.925,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PEDREIRA MM	Modelo: PEDREIRA MM	
Descrição: PARALELEPIPEDO				
Quantidade: 3.750	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1,58	Total Item: 5.925,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 018	Total: 17.775,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PEDREIRA MM	Modelo: PEDREIRA MM	
Descrição: PARALELEPIPEDO				
Quantidade: 11.250	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1,58	Total Item: 17.775,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 076	Total: 10.920,00	
Item: 1	Unidade: MT	Marca: BARBOSA	Modelo: BARBOSA	
Descrição: RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1,5CM X 5CM				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 5,46	Total Item: 10.920,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 054	Total: 10.920,00	
Item: 1	Unidade: MT	Marca: BARBOSA	Modelo: BARBOSA	
Descrição: RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1CM X 3CM				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 5,46	Total Item: 10.920,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 055	Total: 61.140,00	
Item: 1	Unidade: MT	Marca: BARBOSA	Modelo: BARBOSA	
Descrição: RIPAO MASSARANDUBA 5,5 X 3,5				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 30,57	Total Item: 61.140,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 063	Total: 641,25	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CERAMICA 2 IRMAOS	Modelo: CERAMICA 2 IRMAOS	
Descrição: TIJOLINHO MACICO				
Quantidade: 1.125	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 0,57	Total Item: 641,25	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 054	Total: 233.230,00	

**MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE**

Item: 1	Unidade: LT	Marca: FUTURA	Modelo: FUTURA
Descrição: TINTA ACRILICA FOSCA			
Quantidade: 562	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 415,00	Total Item: 233.230,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 028	Total: 55.479,20
Item: 1	Unidade: LT	Marca: FUTURA	Modelo: FUTURA
Descrição: TINTA ACRILICA PISO			
Quantidade: 140	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 396,28	Total Item: 55.479,20
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 020	Total: 167.230,16
Item: 1	Unidade: LT	Marca: FUTURA	Modelo: FUTURA
Descrição: TINTA ACRILICA PISO			
Quantidade: 422	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 396,28	Total Item: 167.230,16
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 004	Total: 19.839,60
Item: 1	Unidade: LT	Marca: FUTURA	Modelo: FUTURA
Descrição: TINTA ACRILICA RODOVIARIA AMARELA			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 661,32	Total Item: 19.839,60
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 084	Total: 17.038,53
Item: 1	Unidade: LT	Marca: FUTURA	Modelo: FUTURA
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO			
Quantidade: 93	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 183,21	Total Item: 17.038,53
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 021	Total: 51.665,22
Item: 1	Unidade: LT	Marca: FUTURA	Modelo: FUTURA
Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO			
Quantidade: 282	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 183,21	Total Item: 51.665,22
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 051	Total: 36.114,40
Item: 1	Unidade: LT	Marca: FUTURA	Modelo: FUTURA
Descrição: TINTA LATEX PREMIUM			
Quantidade: 140	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 257,96	Total Item: 36.114,40
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 071	Total: 108.859,12
Item: 1	Unidade: LT	Marca: FUTURA	Modelo: FUTURA
Descrição: TINTA LATEX PREMIUM			
Quantidade: 422	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 257,96	Total Item: 108.859,12
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 052	Total: 3.324,30
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CELITE	Modelo: CELITE
Descrição: VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 554,05	Total Item: 3.324,30
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 010	Total: 40.602,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: DF3	Modelo: DF3

**MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE**

Descrição: VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA 3,6 L

Quantidade: 200 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 203,01** Total Item: 40.602,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 036 **Total: 19.457,00**

Item: 1 Unidade: LT Marca: FUTURA Modelo: FUTURA

Descrição: ZARCAO FERROSO 3,6 L

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 194,57** Total Item: 19.457,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 096 **Total: 27.517,50**

Item: 1 Unidade: M Marca: BARBOSA Modelo: BARBOSA

Descrição: MADEIRA MASSARANDUBA 5 X 14

Quantidade: 450 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 61,15** Total Item: 27.517,50

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 060 **Total: 36.274,50**

Item: 1 Unidade: MT Marca: BARBOSA Modelo: BARBOSA

Descrição: MADEIRA MASSARANDUBA 5 X 17 CM

Quantidade: 450 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 80,61** Total Item: 36.274,50

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 099 **Total: 27.962,50**

Item: 1 Unidade: M Marca: SOCORRO TUBOS Modelo: SOCORRO TUBOS

Descrição: MEIO- FIO

Quantidade: 1.250 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 22,37** Total Item: 27.962,50

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 033 **Total: 83.887,50**

Item: 1 Unidade: M Marca: SOCORRO TUBOS Modelo: SOCORRO TUBOS

Descrição: MEIO-FIO

Quantidade: 3.750 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 22,37** Total Item: 83.887,50

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 16/02/2022 17:29

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/83589d52197041cd862461233ea7c3d4.zip>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

0 150

**MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 02/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VALDICE CINHA ARAUJO
Data de Publicação: 04/02/2022 13:03:29

TOTAL DO PROCESSO: **828.173,00**

GEORGIO SANTOS ARAUJO

13.025.490/0001-22

828.173,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 036 **Total: 22.125,00**

Item: 1 Unidade: MT Marca: LADEIRAS Modelo: LADEIRAS

Descrição: AREIA FINA

Quantidade: 375 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 59,00** Total Item: 22.125,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 083 **Total: 34.000,00**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: LADEIRAS Modelo: LADEIRAS

Descrição: AREIA GROSSA

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 68,00** Total Item: 34.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 053 **Total: 32.500,00**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: LADEIRAS Modelo: LADEIRAS

Descrição: AREIA MEDIA

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 32.500,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 014 **Total: 2.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MASSA PRONTA Modelo: MASSA PRONTA

Descrição: ARGAMASSA AC I

Quantidade: 250 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 2.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 020 **Total: 600,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: HERC Modelo: HERC

Descrição: ASSENTO PARA VASO SANITARIO DEFICIENTE

Quantidade: 10 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 600,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 036 **Total: 530,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: HERC Modelo: HERC

Descrição: ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL

Quantidade: 10 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 53,00** Total Item: 530,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 097 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: HERC Modelo: HERC

Descrição: ASSENTO PARA VASO INFANTIL

Quantidade: 30 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 1.200,00

**MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE**

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 063	Total: 29.224,00	
Item: 1	Unidade: CENT	Marca: PIRUNGA	Modelo: PIRUNGA	
Descrição: BLOCO CERAMICO				
Quantidade: 562	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 52,00	Total Item: 29.224,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 066	Total: 87.776,00	
Item: 1	Unidade: CENT	Marca: PIRUNGA	Modelo: PIRUNGA	
Descrição: BLOCO CERAMICO				
Quantidade: 1.688	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 52,00	Total Item: 87.776,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 095	Total: 18.450,00	
Item: 1	Unidade: MT	Marca: MASSARANDUBA	Modelo: MASSARANDUBA	
Descrição: CAIBRO MADEIRA 5 X 6				
Quantidade: 2.250	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 8,20	Total Item: 18.450,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 074	Total: 58.000,00	
Item: 1	Unidade: SC	Marca: MIZU	Modelo: MIZU	
Descrição: CIMENTO PORTLAND 50 KG				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 29,00	Total Item: 58.000,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 066	Total: 6.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: N.S. LOURDES	Modelo: N.S. LOURDES	
Descrição: PARALELEPIPEDO				
Quantidade: 3.750	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1,60	Total Item: 6.000,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 099	Total: 18.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: N.S. LOURDES	Modelo: N.S. LOURDES	
Descrição: PARALELEPIPEDO				
Quantidade: 11.250	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1,60	Total Item: 18.000,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 023	Total: 55.000,00	
Item: 1	Unidade: M3	Marca: MINERAÇÃO S. JOSÉ	Modelo: MINERAÇÃO S. JOSÉ	
Descrição: BRITA 01				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 110,00	Total Item: 55.000,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 041	Total: 51.000,00	
Item: 1	Unidade: M3	Marca: MINERAÇÃO S. JOSÉ	Modelo: MINERAÇÃO S. JOSÉ	
Descrição: BRITA 2				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 102,00	Total Item: 51.000,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 020	Total: 29.400,00	
Item: 1	Unidade: M3	Marca: MINERAÇÃO S. JOSÉ	Modelo: MINERAÇÃO S. JOSÉ	
Descrição: BRITA 3				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 98,00	Total Item: 29.400,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 082	Total: 7.200,00	

**MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE**

Item: 1	Unidade: MT	Marca: MASSARANDUBA	Modelo: MASSARANDUBA
Descrição: RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1,5CM X 5CM			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 3,60	Total Item: 7.200,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 083	Total: 6.200,00
Item: 1	Unidade: MT	Marca: MASSARANDUBA	Modelo: MASSARANDUBA
Descrição: RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1CM X 3CM			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 3,10	Total Item: 6.200,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 034	Total: 18.000,00
Item: 1	Unidade: MT	Marca: MASSARANDUBA	Modelo: MASSARANDUBA
Descrição: RIPAO MASSARANDUBA 5,5 X 3,5			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 9,00	Total Item: 18.000,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 005	Total: 13.750,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RN	Modelo: RN
Descrição: TELHA CERAMICA			
Quantidade: 25.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 0,55	Total Item: 13.750,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 019	Total: 630,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ITABAIANA	Modelo: ITABAIANA
Descrição: TIJOLINHO MACICO			
Quantidade: 1.125	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 0,56	Total Item: 630,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 083	Total: 53.390,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: LUX	Modelo: LUX
Descrição: TINTA ACRILICA FOSCA			
Quantidade: 562	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 95,00	Total Item: 53.390,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 048	Total: 18.200,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: LUX	Modelo: LUX
Descrição: TINTA ACRILICA PISO			
Quantidade: 140	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 130,00	Total Item: 18.200,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 073	Total: 54.860,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: LUX	Modelo: LUX
Descrição: TINTA ACRILICA PISO			
Quantidade: 422	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 130,00	Total Item: 54.860,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 068	Total: 2.670,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: LUX	Modelo: LUX
Descrição: TINTA ACRILICA RODOVIARIA AMARELA			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 89,00	Total Item: 2.670,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 044	Total: 7.812,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: LUX	Modelo: LUX

**MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE**

Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO

Quantidade: 93 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 84,00 Total Item: 7.812,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 097 **Total: 23.688,00**

Item: 1 Unidade: LT Marca: LUX Modelo: LUX

Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO

Quantidade: 282 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 84,00 Total Item: 23.688,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 053 **Total: 12.460,00**

Item: 1 Unidade: LT Marca: LUX Modelo: LUX

Descrição: TINTA LATEX PREMIUM

Quantidade: 140 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 89,00 Total Item: 12.460,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 075 **Total: 37.558,00**

Item: 1 Unidade: LT Marca: LUX Modelo: LUX

Descrição: TINTA LATEX PREMIUM

Quantidade: 422 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 89,00 Total Item: 37.558,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LOGASA Modelo: LOGASA

Descrição: VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA

Quantidade: 6 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 2.400,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 064 **Total: 16.000,00**

Item: 1 Unidade: LT Marca: LUX Modelo: LUX

Descrição: VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA 3,6 L

Quantidade: 200 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 80,00 Total Item: 16.000,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 039 **Total: 7.500,00**

Item: 1 Unidade: LT Marca: LUX Modelo: LUX

Descrição: ZARCAO FERROSO 3,6 L

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 7.500,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 18.000,00**

Item: 1 Unidade: M Marca: MASSARANDUBA Modelo: MASSARANDUBA

Descrição: MADEIRA MASSARANDUBA 5 X 14

Quantidade: 450 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 18.000,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 051 **Total: 22.050,00**

Item: 1 Unidade: MT Marca: MASSARANDUBA Modelo: MASSARANDUBA

Descrição: MADEIRA MASSARANDUBA 5 X 17 CM

Quantidade: 450 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 49,00 Total Item: 22.050,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 007 **Total: 15.000,00**

Item: 1 Unidade: M Marca: N.S. LOURDES Modelo: N.S. LOURDES

Descrição: MEIO- FIO

**MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE**

Quantidade: 1.250	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 12,00	Total Item: 15.000,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 013	Total: 45.000,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: N.S. LOURDES	Modelo: N.S. LOURDES
Descrição: MEIO-FIO			
Quantidade: 3.750	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 12,00	Total Item: 45.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 16/02/2022 09:38	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ab68d0298bc4ce1a3c9868c66b7a680.pdf	
Horário: 16/02/2022 09:38	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e77bed0bc94a4e71be91a2d838fa1a0e.pdf	
Horário: 16/02/2022 09:38	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec40ac875be343b0a36b71744657724f.pdf	
Horário: 16/02/2022 09:38	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8772862a3954c9f8037019d20ac460f.jpeg	
Horário: 16/02/2022 09:38	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec19cab0797e4ec1951f4ab73d6f2b67.pdf	
Horário: 16/02/2022 09:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ff166b630f348ef941fa29594d20d99.pdf	
Horário: 16/02/2022 09:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9c94eccc7942a2b9c69ed2f5a0e25f.pdf	
Horário: 16/02/2022 09:38	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/12c688488c684c8c89dbeabe85ec299b.pdf	
Horário: 16/02/2022 09:38	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/600ee7054add412cb7a3c6760fc03363.pdf	
Horário: 16/02/2022 09:38	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d08fd3cac3346eda1e8c7a7fa0060e4.pdf	
Horário: 16/02/2022 09:38	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a34f4a0518fa4af2b541d17ccf93f085.pdf	
Horário: 16/02/2022 09:38	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/385434af6eba4f5db3ce5943c93584f6.pdf	
Horário: 16/02/2022 09:38	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c2391e058c1450f8e737d593d7a2a74.pdf	
Horário: 16/02/2022 09:38	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2f343f98c374bd9a8505d7de9ef5319.pdf	
Horário: 16/02/2022 09:38	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5efa4f69e0444b9db2486856ac51d9fd.pdf	
Horário: 16/02/2022 09:38	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d77eb32f583447688359da324501cb86.pdf	
Horário: 16/02/2022 09:38	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d583b2075a545dd9f228161ac2f14b5.pdf	

**MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-SE**

Horário: 16/02/2022 09:38 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0ae0562f34b491982b63925de7ef6e1.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0f6328b7ca740549dbf474aa02cdcdf.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/805620c42e20430b86bfe2d83681bf9d.pdf>

Horário: 18/02/2022 11:16 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4de56e155874193a65ed1a4a52017c2.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a76aab45d99544a0a70076d21fe0301f.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c4651d8535e446cb80af08a208d8575.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/323e2d93fe764eb6a3af1092e01f20a8.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d1a42366b8a466c99f5463c9c465d7a.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 155

8

PLANILHA DE LANCES

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 157

2

VÁLIDO	140.00	17/02/2022 08:32:05	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	VÁLIDO	7.30	17/02/2022 08:37:54	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	92.65	17/02/2022 08:34:56	CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	VÁLIDO	7.50	17/02/2022 08:39:58	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	63.00	17/02/2022 08:35:46	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	7.20	17/02/2022 08:40:40	CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
VÁLIDO	92.00	17/02/2022 08:37:17	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	VÁLIDO	6.99	17/02/2022 08:40:48	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	80.00	17/02/2022 08:37:37	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	5.49	17/02/2022 08:50:03	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	60.00	17/02/2022 08:40:58	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	LOTE 5 - LOTE 05			
VÁLIDO	79.00	17/02/2022 08:54:18	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	60.00	17/02/2022 08:32:06	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	49.00	17/02/2022 08:55:55	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	111.90	17/02/2022 08:32:06	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	43.00	LOTE 4 - LOTE 04		VÁLIDO	294.63	17/02/2022 08:32:06	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL
VÁLIDO	8.90	17/02/2022 08:32:06	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO	199.90	17/02/2022 08:32:06	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	8.00	17/02/2022 08:32:06	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	100.00	17/02/2022 08:37:00	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	9.99	17/02/2022 08:32:06	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	207.00	17/02/2022 08:41:20	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL
VÁLIDO	8.00	17/02/2022 08:32:06	CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	VÁLIDO	59.90	17/02/2022 08:51:02	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	27.61	17/02/2022 08:32:06	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	LOTE 6 - LOTE 06			
VÁLIDO	7.80	17/02/2022 08:35:08	CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	VÁLIDO	35.00	17/02/2022 08:32:06	CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
VÁLIDO	7.70	17/02/2022 08:35:24	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	19.90	17/02/2022 08:32:06	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	7.60	17/02/2022 08:35:54	CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	VÁLIDO	14.99	17/02/2022 08:32:06	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	7.60	17/02/2022 08:32:06	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	VÁLIDO	14.99	17/02/2022 08:32:06	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	7.60	17/02/2022 08:32:06	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	VÁLIDO	14.99	17/02/2022 08:32:06	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	7.60	17/02/2022 08:32:06	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	VÁLIDO	14.99	17/02/2022 08:32:06	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 158
e

VÁLIDO	55.59	17/02/2022 08:56:31 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
		VÁLIDO	69.90
17/02/2022 08:35:23 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		17/02/2022 09:07:34 GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO	31.50	VÁLIDO	27.00
17/02/2022 08:37:50 GEORGIO SANTOS ARAUJO		17/02/2022 09:09:39 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	13.00	VÁLIDO	25.90
LOTE 8 - LOTE 08			
17/02/2022 08:41:57 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL		17/02/2022 08:51:58 GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO	30.00	VÁLIDO	52.00
17/02/2022 08:51:26 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA		17/02/2022 08:51:58 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO	11.90	VÁLIDO	110.00
LOTE 7 - LOTE 07			
17/02/2022 08:51:58 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL		17/02/2022 08:51:58 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	
VÁLIDO	122.30	VÁLIDO	72.83
17/02/2022 08:51:58 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI		17/02/2022 08:51:58 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	36.90	VÁLIDO	120.00
17/02/2022 08:51:58 GEORGIO SANTOS ARAUJO		17/02/2022 08:56:30 GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO	40.00	VÁLIDO	48.00
17/02/2022 08:51:58 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA		17/02/2022 08:57:53 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	
VÁLIDO	69.99	VÁLIDO	71.00
17/02/2022 08:53:15 GEORGIO SANTOS ARAUJO		17/02/2022 08:58:00 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	35.20	VÁLIDO	109.90
17/02/2022 08:56:14 GEORGIO SANTOS ARAUJO			
VÁLIDO	28.00		

PREFEITURA
DE
DOS BOIS
DOS BOIS-

0 139

VÁLIDO	MUNICIPAL	39.89
17/02/2022 08:59:08	MALHADA AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	
VÁLIDO	MALHADA SE	39.85
17/02/2022 09:01:33	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		39.80
17/02/2022 09:07:58	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		25.90
17/02/2022 09:12:22	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		39.00
LOTE 12 - LOTE 12		
17/02/2022 08:51:59	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		1.60
17/02/2022 08:51:59	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		1.10
17/02/2022 08:51:59	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	
VÁLIDO		1.58
17/02/2022 08:51:59	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1.20
17/02/2022 08:53:40	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		0.99
17/02/2022 08:59:31	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1.09
17/02/2022 09:08:07	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		0.98
17/02/2022 09:11:17	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		0.79
LOTE 13 - LOTE 13		
17/02/2022 09:17:16	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		1.60
17/02/2022 09:17:16	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		1.10
17/02/2022 09:17:16	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	
VÁLIDO		1.58
17/02/2022 09:17:16	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		1.20

PREFEITURA
DE
DOS BOIS
DOS BOIS-

MUNICIPAL
MALHADA
MALHADA
SE

0 160



17/02/2022 09:17:40 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 0.90

17/02/2022 09:18:04 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI

VÁLIDO 0.80

17/02/2022 09:18:13 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 0.70

17/02/2022 09:33:44 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 0.60

17/02/2022 09:35:56 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI

VÁLIDO 0.60

VÁLIDO		47.00
17/02/2022 09:14:28	GEORGIO SANTOS ARAUJO DE DOS BOIS	
VÁLIDO	DOS BOIS-	45.00

MUNICIPAL
MALHADA
MALHADA
SE

0 161

l

LOTE 9 - LOTE 09

17/02/2022 08:51:58	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		110.00
17/02/2022 08:51:58	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		52.00
17/02/2022 08:51:58	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		120.00
17/02/2022 08:51:58	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	
VÁLIDO		72.83
17/02/2022 08:56:43	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		48.00
17/02/2022 08:57:45	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		109.90
17/02/2022 09:07:47	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		47.00
17/02/2022 09:16:00	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		45.50

LOTE 10 - LOTE 10

17/02/2022 08:51:58	CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	
VÁLIDO		10.00
17/02/2022 08:51:58	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		34.90
17/02/2022 08:51:58	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		8.20
17/02/2022 08:54:22	CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	
VÁLIDO		9.00
17/02/2022 08:56:53	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		6.90
17/02/2022 09:07:54	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		6.80

LOTE 11 - LOTE 11

17/02/2022 08:51:59	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		39.90
17/02/2022 08:51:59	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		29.00

PREFEITURA
DE
DOS BOIS
DOS BOIS-

MUNICIPAL
MALHADA
MALHADA
SE

0 162

17/02/2022 08:57:05 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO

26.00

LOTE 14 - LOTE 14 VÁLIDO

42.90

17/02/2022 08:51:59 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA

17/02/2022 08:59:59 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL

VÁLIDO

54.60



17/02/2022 09:32:32	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		70.00
17/02/2022 09:32:39	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		68.00
17/02/2022 09:33:10	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		67.99
17/02/2022 09:33:20	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		65.00
17/02/2022 09:35:07	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		62.00
17/02/2022 09:36:20	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		60.00
LOTE 16 - LOTE 16		
17/02/2022 09:17:17	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		189.00
17/02/2022 09:17:17	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		98.00
17/02/2022 09:17:17	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		180.00
17/02/2022 09:18:21	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		97.90
17/02/2022 09:18:38	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		55.00
17/02/2022 09:22:54	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		52.00
17/02/2022 09:36:56	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		51.00
LOTE 17 - LOTE 17		
17/02/2022 09:17:18	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		6.99
17/02/2022 09:17:18	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		3.60
17/02/2022 09:17:18	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	
VÁLIDO		5.46
17/02/2022 09:17:18	CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE	
	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 164
[Handwritten signature]

		MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	
		VÁLIDO	4.00
17/02/2022 09:17:16	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	17/02/2022 09:17:54 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	
VÁLIDO	189.00	VÁLIDO	3.55
17/02/2022 09:17:16	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:18:04 GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO	110.00	VÁLIDO	3.00
17/02/2022 09:17:16	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:18:22 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	
VÁLIDO	170.00	VÁLIDO	5.45
17/02/2022 09:17:47	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:23:02 GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO	70.00	VÁLIDO	2.50
<hr/>			
17/02/2022 09:20:17	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA		
VÁLIDO	169.00		
17/02/2022 09:22:40	GEORGIO SANTOS ARAUJO		
VÁLIDO	68.00		
17/02/2022 09:33:01	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI		
VÁLIDO	67.99		
17/02/2022 09:33:11	GEORGIO SANTOS ARAUJO		
VÁLIDO	65.00		
17/02/2022 09:35:24	GEORGIO SANTOS ARAUJO		
VÁLIDO	60.00		
17/02/2022 09:37:52	GEORGIO SANTOS ARAUJO		
VÁLIDO	58.00		
17/02/2022 09:43:36	GEORGIO SANTOS ARAUJO		
VÁLIDO	57.00		
<hr/>			
LOTE 15 - LOTE 15			
17/02/2022 09:17:17	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA		
VÁLIDO	189.00		
17/02/2022 09:17:17	GEORGIO SANTOS ARAUJO		
VÁLIDO	102.00		
17/02/2022 09:17:17	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI		
VÁLIDO	170.00		
17/02/2022 09:18:33	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI		

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 165


VÁLIDO	101.90	17/02/2022 09:17:16	CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	VÁLIDO	110.00	
17/02/2022 09:18:47		GEORGIO SANTOS ARAUJO		17/02/2022 09:18:13		CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
VÁLIDO	90.00			VÁLIDO	99.00	
17/02/2022 09:20:04		CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI		17/02/2022 09:32:15		CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	89.90			VÁLIDO	78.99	
17/02/2022 09:20:32		GEORGIO SANTOS ARAUJO				17/02/2022 09:37:10
VÁLIDO	85.00					
17/02/2022 09:22:49		GEORGIO SANTOS ARAUJO				
VÁLIDO	79.00					

2.10

GEORGIO SANTOS ARAUJO

GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO

VÁLIDO

2

17/02/2022 09:46:37 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI

VÁLIDO 1.00

17/02/2022 09:46:37 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 0.55

17/02/2022 09:46:37 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA

VÁLIDO 1.90

LOTE 21 - LOTE 21

17/02/2022 09:46:38 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 0.56

17/02/2022 09:46:38 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI

VÁLIDO 1.20

17/02/2022 09:46:38 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL

VÁLIDO 0.57

17/02/2022 09:46:38 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA

VÁLIDO 2.60

17/02/2022 09:46:38 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

VÁLIDO 0.70

17/02/2022 09:47:52 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

VÁLIDO 0.63

17/02/2022 09:56:15 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI

VÁLIDO 0.55

17/02/2022 09:56:28 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 0.52

17/02/2022 10:06:26 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 0.50

LOTE 22 - LOTE 22

17/02/2022 09:46:38 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA

VÁLIDO 226.44

VÁLIDO 1.99

PREFEITURA
LOTE 18 MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 167
(Handwritten mark)

17/02/2022 09:17:18 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA

VÁLIDO 6.90

17/02/2022 09:17:18 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

VÁLIDO 3.50

17/02/2022 09:17:18 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 3.10

17/02/2022 09:17:18 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL

VÁLIDO 5.46

17/02/2022 09:18:35 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

VÁLIDO 3.09

17/02/2022 09:18:36 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL

VÁLIDO 5.45

17/02/2022 09:18:56 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 2.90

17/02/2022 09:23:10 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 2.60

17/02/2022 09:37:33 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 2.30

LOTE 19 - LOTE 19

17/02/2022 09:46:37 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA

VÁLIDO 12.99

17/02/2022 09:46:37 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

VÁLIDO 10.00

17/02/2022 09:46:37 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 9.00

17/02/2022 09:46:37 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL

VÁLIDO 30.57

17/02/2022 09:47:38 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

VÁLIDO 8.90

17/02/2022 09:49:24 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 8.70

17/02/2022 09:50:31 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

VÁLIDO 8.60

17/02/2022 09:50:41 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 8.45

17/02/2022 10:02:38 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 8.00

GEORGIO SANTOS ARAUJO

GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO

VÁLIDO

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 168
d

17/02/2022 10:06:38 GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO

7.55

17/02/2022 09:46:38 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

17/02/2022 09:46:38 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI

VÁLIDO

89.90

17/02/2022 09:46:38 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO

95.00

17/02/2022 09:46:38 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL

VÁLIDO

415.00

17/02/2022 09:46:55 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO

79.00

17/02/2022 09:47:24 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA

VÁLIDO

89.00

VÁLIDO

100.00

17/02/2022 09:48:02 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

VÁLIDO

90.00

17/02/2022 09:48:09 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA

LOTE 20 - LOTE 20

VÁLIDO

88.00

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 169

ℓ

17/02/2022 09:48:41	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:55:47	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	78.95	VÁLIDO	70.10
17/02/2022 09:49:33	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:55:54	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	78.00	VÁLIDO	70.03
17/02/2022 09:49:51	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:56:08	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	77.95	VÁLIDO	70.00
17/02/2022 09:50:32	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:56:21	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	76.20	VÁLIDO	69.98
17/02/2022 09:50:42	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:56:31	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	76.10	VÁLIDO	69.95
17/02/2022 09:51:05	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:56:48	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	75.99	VÁLIDO	69.91
17/02/2022 09:51:15	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:57:07	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	75.95	VÁLIDO	69.85
17/02/2022 09:51:26	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:57:29	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	75.10	VÁLIDO	68.82
17/02/2022 09:51:35	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:57:41	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	75.00	VÁLIDO	68.80
17/02/2022 09:51:43	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:57:53	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	74.70	VÁLIDO	68.76
17/02/2022 09:51:51	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:58:01	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	74.65	VÁLIDO	68.75
17/02/2022 09:51:59	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:58:18	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	73.00	VÁLIDO	68.70
17/02/2022 09:52:12	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:58:27	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	72.95	VÁLIDO	68.65
17/02/2022 09:53:03	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:58:43	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	72.76	VÁLIDO	68.60
17/02/2022 09:53:12	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:58:57	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	72.76	VÁLIDO	68.60
	GEORGIO SANTOS ARAUJO		GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO		VÁLIDO	

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 170

8

VÁLIDO	72.70	VÁLIDO	68.55
17/02/2022 09:53:27	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:59:04	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	71.00	VÁLIDO	68.50
17/02/2022 09:53:40	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:59:12	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	70.95	VÁLIDO	68.45
17/02/2022 09:53:57	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:59:22	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	70.70	VÁLIDO	68.39
17/02/2022 09:54:21	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:59:33	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	70.65	VÁLIDO	68.35
17/02/2022 09:54:54	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:59:51	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	70.32	VÁLIDO	68.29
17/02/2022 09:55:03	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 10:00:02	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	70.30	VÁLIDO	68.25
17/02/2022 09:55:18	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 10:00:14	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	70.23	VÁLIDO	68.20
17/02/2022 09:55:25	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 10:00:25	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	70.20	VÁLIDO	68.15

(Handwritten mark)

17/02/2022 10:05:01	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		50.99
17/02/2022 10:05:10	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		50.00
17/02/2022 10:05:16	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		49.99
17/02/2022 10:05:28	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		48.90
17/02/2022 10:05:35	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		48.89
17/02/2022 10:05:46	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		45.00
17/02/2022 10:06:10	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		44.00
17/02/2022 10:06:32	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		43.99
17/02/2022 10:06:50	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		42.00
17/02/2022 10:07:08	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		41.99
17/02/2022 10:07:14	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		40.00
17/02/2022 10:07:32	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		39.99
17/02/2022 10:07:55	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		36.00
17/02/2022 10:08:12	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		35.00
17/02/2022 10:08:12	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		39.00

LOTE 23 - LOTE 23

VÁLIDO		67.99
17/02/2022 10:01:03	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		67.90
17/02/2022 10:01:12	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		67.85
17/02/2022 10:01:18	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		67.80
17/02/2022 10:01:29	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		67.75
17/02/2022 10:01:39	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		67.72
17/02/2022 10:01:47	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		67.70
17/02/2022 10:02:01	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		67.62
17/02/2022 10:02:12	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		67.60
17/02/2022 10:02:29	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		66.85
17/02/2022 10:02:36	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		66.80
17/02/2022 10:02:53	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		65.00
17/02/2022 10:03:01	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		64.99
17/02/2022 10:03:05	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		62.00
17/02/2022 10:03:13	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		61.99
17/02/2022 10:03:23	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		59.00
17/02/2022 10:03:36	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		58.99
17/02/2022 10:03:48	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		56.00
17/02/2022 10:03:55	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 172

④

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 174

A

17/02/2022 09:48:51	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:58:08	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	129.95	VÁLIDO	117.65
17/02/2022 09:49:47	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:58:27	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	128.00	VÁLIDO	117.55
17/02/2022 09:49:58	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:59:05	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	127.95	VÁLIDO	117.50
17/02/2022 09:50:51	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:59:13	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	126.38	VÁLIDO	117.42
17/02/2022 09:51:22	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:59:20	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	126.30	VÁLIDO	117.40
17/02/2022 09:51:36	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:59:29	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	125.00	VÁLIDO	117.32
17/02/2022 09:51:43	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:59:44	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	124.95	VÁLIDO	117.30
17/02/2022 09:52:06	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:59:58	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	120.00	VÁLIDO	117.26
17/02/2022 09:52:19	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 10:00:10	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	119.95	VÁLIDO	117.25
17/02/2022 09:53:11	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 10:00:36	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	118.63	VÁLIDO	117.00
17/02/2022 09:53:21	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 10:00:49	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	118.55	VÁLIDO	116.99
17/02/2022 09:53:48	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 10:01:11	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	118.42	VÁLIDO	116.92
17/02/2022 09:54:30	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 10:01:18	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	118.35	VÁLIDO	116.90
17/02/2022 09:55:02	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 10:01:31	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	118.20	VÁLIDO	116.41
17/02/2022 09:55:09	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 10:01:57	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	118.15	VÁLIDO	116.30

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 175

(Handwritten mark)

17/02/2022 09:55:26	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 10:02:09	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	118.12	VÁLIDO	116.24
17/02/2022 09:55:34	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 10:02:18	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	118.10	VÁLIDO	116.20
17/02/2022 09:55:48	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 10:02:59	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	118.03	VÁLIDO	114.00
17/02/2022 09:55:53	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 10:03:08	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	118.00	VÁLIDO	113.99
17/02/2022 09:56:37	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 10:03:36	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	117.95	VÁLIDO	110.00
17/02/2022 09:56:57	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 10:03:43	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	117.90	VÁLIDO	109.99
17/02/2022 09:57:16	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 10:03:54	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	117.86	VÁLIDO	105.00
17/02/2022 09:57:27	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 10:04:01	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	117.85	VÁLIDO	104.99

GEORGIO SANTOS ARAUJO

GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO

VÁLIDO

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 176



17/02/2022 09:58:01

17/02/2022 10:04:27

117.68

101.00

17/02/2022 09:46:38 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
VÁLIDO 190.00

17/02/2022 09:46:38 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO 219.96

17/02/2022 09:46:38 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL
VÁLIDO 396.28

17/02/2022 09:48:18 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
VÁLIDO 170.00

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 177
9

17/02/2022 10:04:35	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:49:03	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	100.00	VÁLIDO	129.95
17/02/2022 10:04:47	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:49:54	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	98.00	VÁLIDO	128.00
17/02/2022 10:04:54	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:50:03	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	97.99	VÁLIDO	127.95
17/02/2022 10:05:04	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:50:08	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	96.00	VÁLIDO	126.00
17/02/2022 10:05:10	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:50:15	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	95.99	VÁLIDO	125.95
17/02/2022 10:05:22	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:50:53	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	92.00	VÁLIDO	129.90
17/02/2022 10:05:28	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:51:15	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	91.99	VÁLIDO	124.90
17/02/2022 10:05:35	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:51:29	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	90.00	VÁLIDO	124.80
17/02/2022 10:05:42	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:51:52	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	89.99	VÁLIDO	122.00
17/02/2022 10:05:55	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:51:58	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	86.00	VÁLIDO	121.95
17/02/2022 10:07:19	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	17/02/2022 09:52:12	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	74.90	VÁLIDO	120.00
LOTE 24 - LOTE 24		17/02/2022 09:52:26	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
		VÁLIDO	119.95
17/02/2022 09:46:38	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 09:53:21	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	130.00	VÁLIDO	118.00
17/02/2022 09:46:38	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 09:53:31	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	139.90	VÁLIDO	117.95
		17/02/2022 09:54:05	GEORGIO SANTOS ARAUJO
		VÁLIDO	117.45
	GEORGIO SANTOS ARAUJO		GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO		VÁLIDO	

PRE
FEIT
URA
MU
NICI
PAL
DE
MAL
HAD
A
DOS
BOI
S
MAL
HAD
A
DOS
BOI
S-
SE

0 178
2

17/02/2022 09:54:46	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		117.40
17/02/2022 09:55:12	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		117.32
17/02/2022 09:55:19	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		117.30
17/02/2022 09:55:41	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		116.99
17/02/2022 09:56:01	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		116.95
17/02/2022 09:56:57	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		116.90
17/02/2022 09:57:15	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		116.85
17/02/2022 09:58:07	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		116.80
17/02/2022 09:58:15	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		116.75
17/02/2022 09:58:36	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		116.68
17/02/2022 09:59:27	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		116.65

PRE
FEIT
URA
MU
NICI
PAL
DE
MAL
HAD
A
DOS
BOI
S
MAL
HAD
A
DOS
BOI
S-
SE

0 179

oo

17/02/2022 10:00:06	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		116.60
<hr/>		
17/02/2022 10:00:18	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		116.55
<hr/>		
17/02/2022 10:00:42	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		116.50

SANTOS ARAUJO
VÁLIDO

GEORGIO SANTOS ARAUJO

GEORGIO
VÁLIDO

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

VÁLIDO	MUNICIPAL DE	0	180	81.99
17/02/2022 10:10:30	MALHADA DOS BOIS	GEORGIO SANTOS ARAUJO		
VÁLIDO				75.00
17/02/2022 10:11:27	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA			
VÁLIDO				70.80
LOTE 25 - LOTE 25				
17/02/2022 10:08:37	GEORGIO SANTOS ARAUJO			
VÁLIDO				89.00
17/02/2022 10:08:37	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI			
VÁLIDO				147.90
17/02/2022 10:08:37	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL			
VÁLIDO				661.32
17/02/2022 10:08:37	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA			
VÁLIDO				219.96
17/02/2022 10:09:12	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI			
VÁLIDO				88.99
17/02/2022 10:09:34	GEORGIO SANTOS ARAUJO			
VÁLIDO				86.00
17/02/2022 10:10:15	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI			
VÁLIDO				85.99
17/02/2022 10:11:23	GEORGIO SANTOS ARAUJO			
VÁLIDO				85.00
17/02/2022 10:15:30	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI			
VÁLIDO				84.99
17/02/2022 10:15:52	GEORGIO SANTOS ARAUJO			
VÁLIDO				84.00
17/02/2022 10:16:24	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI			
VÁLIDO				83.99
17/02/2022 10:16:46	GEORGIO SANTOS ARAUJO			
VÁLIDO				83.00
17/02/2022 10:18:07	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI			
VÁLIDO				82.99
17/02/2022 10:18:49	GEORGIO SANTOS ARAUJO			
VÁLIDO				82.00

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 181

de

17/02/2022 10:20:18	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		81.99
17/02/2022 10:20:48	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		80.00
17/02/2022 10:23:55	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		76.00
17/02/2022 10:23:55	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		79.99
17/02/2022 10:24:05	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		75.00

VÁLIDO

VÁLIDO

VÁLIDO		116.45
17/02/2022 10:01:25	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		116.41
17/02/2022 10:01:38	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		116.30
17/02/2022 10:01:52	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		116.26
17/02/2022 10:02:05	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		116.20
17/02/2022 10:02:16	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		116.14
17/02/2022 10:02:24	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		116.10
17/02/2022 10:03:13	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		112.00
17/02/2022 10:03:20	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		111.99
17/02/2022 10:03:42	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		109.00
17/02/2022 10:03:49	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		108.99
17/02/2022 10:04:02	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		102.00
17/02/2022 10:04:13	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		101.99
17/02/2022 10:04:20	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		99.00
17/02/2022 10:04:29	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		98.99
17/02/2022 10:04:39	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		97.00
17/02/2022 10:04:47	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		96.99

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 182

R

VÁLIDO

VÁLIDO

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 183

R

17/02/2022 10:05:16	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	92.00	17/02/2022 10:21:33	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	62.50
17/02/2022 10:05:23	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO	91.99	17/02/2022 10:24:52	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO	62.40
17/02/2022 10:05:41	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	90.00	17/02/2022 10:25:09	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	61.00
17/02/2022 10:07:47	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO	89.99	17/02/2022 10:26:16	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO	45.00
17/02/2022 10:08:24	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	85.00	17/02/2022 10:26:35	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	58.00
17/02/2022 10:08:43	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO	84.99	17/02/2022 10:27:25	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	49.70
17/02/2022 10:08:37	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO	69.90	LOTE 27 - LOTE 27			
17/02/2022 10:08:37	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	84.00	17/02/2022 10:24:43	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO	82.00
17/02/2022 10:08:37	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	69.87	17/02/2022 10:09:26	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	74.99
17/02/2022 10:08:37	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	VÁLIDO	183.21				
17/02/2022 10:09:30	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO	69.85				
17/02/2022 10:10:08	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	68.00				
17/02/2022 10:10:23	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO	67.99				
17/02/2022 10:13:47	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	67.00				

VÁLIDO

VÁLIDO

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 184

2

17/02/2022 10:15:07	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	17/02/2022 10:08:37	CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
VÁLIDO	180.00	VÁLIDO	250.00
17/02/2022 10:15:46	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 10:08:37	CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
VÁLIDO	66.99		
17/02/2022 10:15:57	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 10:08:37	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	66.00	VÁLIDO	69.90
17/02/2022 10:16:36	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 10:08:37	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	65.90	VÁLIDO	84.00
17/02/2022 10:17:24	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 10:08:37	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	65.80	VÁLIDO	68.87
17/02/2022 10:18:13	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 10:08:37	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL
VÁLIDO	65.79	VÁLIDO	183.21
17/02/2022 10:19:00	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 10:10:14	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	64.00	VÁLIDO	68.00
17/02/2022 10:20:23	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	17/02/2022 10:14:26	GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO	63.99	17/02/2022 10:10:34	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
		VÁLIDO	67.05
		VÁLIDO	67.99
17/02/2022 10:20:53	GEORGIO SANTOS ARAUJO	17/02/2022 10:15:52	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO	63.00	VÁLIDO	67.00
		17/02/2022 10:16:05	GEORGIO SANTOS ARAUJO
		VÁLIDO	66.86
		17/02/2022 10:16:31	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
		VÁLIDO	66.80
		17/02/2022 10:17:39	GEORGIO SANTOS ARAUJO
		VÁLIDO	65.00
		17/02/2022 10:17:48	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
		VÁLIDO	64.99
		17/02/2022 10:19:11	GEORGIO SANTOS ARAUJO
		VÁLIDO	63.78
		VÁLIDO	250.00
		VÁLIDO	

VÁLIDO

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 185



17/02/2022 10:25:02	GEORGIO SANTOS ARAUJO	72.00	17/02/2022 10:10:36	CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	225.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
17/02/2022 10:25:56	GEORGIO SANTOS ARAUJO	62.00	17/02/2022 10:20:29	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	63.75
VÁLIDO			17/02/2022 10:21:08	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	62.99
17/02/2022 10:26:03	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	55.00	VÁLIDO		56.99
VÁLIDO			17/02/2022 10:28:51	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
17/02/2022 10:26:54	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	69.80	VÁLIDO		56.96
VÁLIDO			17/02/2022 10:29:13	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
LOTE 26 - LOTE 26			VÁLIDO		56.90
17/02/2022 10:20:51	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	63.00	17/02/2022 10:29:29	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO			VÁLIDO		56.80
17/02/2022 10:21:04	GEORGIO SANTOS ARAUJO	62.35	17/02/2022 10:30:16	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO			VÁLIDO		44.50
17/02/2022 10:25:00	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	62.30	17/02/2022 10:31:29	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO			VÁLIDO		50.00
17/02/2022 10:25:15	GEORGIO SANTOS ARAUJO	61.00	17/02/2022 10:32:04	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO			VÁLIDO		39.80
17/02/2022 10:26:35	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	60.99	LOTE 28 - LOTE 28		
VÁLIDO			17/02/2022 10:08:37	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
17/02/2022 10:26:47	GEORGIO SANTOS ARAUJO	59.00	VÁLIDO		89.00
VÁLIDO			17/02/2022 10:08:37	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
17/02/2022 10:27:14	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	58.99	VÁLIDO		89.90
VÁLIDO			17/02/2022 10:08:37	CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	
17/02/2022 10:27:30	GEORGIO SANTOS ARAUJO	58.00	VÁLIDO		100.00
VÁLIDO			17/02/2022 10:08:37	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
17/02/2022 10:27:56	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	57.99	VÁLIDO		479.88
VÁLIDO			17/02/2022 10:08:37	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	
17/02/2022 10:28:08	GEORGIO SANTOS ARAUJO	57.00	VÁLIDO		257.96
VÁLIDO			17/02/2022 10:10:42	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
17/02/2022 10:28:30	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI		VÁLIDO		

VÁLIDO

**PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE**

88.99

**MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-**

0 186

P

VÁLIDO 77.90

17/02/2022 10:10:43 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
VÁLIDO 88.00

17/02/2022 10:25:22 GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO 75.00

17/02/2022 10:10:50 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO 87.99

17/02/2022 10:27:02 GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO 63.00

17/02/2022 10:11:09 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
VÁLIDO 87.00

17/02/2022 10:27:04 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO 55.00

17/02/2022 10:12:46 GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO 86.00

17/02/2022 10:28:26 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO 68.80

17/02/2022 10:13:13 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO 85.90

LOTE 29 - LOTE 29

17/02/2022 10:08:38 GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO 89.00

17/02/2022 10:14:20 GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO 82.00

17/02/2022 10:08:38 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO 89.90

17/02/2022 10:16:13 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO 81.99

17/02/2022 10:08:38 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL
257.96

17/02/2022 10:17:46 GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO 81.00

17/02/2022 10:17:54 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO 80.90

17/02/2022 10:18:14 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO 80.00

17/02/2022 10:18:23 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO 79.99

17/02/2022 10:19:18 GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO 78.95

17/02/2022 10:20:36 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO 78.90

17/02/2022 10:20:59 GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO 78.00

17/02/2022 10:25:06 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI

VÁLIDO

VÁLIDO

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 187

Q

	VÁLIDO				79.95
17/02/2022 10:08:38 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA			17/02/2022 10:21:10 GEORGIO SANTOS ARAUJO		
VÁLIDO	479.88		VÁLIDO		78.62
17/02/2022 10:08:38 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI			17/02/2022 10:25:42 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI		
VÁLIDO	100.00		VÁLIDO		78.60
17/02/2022 10:10:48 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI			17/02/2022 10:26:53 GEORGIO SANTOS ARAUJO		
VÁLIDO	88.00		VÁLIDO		77.00
17/02/2022 10:12:12 GEORGIO SANTOS ARAUJO			17/02/2022 10:27:22 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI		
VÁLIDO	86.00		VÁLIDO		76.99
17/02/2022 10:13:51 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA			17/02/2022 10:27:36 GEORGIO SANTOS ARAUJO		
VÁLIDO	85.90		VÁLIDO		76.00
17/02/2022 10:13:52 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI			17/02/2022 10:28:11 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI		
VÁLIDO	85.99		VÁLIDO		75.99
17/02/2022 10:14:02 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA			17/02/2022 10:28:19 GEORGIO SANTOS ARAUJO		
VÁLIDO	85.00		VÁLIDO		75.80
17/02/2022 10:14:15 GEORGIO SANTOS ARAUJO			17/02/2022 10:28:51 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI		
VÁLIDO	82.00		VÁLIDO		75.79
17/02/2022 10:16:06 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI			17/02/2022 10:28:57 GEORGIO SANTOS ARAUJO		
VÁLIDO	81.99		VÁLIDO		75.60
17/02/2022 10:17:59 GEORGIO SANTOS ARAUJO			17/02/2022 10:29:48 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI		
VÁLIDO	81.20		VÁLIDO		75.50
17/02/2022 10:18:27 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA			17/02/2022 10:30:05 GEORGIO SANTOS ARAUJO		
VÁLIDO	81.00		VÁLIDO		75.40
17/02/2022 10:18:29 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI			17/02/2022 10:30:32 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI		
VÁLIDO	81.19		VÁLIDO		75.35
17/02/2022 10:18:35 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI			17/02/2022 10:30:57 GEORGIO SANTOS ARAUJO		
VÁLIDO	80.99		VÁLIDO		70.00
17/02/2022 10:19:24 GEORGIO SANTOS ARAUJO			17/02/2022 10:31:25 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI		
VÁLIDO	80.00		VÁLIDO		55.00
17/02/2022 10:20:41 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI			17/02/2022 10:35:11 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA		
			VÁLIDO		49.80
			VÁLIDO		
VÁLIDO					

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 188

LOTE 30 - LOTE 30		17/02/2022 10:12:35	GEORGIO SANTOS ARAUJO
17/02/2022 10:08:38	CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	VÁLIDO	268.00
VÁLIDO	500.00	17/02/2022 10:12:47	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
17/02/2022 10:08:38	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO	265.00
VÁLIDO	299.80	17/02/2022 10:14:06	GEORGIO SANTOS ARAUJO
17/02/2022 10:08:38	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	262.00
VÁLIDO	400.00	17/02/2022 10:14:51	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
17/02/2022 10:08:38	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	260.00
VÁLIDO	360.00	17/02/2022 10:14:58	GEORGIO SANTOS ARAUJO
17/02/2022 10:08:38	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	VÁLIDO	258.00
VÁLIDO	554.05	17/02/2022 10:16:00	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
17/02/2022 10:09:05	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	257.90
VÁLIDO	282.00	17/02/2022 10:16:12	GEORGIO SANTOS ARAUJO
17/02/2022 10:11:01	CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		255.60
VÁLIDO	450.00		
17/02/2022 10:11:41	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI		
VÁLIDO	260.00		

VÁLIDO

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 189

R

17/02/2022 10:16:18	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		255.00
17/02/2022 10:17:53	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		249.90
17/02/2022 10:18:00	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		249.50
17/02/2022 10:19:30	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		248.00
17/02/2022 10:19:37	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		246.90
17/02/2022 10:20:46	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		246.50
17/02/2022 10:21:15	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		244.60
17/02/2022 10:23:29	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		244.50
17/02/2022 10:23:40	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		242.00
17/02/2022 10:24:35	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		241.50
17/02/2022 10:24:47	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		240.00
17/02/2022 10:27:34	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		239.99
17/02/2022 10:27:40	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		236.00
17/02/2022 10:27:50	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		235.99

VÁLIDO

VÁLIDO

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 190

B

17/02/2022 10:28:04	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	232.00	17/02/2022 10:40:24	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO	89.90
17/02/2022 10:28:20	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO	231.90	17/02/2022 10:40:24	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	VÁLIDO	203.01
17/02/2022 10:28:26	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	231.00	17/02/2022 10:40:24	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	80.00
17/02/2022 10:28:41	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO	230.99	17/02/2022 10:41:17	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	79.90
17/02/2022 10:29:03	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	230.86	17/02/2022 10:41:24	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	78.00
17/02/2022 10:29:40	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO	230.80	17/02/2022 10:46:21	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	71.65
17/02/2022 10:30:33	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	230.00	17/02/2022 10:47:40	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO	71.64
17/02/2022 10:30:44	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO	229.95	17/02/2022 10:47:55	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	71.50
17/02/2022 10:32:13	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO	199.00	17/02/2022 10:47:57	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	71.00
				17/02/2022 10:48:08	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	70.00
				17/02/2022 10:50:50	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO	69.99
				17/02/2022 10:51:02	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	60.00
				17/02/2022 10:52:41	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO	59.99

VÁLIDO



LOTE 31 - LOTE 31	
17/02/2022 10:40:24 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	17/02/2022 10:52:52 GEORGIO SANTOS ARAUJO VÁLIDO 58.00
	17/02/2022 10:53:07 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI VÁLIDO 57.99
	17/02/2022 10:53:21 GEORGIO SANTOS ARAUJO VÁLIDO 56.00
	17/02/2022 10:53:45 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI VÁLIDO 55.99
	17/02/2022 10:53:53 GEORGIO SANTOS ARAUJO VÁLIDO 55.00
	VÁLIDO 99.99
17/02/2022 10:40:24 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	VÁLIDO 81.00
17/02/2022 10:43:54 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	VÁLIDO 72.00
	17/02/2022 10:54:01 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI 54.99
	17/02/2022 10:32:37 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO

VÁLIDO

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 192
ℓ

220.00

VÁLIDO

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

0 193

Ⓢ

VÁLIDO	75.90
17/02/2022 10:44:03 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	
VÁLIDO	68.00
17/02/2022 10:47:45 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO	44.99
17/02/2022 10:48:27 GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO	40.00
17/02/2022 10:48:30 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	65.90
17/02/2022 10:50:58 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO	39.99
17/02/2022 10:51:12 GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO	35.00
17/02/2022 10:52:56 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO	34.99
17/02/2022 10:53:07 GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO	32.00
17/02/2022 10:53:20 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO	31.99
17/02/2022 10:54:24 GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO	31.00
17/02/2022 10:54:31 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO	30.99
17/02/2022 10:55:15 GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO	30.00
17/02/2022 10:55:27 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO	29.99
17/02/2022 10:56:04 GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO	25.00
17/02/2022 10:56:15 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO	4.99
17/02/2022 10:56:34 GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO	4.90
17/02/2022 10:56:44 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO	4.89
17/02/2022 10:57:35 GEORGIO SANTOS ARAUJO	

VÁLIDO

VÁLIDO

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 194

D

VÁLIDO 3.00

17/02/2022 10:57:54 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI

VÁLIDO 4.40

LOTE 33 - LOTE 33

17/02/2022 10:40:24 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE

MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

VÁLIDO 51.00

VÁLIDO

VÁLIDO		53.00
17/02/2022 10:54:24	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		52.99
17/02/2022 10:54:33	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		52.98
17/02/2022 10:54:39	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		52.96
17/02/2022 10:54:51	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		52.95
17/02/2022 10:55:59	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		50.00
17/02/2022 10:56:11	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		49.99
17/02/2022 10:56:22	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		46.00
17/02/2022 10:56:32	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		45.99
17/02/2022 10:59:01	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		28.00
17/02/2022 10:59:18	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		27.99
17/02/2022 10:59:31	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		20.00
17/02/2022 10:59:49	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		19.99
17/02/2022 11:01:45	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		17.00
17/02/2022 11:02:06	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		16.99
17/02/2022 11:02:19	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		15.00
17/02/2022 11:04:14	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		12.50

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 195



VÁLIDO

VÁLIDO

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 196
A

LOTE 32 - LOTE 32		17/02/2022 10:40:24 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	
17/02/2022 10:40:24	GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO	76.00
VÁLIDO		75.00	17/02/2022 10:40:24 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
17/02/2022 10:40:24	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	45.90
VÁLIDO		99.89	17/02/2022 10:40:24 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL 17/02/2022 10:40:24 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
		VÁLIDO	194.57
VÁLIDO		59.00	17/02/2022 10:40:37 GEORGIO SANTOS ARAUJO
		45.00	

VÁLIDO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-
SE

0 197



17/02/2022 10:40:24 GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO 40.00

17/02/2022 10:40:24 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL
VÁLIDO 61.15

17/02/2022 10:44:09 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
VÁLIDO 45.90

17/02/2022 10:55:51 GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO 38.00

17/02/2022 10:56:41 GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO 20.00

LOTE 34 - LOTE 34

17/02/2022 10:40:24 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO 79.00

17/02/2022 10:40:24 GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO 49.00

17/02/2022 10:40:24 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
VÁLIDO 49.00

17/02/2022 10:40:24 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL
VÁLIDO 80.61

17/02/2022 10:40:45 GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO 48.60

17/02/2022 10:44:17 CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
VÁLIDO 44.10

17/02/2022 10:44:52 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL
VÁLIDO 61.00

17/02/2022 10:46:08 GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO 44.00

17/02/2022 10:57:02 GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO 35.00

17/02/2022 10:58:24 GEORGIO SANTOS ARAUJO
VÁLIDO 20.00

LOTE 35 - LOTE 35

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS
MALHADA DOS BOIS-
SE

0 198

(Handwritten mark)

17/02/2022 10:40:25 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI

VÁLIDO 17.90

17/02/2022 10:40:25 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 12.00

17/02/2022 10:40:25 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA

VÁLIDO 22.90

17/02/2022 10:40:25 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL

VÁLIDO 22.37

17/02/2022 10:42:35 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA

VÁLIDO 17.89

17/02/2022 10:45:09 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL

VÁLIDO 17.85

17/02/2022 10:47:52 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI

VÁLIDO 11.99

17/02/2022 10:48:42 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 8.00

17/02/2022 10:49:28 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA

VÁLIDO 17.80

17/02/2022 10:51:08 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI

VÁLIDO 7.99

17/02/2022 10:51:21 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 7.00

17/02/2022 10:52:47 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI

VÁLIDO 6.99

17/02/2022 10:53:32 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 6.96

17/02/2022 10:53:50 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI

VÁLIDO 6.95

17/02/2022 10:54:01 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 6.92

17/02/2022 10:54:37 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI

0 199



VÁLIDO		6.91
17/02/2022 10:54:43	AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	
VÁLIDO		17.75
17/02/2022 10:54:52	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		5.88
17/02/2022 10:55:02	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		5.87
17/02/2022 10:55:38	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		5.85
17/02/2022 10:55:45	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		5.84
17/02/2022 10:56:08	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		17.50
17/02/2022 10:56:09	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		5.80
17/02/2022 10:56:21	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		5.79
17/02/2022 10:56:29	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		5.70
17/02/2022 10:56:38	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		5.69
17/02/2022 10:57:13	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		5.50
17/02/2022 10:57:27	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO		5.49
17/02/2022 10:57:54	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO		3.00
17/02/2022 10:58:19	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	

17/02/2022 10:58:46 GEORGIO SANTOS ARAUJO

VÁLIDO 2.85

17/02/2022 10:58:56 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI

0 200



VÁLIDO	2.95
LOTE 36 - LOTE 36	
17/02/2022 10:40:25 GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO	12.00
17/02/2022 10:40:25 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	22.90
17/02/2022 10:40:25 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	
VÁLIDO	22.37
17/02/2022 10:40:25 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO	17.90
17/02/2022 10:42:55 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	17.89
17/02/2022 10:45:28 AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	
VÁLIDO	17.85
17/02/2022 10:48:03 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO	11.99
17/02/2022 10:48:50 GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO	8.00
17/02/2022 10:49:16 NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	17.80
17/02/2022 10:51:13 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO	7.99
17/02/2022 10:51:30 GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO	7.00
17/02/2022 10:52:52 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO	6.99
17/02/2022 10:53:47 GEORGIO SANTOS ARAUJO	
VÁLIDO	6.96
17/02/2022 10:53:54 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
VÁLIDO	6.95
17/02/2022 10:54:08 GEORGIO SANTOS ARAUJO	



VÁLIDO	6.92	17/02/2022 10:56:15	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
17/02/2022 10:54:43			CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO 6.70
VÁLIDO	6.91	17/02/2022 10:56:18	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	
17/02/2022 10:54:59			AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	VÁLIDO 17.50
VÁLIDO	17.75	17/02/2022 10:56:25	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
17/02/2022 10:55:02			GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO 6.69
VÁLIDO	6.88	17/02/2022 10:57:08	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
17/02/2022 10:55:10			CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	VÁLIDO 6.00
VÁLIDO	6.87	17/02/2022 10:57:13	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
17/02/2022 10:55:32			GEORGIO SANTOS ARAUJO	VÁLIDO 5.99
VÁLIDO	6.80	17/02/2022 10:57:25	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
				VÁLIDO 5.60
		17/02/2022 10:58:10	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
				VÁLIDO 5.59
		17/02/2022 10:58:32	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
				VÁLIDO 3.80
		17/02/2022 10:59:30	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
				VÁLIDO 3.79
		17/02/2022 10:59:40	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
				VÁLIDO 3.00
		17/02/2022 10:59:55	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
				VÁLIDO 2.99
		17/02/2022 11:00:07	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
				VÁLIDO 2.50
		17/02/2022 11:00:13	CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	
				VÁLIDO 2.49
	2.99	17/02/2022 11:00:22	GEORGIO SANTOS ARAUJO	
				VÁLIDO 2.00

0 202

17/02/2022 10:55:38 CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI
VÁLIDO

6.79

Q

0 203

A

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Processo Administrativo Nº 02/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VALDICE CINHA ARAUJO

Data de Publicação: 04/02/2022 13:03:29

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 375 Unidade: MT Val. Ref.: 0,00

Descrição: AREIA FINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	BY MAT. CONSTRUÇÃO	65,00
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	AREIAL MALHADÃO / AREIAL MALHADÃO	108,00
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	RS AREAL / RS AREAL	92,65
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	MULTI MINERAÇÃO / MULTI MINERAÇÃO	120,00
GEORGIO SANTOS ARAUJO	LADEIRAS / LADEIRAS	59,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: M3 Val. Ref.: 0,00

Descrição: AREIA GROSSA

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	AREIAL MALHADÃO / AREIAL MALHADÃO	140,00
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	RS AREAL / RS AREAL	108,12
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	MULTI MINERAÇÃO / MULTI MINERAÇÃO	120,00
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	BY MAT. CONSTRUÇÃO	75,00
GEORGIO SANTOS ARAUJO	LADEIRAS / LADEIRAS	68,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: M3 Val. Ref.: 0,00

Descrição: AREIA MEDIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	AREIAL MALHADÃO / AREIAL MALHADÃO	140,00
GEORGIO SANTOS ARAUJO	LADEIRAS / LADEIRAS	65,00
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	MULTI MINERAÇÃO / MULTI MINERAÇÃO	110,00
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	BY MAT. CONSTRUÇÃO	70,00
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	RS AREAL / RS AREAL	92,65

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M A L H A D A D O S B O I S M A L H A D A D O S B O I S - S E

0 204

Ⓞ

Item: 1 Quant.: 250
Descrição: ARGAMASSA AC I

LOTE 4

	Unidade: UND	Val. Ref.: 0,00	Autor	Marca/Modelo	Valor
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	CIMENTEX / AC1 15KG				9.99
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CONCREJJUNTE				8.00
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	CONCREMAIS / CONCREMAIS				8.90
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	ARGAFORT / ARGAFORT				27.61



GEORGIO SANTOS ARAUJO MASSA PRONTA / MASSA PRONTA 8,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: ASSENTO PARA VASO SANITARIO DEFICIENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	CELITE / ACESSO PLUS	199,90
GEORGIO SANTOS ARAUJO	HERC / HERC	80,00
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	ASTRA / ASTRA	111,90
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	MEBUKI / MEBUKI	294,63

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	ASTRA / POP	14,99
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	HERC / HERC	55,59
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	GRANPLAST / GRANPLAST	19,90
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	GRANPLAST / GRANPLAST	35,00
GEORGIO SANTOS ARAUJO	HERC / HERC	53,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: ASSENTO PARA VASO INFANTIL

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	ASTRA / FOFINHO	69,99
GEORGIO SANTOS ARAUJO	HERC / HERC	40,00
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	ASTRA / ASTRA	36,90
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	DURIN / DURIN	122,30

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 562 Unidade: CENT Val. Ref.: 0,00

Descrição: BLOCO CERAMICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	CERAMICA JARDIM / CERAMICA JARDIM	120,00
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	CERAMICA 2 IRMAOS / CERAMICA 2 IRMAOS	72,83
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	BELO MONTE / BELO MONTE	110,00
GEORGIO SANTOS ARAUJO	PIRUNGA / PIRUNGA	52,00

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 206

[Handwritten signature]

Item: 1 Quant.: 1.688 Unidade: CENT Val. Ref.: 0,00
 Descrição: BLOCO CERAMICO Marca/Modelo

Autor Valor

LOTE 9

NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	CERAMICA JARDIM / CERAMICA JARDIM	120,00
GEORGIO SANTOS ARAUJO	PIRUNGA / PIRUNGA	52,00
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	BELO MONTE / BELO MONTE	110,00
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	CERAMICA 2 IRMAOS / CERAMICA 2 IRMAOS	72,83

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 2.250 Unidade: MT Val. Ref.: 0,00
 Descrição: CAIBRO MADEIRA 5 X 6

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	CARDOSO MADEIRA / CARDOSO MADEIRA	34,90
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	JR MADEIRA / JR MADEIRA	10,00
GEORGIO SANTOS ARAUJO	MASSARANDUBA / MASSARANDUBA	8,20

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: SC Val. Ref.: 0,00
 Descrição: CIMENTO PORTLAND 50 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	MIZU / MIZU	39,90
GEORGIO SANTOS ARAUJO	MIZU / MIZU	29,00
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	MIZU / CP II E 32 RS 50kg	42,90
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	MIZU / MIZU	54,66

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 3.750 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00
 Descrição: PARALELEPIPEDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	COOPERPEDRAS / COOPERPEDRAS	1,10
GEORGIO SANTOS ARAUJO	N.S. LOURDES / N.S. LOURDES	1,60
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	MINERAÇÃO SÃO CARLOS / MINERAÇÃO SÃO CARLOS	1,20
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	PEDREIRA MM / PEDREIRA MM	1,58

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 11.250 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00
Descrição: PARALELEPIPEDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	COOPERPEDRAS / COOPERPEDRAS	1,10
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	PEDREIRA MM / PEDREIRA MM	1,58
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	MINERAÇÃO SÃO CARLOS / MINERAÇÃO SÃO CARLOS	1,20
GEORGIO SANTOS ARAUJO	N.S. LOURDES / N.S. LOURDES	1,60

Item: 1 Quant.: 500

LOTE 14

Unidade: M3 Val. Ref.: 0,00 Descrição: BRITA 01

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	MULTI MINERAÇÃO / MULTI MINERAÇÃO	170,00
GEORGIO SANTOS ARAUJO	MINERAÇÃO S. JOSÉ / MINERAÇÃO S. JOSÉ	110,00
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	PEDREIRA MM / PEDREIRA MM	189,00
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	SOLAR PEDREIRA	110,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: M3 Val. Ref.: 0,00
Descrição: BRITA 2

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	MULTI MINERAÇÃO / MULTI MINERAÇÃO	170,00
GEORGIO SANTOS ARAUJO	MINERAÇÃO S. JOSÉ / MINERAÇÃO S. JOSÉ	102,00
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	PEDREIRA MM / PEDREIRA MM	189,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: M3 Val. Ref.: 0,00
Descrição: BRITA 3

Autor	Marca/Modelo	Valor
GEORGIO SANTOS ARAUJO	MINERAÇÃO S. JOSÉ / MINERAÇÃO S. JOSÉ	98,00
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	MULTI MINERAÇÃO / MULTI MINERAÇÃO	180,00
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	PEDREIRA MM / PEDREIRA MM	189,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: MT Val. Ref.: 0,00
Descrição: RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1,5CM X 5CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
GEORGIO SANTOS ARAUJO	MASSARANDUBA / MASSARANDUBA	3,60
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	RIPA CAMBARÁ / RIPA CAMBARÁ	6,99
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	JR MADEIRA	4,00
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	BARBOSA / BARBOSA	5,46

LOTE 18

Item: 1	Quant.: 2.000	Unidade: MT	Val. Ref.: 0,00
Descrição: RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1CM X 3CM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	RIPA CAMBARÁ / RIPA CAMBARÁ	6,90
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	BARBOSA / BARBOSA	5,46
GEORGIO SANTOS ARAUJO	MASSARANDUBA / MASSARANDUBA	3,10
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	JR MADEIRA	3,50

LOTE 19

Item: 1	Quant.: 2.000	Unidade: MT	Val. Ref.: 0,00
Descrição: RIPA MASSARANDUBA 5,5 X 3,5			

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	CARDOSO MADEIRA / CARDOSO MADEIRA	12,99
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	JR MADEIRA	10,00
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	BARBOSA / BARBOSA	30,57
GEORGIO SANTOS ARAUJO	MASSARANDUBA / MASSARANDUBA	9,00

LOTE 20

Item: 1	Quant.: 25.000	Unidade: UND	Val. Ref.: 0,00
Descrição: TELHA CERAMICA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	BELO MONTE / BELO MONTE	1,00
GEORGIO SANTOS ARAUJO	RN / RN	0,55
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	TELHA DO CEARA / TELHA DO CEARA	1,90

LOTE 21

Item: 1	Quant.: 1.125	Unidade: UND	Val. Ref.: 0,00
Descrição: TIJOLINHO MACICO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
-------	--------------	-------

0 209
2

GEORGIO SANTOS ARAUJO	ITABAIANA / ITABAIANA	0,56
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	BELO MONTE / BELO MONTE	1,20
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	CERAMICA 2 IRMAOS / CERAMICA 2 IRMAOS	0,57
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	CERAMICA WM / CERAMICA WM	2,60
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	SANTANA	0,70

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 562 Unidade: LT Val. Ref.: 0,00
Descrição: TINTA ACRILICA FOSCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	HIDROTINTAS / HIDROTINTAS	89,90
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	LUCRILAR	100,00
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	IQUINE / FOSCO	226,44
GEORGIO SANTOS ARAUJO	LUX / LUX	95,00
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	FUTURA / FUTURA	415,00

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 140 Unidade: LT Val. Ref.: 0,00
Descrição: TINTA ACRILICA PISO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	HIDROTINTAS / HIDROTINTAS	147,90
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	FUTURA / FUTURA	396,28
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	IQUINE / DIAPISO	219,96
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	LUCRILAR	190,00
GEORGIO SANTOS ARAUJO	LUX / LUX	130,00

Item: 1 Quant.: 422 Unidade: LT Val. Ref.: 0,00
Descrição: TINTA ACRILICA PISO

Autor	Marca/Modelo	Valor
-------	--------------	-------

LOTE 24

CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	HIDROTINTAS / HIDROTINTAS	139,90
GEORGIO SANTOS ARAUJO	LUX / LUX	130,00
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	IQUINE / DIAPISO	219,96
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	FUTURA / FUTURA	396,28

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI LUCRILAR 190,00

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: LT Val. Ref.: 0,00

Descrição: TINTA ACRILICA RODOVIARIA AMARELA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	HIDROTINTAS / HIDROTINTAS	147,90
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	FUTJRA / FUTURA	661,32
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	IQUINE / DIAPISO	219,96
GEORGIO SANTOS ARAUJO	LUX / LUX	89,00

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 93 Unidade: LT Val. Ref.: 0,00

Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	HIDROTINTAS / HIDROTINTAS	69,90
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	FUTURA / FUTURA	183,21
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	ELIT TINTAS / ESM	69,87
GEORGIO SANTOS ARAUJO	LUX / LUX	84,00
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	HIPERCOR	250,00

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 282 Unidade: LT Val. Ref.: 0,00

Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	HIDROTINTAS / HIDROTINTAS	69,90
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	LUCRILAR	250,00
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	ELIT TINTAS / ESM	68,87
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	FUTURA / FUTURA	183,21
GEORGIO SANTOS ARAUJO	LUX / LUX	84,00

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 140 Unidade: LT Val. Ref.: 0,00

Descrição: TINTA LATEX PREMIUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
-------	--------------	-------

CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	HIDROTINTAS / HIDROTINTAS	89,90
GEORGIO SANTOS ARAUJO	LUX / LUX	89,00
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	IQUINE / SUPER PREMIUM	479,88
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	FUTURA / FUTURA	257,96
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	LUCRILAR	100,00

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 422 Unidade: LT Val. Ref.: 0,00

Descrição: TINTA LATEX PREMIUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	HIDROTINTAS / HIDROTINTAS	89,90
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	LUCRILAR	100,00
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	IQUINE / SUPER PREMIUM	479,88
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	FUTURA / FUTURA	257,96
GEORGIO SANTOS ARAUJO	LUX / LUX	89,00

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	DECA / DECA	299,80
GEORGIO SANTOS ARAUJO	LOGASA / LOGASA	400,00
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	LOGASA / ACOPLAR	360,00
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	LUZARTE	500,00
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	CELITE / CELITE	554,05

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: LT Val. Ref.: 0,00

Descrição: VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA 3,6 L

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	HIDROTINTAS / HIDROTINTAS	89,90
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	DF3 / DF3	203,01
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	IQUINE / EXTRA-RAP	99,99
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	VERBRAS	81,00
GEORGIO SANTOS ARAUJO	LUX / LUX	80,00

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 212

R

LOTE 32

Item: 1

Quant.: 100

Unidade: LT

Val. Ref.: 0,00

Descrição: ZARCAO FERROSO 3,6 L

(Handwritten mark)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	HIDROTINTAS / HIDROTINTAS	45,90
GEORGIO SANTOS ARAUJO	LUX / LUX	75,00
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	IQUINE / IQUINE	99,89
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	HHIPERCOR	76,00
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	FUTURA / FUTURA	194,57

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 450 Unidade: M Val. Ref.: 0,00
 Descrição: MADEIRA MASSARANDUBA 5 X 14

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	CARDOSO MADEIRA / CARDOSO MADEIRA	59,00
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	JR MADEIRA	51,00
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	BARBOSA / BARBOSA	61,15
GEORGIO SANTOS ARAUJO	MASSARANDUBA / MASSARANDUBA	40,00

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 450 Unidade: MT Val. Ref.: 0,00
 Descrição: MADEIRA MASSARANDUBA 5 X 17 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	CARDOSO MADEIRA / CARDOSO MADEIRA	79,00
GEORGIO SANTOS ARAUJO	MASSARANDUBA / MASSARANDUBA	49,00
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	BARBOSA / BARBOSA	80,61
CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	JR MADEIRA	49,00

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 1.250 Unidade: M Val. Ref.: 0,00
 Descrição: MEIO-FIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	SOCORRO TUBOS / SOCORRO TUBOS	17,90
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	SOCORRO TUBOS / SOCORRO TUBOS	22,37
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	SOCORRO TUBOS / SOCORRO TUBOS	22,90
GEORGIO SANTOS ARAUJO	N.S. LOURDES / N.S. LOURDES	12,00

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 3.750 Unidade: M Val. Ref.: 0,00
 Descrição: MEIO-FIO

Horário: Documento:

Endereço:

0 214

Q

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI	SOCORRO TUBOS / SOCORRO TUBOS	17.90
GEORGIO SANTOS ARAUJO	N.S. LOURDES / N.S. LOURDES	12.00
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	SOCORRO TUBOS / SOCORRO TUBOS	22.90
AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL	SOCORRO TUBOS / SOCORRO TUBOS	22.37

DOCUMENTOS ANEXADOS

CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7699c362f12a4113a7c9cd67b13898ec.zip>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8800b7be5f294af49c92c964dc2ae2bd.PDF>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c8063a3e01143a484f2779c46fc0070.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2942f535d10a454fafa53bdc231941cd.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/740ecfdf27b34cfaaa5b10bafa00f9724.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/51f4a4ef4d014af6b74a63183385b537.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c719ca7c6b74673a09f53872392c35b.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c2f15bf57f64a9f98fc77d551bd7f40.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/88c0e7407c1a4547ace76d4563168fa3.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Certidão específica da Junta Comercial

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e444bcf991dd49e48ae70ac2353256d9.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecaa4dfbaf0c4023a5307751a0e34183.pdf>

Horário:

Endereço:



Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a10fee7c43344ac9044a067fcd850ea.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/074b7846631b41f5b5d184535ba7dfd9.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f4b6b4a615c4e48840231bef34d1b99.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/239c92158584415b8c618864cfcb3ab3.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/01580555700d4d908f671829d0e35720.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/21aea6e736674567b5270a2f1277749c.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec9073ee926f404ebeb1963a55776ca3.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/08293e55e1644d7c90e88a2a4ca4f075.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06d387f85f6c4669b75e736554369f71.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3e35c8e58c343eca36cfd09745e5a2.rar>

12/02/2022 13:45 Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/afbe39a0ad5c4acfb62a01718a7258339.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/49492bb8071140fb9bd59d9c060558b1.pdf>

Horário: 12/02/2022 13:45 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/074b0b5284194f939aebf34e64906102.pdf>

NOVA DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 16/02/2022 21:53 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c42707b65dd4cee80380c3bf0ed38ec.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0dd2f2772af496f8f0fec8adde88cf2.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS
MALHADA DOS BOIS-SE**

BOIS

Horário: Documento:
Endereço:

0 216



Horário: 16/02/2022 21:53 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b8bb374b5d149f69c075d895db166f2.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc5f16d3e3324117bfac1ef084ec6789.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/508d8137fd684729a733fe5a7958862a.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0fd33cb1c594db498ac4b3d7ae76ef2.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab9dcfb34cfe41bb9185c8b85aeca24c.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a89d8c53edca4b82b72222dcfdb3317.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b16a0600334a4ad18447965e9cfce9f5.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8dde1310062491d99e69c86faab3cfe.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/169d79b85a9d43bf8554042da1f091c6.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bea8c62ce21462fae1304d84a8479a.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/720780a129624ba9bde46e9b4df486f5.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a88dc54d5724ee1bda4cddeab9dfd20.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/58939f973e3c49a3aa040cfee7410f54.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9c35ec0154a4542a00e4f93cdc59de7.pdf>

Horário:
Endereço:

Horário: 16/02/2022 21:53

Documento: Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc6acc8871874aea904de5e0c24361ad.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53

Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/be61ccd7ee6b499294ce3348c56a5641.pdf>

16/02/2022 21:53 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

<http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4f07239606f44a3b3df58fe1c2bcec0.pdf>

Horário: Documento:
Endereço:

0 218
R

16/02/2022 21:53 Declaração de responsabilidade
<http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/87c759b81f714676bbff505a50144ea9.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbb908f4d769461fa0ca41716f4c8c12.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cd01b731ac748feaf337ca5f5e24975.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3eeb451a5ed3426fb8c14ef221c5f113.pdf>

Horário: 16/02/2022 21:53 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d02671c5f8334b3fb0ba6f9cbae4ffd4.pdf>

GEORGIO SANTOS ARAUJO

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ab68d0298bc4ce1a3c9868c66b7a680.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e77bed0bc94a4e71be91a2d838fa1a0e.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec40ac875be343b0a36b71744657724f.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8772862a3954c9f8037019d20ac460f.jpeg>

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec19cab0797e4ec1951f4ab73d6f2b67.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ff166b630f348ef941fa29594d20d99.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9c94eccc7942a2b9c69ed2f5a0e25f.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/12c688488c684c8c89d1eabe85ec299b.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/600ee7054add412cb7a3c6760fc03363.pdf>

Horário:
Endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS
MALHADA DOS BOIS-SE

BOIS

Horário:
Endereço:

Documento:

0 219
[Handwritten signature]

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d08fd3cac3346eda1e8c7a7fa0060e4.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a34f4a0518fa4af2b541d17ccf93f085.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/385434af6eba4f5db3ce5943c93584f6.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c2391e058c1450f8c737d593d7a2a74.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2f343f98c374bd9a8505d7de9ef5319.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5efa4f69e0444b9db24e6856ac51d9fd.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d77eb32f583447688353da324501cb86.pdf>

16/02/2022 09:38 Documento: Declaração de idoneidade
<http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d583b2075a545dd9f228161ac2f14b5.pdf>

16/02/2022 09:38 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0ae0562f34b491982b53925de7ef6e1.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0f6328b7ca740549db1e74aa02cdcdf.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/805620c42e20430b86bte2d83681bf9d.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a76aab45d99544a0a7c076d21fe0301f.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c4651d8535e446cb80af08a208d8575.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/323e2d93fe764eb6a35f1092e01f20a8.pdf>

Horário: 16/02/2022 09:38 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d1a42366b8a466c99f5463c9c465d7a.pdf>

Horário:

Documento:

Endereço:

0 220

A

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Horário: 14/02/2022 15:13

Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/94c4a1dc53954cde954170e6733ee300.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce84e298c2da46258355df8b15226f84.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13

Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c48f49bc82e349be8c61a382a091343e8.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13

Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d26350336b554d0bb4e9117359c46290.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13

Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dbd1b241a99415593f8b5f4102a4e39.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab062ae47dde4de3b9b2e5f5cb544b52.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/57d5b92540fd429bbfa9066356178bcc.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13

Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc199ad557b446bab64bf29abbe1bf59.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13

Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c10f8947f9b40bfabcb707eee387052.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13

Documento: Certidão específica da Junta Comercial

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6da7e8d77f864af28dc88a1b4c599fe5.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13

Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9e1ac4c2ff84f638f811223431c02ee.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13

Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df487fcb5ef47ab87673d3b58e991b0.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13

Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a93f8827d6a469ebfb0c14f46f7741ed.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13

Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Horário:

Endereço:

Horário:

Documento:

Endereço:

0 221



Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/676d8bacc3374edca2f88c534bee871c.jpg>

14/02/2022 15:13 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

<http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddc8e07d1d8647b2ab00fc097f10a559.pdf> 14/02/2022 15:13

Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

<http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ba774dd549b48c9b02808599a4c1580.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 Documento: Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f154c179b5564526a0514df560924113.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/54fc2a638bf14547b6739736bff28d60.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eb2f051ccbb403da70f082c88264f3b.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 Documento: Declaração de responsabilidade

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/168ffbf58b2040a1815a0cf0bf0ad122.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c1a3a5b0bc642e6b303c2ce61deb2dc.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc66c91fdbb343689034a22ea24ff445.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/97e8b4cf16a94772b081751ef583d38d.pdf>

Horário: 14/02/2022 15:13 Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a575f16281f47b2bf34493addc5d3c0.pdf>

AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL

Horário: 16/02/2022 17:29 Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/85b89d52197041cd862461233ea7c3d4.zip>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

0 222

R

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 02/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VALDICE CINHA ARAUJO
Data de Publicação: 04/02/2022 13:03:29

TOTAL DO PROCESSO: 497.118,30

NOVA DISTRIBUIDORA LTDA		39.575.051/0001-87		140.390,30
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 004	52,90	Total: 19.837,50
Item: 1	Unidade: MT	Marca: AREIAL MALHADÃO	Modelo: AREIAL MALHADÃO	
Descrição: AREIA FINA				
Quantidade: 375	Valor Unit.: 52,90			Total Item: 19.837,50
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 001	44,90	Total: 22.450,00
Item: 1	Unidade: M3	Marca: AREIAL MALHADÃO	Modelo: AREIAL MALHADÃO	
Descrição: AREIA GROSSA				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 44,90			Total Item: 22.450,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 026	5,49	Total: 1.372,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CIMENTEX	Modelo: AC1 15KG	
Descrição: ARGAMASSA AC I				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 5,49			Total Item: 1.372,50
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 094	59,90	Total: 599,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CELITE	Modelo: ACESSO PLUS	
Descrição: ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DEFICIENTE				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 59,90			Total Item: 599,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 052	11,90	Total: 119,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ASTRA	Modelo: POP	
Descrição: ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 11,90			Total Item: 119,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 032	25,90	Total: 777,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ASTRA	Modelo: FOFINHO	
Descrição: ASSENTO PARA VASO INFANTIL				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 25,90			Total Item: 777,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 037	0,79	Total: 2.962,00

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 223

S

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MINERAÇÃO SÃO CARLOS	Modelo: MINERAÇÃO SÃO CARLOS	
Descrição: PARALELEPIPEDO				
Quantidade: 3.750	Valor Unit.: 0,79			Total Item: 2.962,50
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 013	35,00	Total: 19.670,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: IQUINE	Modelo: FOSCO	
Descrição: TINTA ACRILICA FOSCA				
Quantidade: 562	Valor Unit.: 35,00			Total Item: 19.670,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 097	74,90	Total: 10.486,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: IQUINE	Modelo: DIAPISO	
Descrição: TINTA ACRILICA PISO				
Quantidade: 140	Valor Unit.: 74,90			Total Item: 10.486,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 078	70,80	Total: 29.877,60
Item: 1	Unidade: LT	Marca: IQUINE	Modelo: DIAPISO	
Descrição: TINTA ACRILICA PISO				
Quantidade: 422	Valor Unit.: 70,80			Total Item: 29.877,60
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 020	39,80	Total: 11.223,60
Item: 1	Unidade: LT	Marca: ELIT TINTAS	Modelo: ESM	
Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO				
Quantidade: 282	Valor Unit.: 39,80			Total Item: 11.223,60
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 027	49,80	Total: 21.015,60
Item: 1	Unidade: LT	Marca: IQUINE	Modelo: SUPER PREMIUM	
Descrição: TINTA LATEX PREMIUM				
Quantidade: 422	Valor Unit.: 49,80			Total Item: 21.015,60
GEORGIO SANTOS ARAUJO			13.025.490/0001-22	262.695,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 053	43,00	Total: 21.500,00
Item: 1	Unidade: M3	Marca: LADEIRAS	Modelo: LADEIRAS	
Descrição: AREIA MEDIA				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 43,00			Total Item: 21.500,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 063	45,00	Total: 25.290,00

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 224
A

Item: 1	Unidade: CENT	Marca: PIRUNGA	Modelo: PIRUNGA	
Descrição: BLOCO CERAMICO				
Quantidade: 562		Valor Unit.: 45,00		Total Item: 25.290,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 095	6,80	Total: 15.300,00
Item: 1	Unidade: MT	Marca: MASSARANDUBA	Modelo: MASSARANDUBA	
Descrição: CAIBRO MADEIRA 5 X 6				
Quantidade: 2.250		Valor Unit.: 6,80		Total Item: 15.300,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 074	25,90	Total: 51.800,00
Item: 1	Unidade: SC	Marca: MIZU	Modelo: MIZU	
Descrição: CIMENTO PORTLAND 50 KG				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 25,90		Total Item: 51.800,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 099	0,68	Total: 7.650,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: N.S. LOURDES	Modelo: N.S. LOURDES	
Descrição: PARALELEPIPEDO				
Quantidade: 11.250		Valor Unit.: 0,68		Total Item: 7.650,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 023	57,00	Total: 28.500,00
Item: 1	Unidade: M3	Marca: MINERAÇÃO S. JOSÉ	Modelo: MINERAÇÃO S. JOSÉ	
Descrição: BRITA 01				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 57,00		Total Item: 28.500,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 041	60,00	Total: 30.000,00
Item: 1	Unidade: M3	Marca: MINERAÇÃO S. JOSÉ	Modelo: MINERAÇÃO S. JOSÉ	
Descrição: BRITA 2				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 60,00		Total Item: 30.000,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 020	51,00	Total: 15.300,00
Item: 1	Unidade: M3	Marca: MINERAÇÃO S. JOSÉ	Modelo: MINERAÇÃO S. JOSÉ	
Descrição: BRITA 3				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 51,00		Total Item: 15.300,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 082	1,99	Total: 3.980,00
Item: 1	Unidade: MT	Marca: MASSARANDUBA	Modelo: MASSARANDUBA	
Descrição: RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1,5CM X 5CM				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 1,99		Total Item: 3.980,00

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 225

S

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 083	2,30	Total: 4.600,00
Item: 1	Unidade: MT	Marca: MASSARANDUBA	Modelo: MASSARANDUBA	
Descrição: RIPAS DE MADEIRA APARELHADA 1CM X 3CM				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,30			Total Item: 4.600,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 034	7,55	Total: 15.100,00
Item: 1	Unidade: MT	Marca: MASSARANDUBA	Modelo: MASSARANDUBA	
Descrição: RIPAO MASSARANDUBA 5,5 X 3,5				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 7,55			Total Item: 15.100,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 005	0,55	Total: 13.750,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RN	Modelo: RN	
Descrição: TELHA CERAMICA				
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 0,55			Total Item: 13.750,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 019	0,50	Total: 562,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ITABAIANA	Modelo: ITABAIANA	
Descrição: TIJOLINHO MACICO				
Quantidade: 1.125	Valor Unit.: 0,50			Total Item: 562,50
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 039	3,00	Total: 300,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: LUX	Modelo: LUX	
Descrição: ZARCAO FERROSO 3,6 L				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 300,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 043	20,00	Total: 9.000,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: MASSARANDUBA	Modelo: MASSARANDUBA	
Descrição: MADEIRA MASSARANDUBA 5 X 14				
Quantidade: 450	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 9.000,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 051	20,00	Total: 9.000,00
Item: 1	Unidade: MT	Marca: MASSARANDUBA	Modelo: MASSARANDUBA	
Descrição: MADEIRA MASSARANDUBA 5 X 17 CM				
Quantidade: 450	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 9.000,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 007	2,85	Total: 3.562,50

PREFEITURA
MALHADA DOS BOIS
SE

MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS-

0 226

(Handwritten mark)

Item: 1	Unidade: M	Marca: N.S. LOURDES	Modelo: N.S. LOURDES	
Descrição: MEIO- FIO				
Quantidade: 1.250		Valor Unit.: 2,85		Total Item: 3.562,50
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 013	2,00	Total: 7.500,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: N.S. LOURDES	Modelo: N.S. LOURDES	
Descrição: MEIO-FIO				
Quantidade: 3.750		Valor Unit.: 2,00		Total Item: 7.500,00
CENTRA DA ELETRICIDADE EIRELI			03.189.468/0001-64	94.033,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 001	45,50	Total: 76.804,00
Item: 1	Unidade: CENT	Marca: BELO MONTE	Modelo: BELO MONTE	
Descrição: BLOCO CERAMICO				
Quantidade: 1.688		Valor Unit.: 45,50		Total Item: 76.804,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 047	55,00	Total: 1.650,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: HIDROTINTAS	Modelo: HIDROTINTAS	
Descrição: TINTA ACRILICA RODOVIARIA AMARELA				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 55,00		Total Item: 1.650,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 063	45,00	Total: 4.185,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: HIDROTINTAS	Modelo: HIDROTINTAS	
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO				
Quantidade: 93		Valor Unit.: 45,00		Total Item: 4.185,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 011	55,00	Total: 7.700,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: HIDROTINTAS	Modelo: HIDROTINTAS	
Descrição: TINTA LATEX PREMIUM				
Quantidade: 140		Valor Unit.: 55,00		Total Item: 7.700,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 016	199,00	Total: 1.194,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: DECA	Modelo: DECA	
Descrição: VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA				
Quantidade: 6		Valor Unit.: 199,00		Total Item: 1.194,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 023	12,50	Total: 2.500,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: HIDROTINTAS	Modelo: HIDROTINTAS	
Descrição: VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA 3,6 L				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 12,50		Total Item: 2.500,00

0 227

R

Ediranilso Barros Santos

miembro EDIRANILSO BARROS SANTOS

Rudson Messias dos Santos

miembro RUDSON MESSIAS DOS SANTOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

0 228

Q

HABILITAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA: *D*
CENTER MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, Brasileiro, Empresário, nascido em 15/05/1976, Nº _____
Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da C.I.: nº. 1201831 SSP-SE, inscrito no Ass.: _____
CPF sob nº 654.240.775-87, residente e domiciliado à Rua Juarez Carvalho, 322, Apto 1101 – Bairro
Jardins – CEP 49.025-370 - Aracaju/SE. Único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada **CENTER MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
EIRELI**, com sede a Rua Eulina Lima dos Santos, 71 – Bairro Olaria, Conjunto Veneza na cidade
de Aracaju/SE – CEP: 49092-550, inscrita no CNPJ sob nº. 20.420.276/0001-36, registrada na Junta
Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28600.078.829. Resolve modificar seu contrato social,
mediante a seguinte alteração:

1 – Aumentar o Capital Social da empresa para a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
oriundo de Lucros Acumulados.

À vista das modificações ora ajustadas, altera-se e consolida-se o contrato social, que passa a vigor
com a seguinte redação:

1ª. A empresa gira sob o nome empresarial **CENTER MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, tem sede e domicílio a Rua Eulina Lima dos Santos,
71 – Bairro Olaria, Conjunto Veneza na cidade de Aracaju/SE – CEP: 49092-550.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **CENTER MIX**.

2ª. O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em
moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

3ª. O objeto é:

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
DE INFORMÁTICA;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E
VÍDEO;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;**

FL Nº _____

Ass.: _____

- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO;
- FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;
- ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA;
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÕES.

4ª. A empresa iniciou suas atividades em 04 de Junho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. A administração da empresa será exercida por **EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª. (Os) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

9ª. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

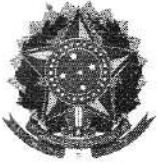
10ª. Fica eleito o foro de **Aracaju/SE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

FL N° _____

Ass: _____

Aracaju(SE), 27 de Julho de 2021

Evandro Nascimento dos Santos
Titular Pessoa Física



0 232

J

FL Nº _____
Ass.: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTER MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65424077587	EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2021 17:30 SOB Nº 20210304731.
PROTOCOLO: 210304731 DE 13/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105959764. CNPJ DA SEDE: 20420276000136.
NIRE: 28600078829. COM EFEITOS DO REGISTRO EM. 27/07/2021.
CENTER MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL Nº _____
Ass.: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.420.276/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2014
NOME EMPRESARIAL CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER MIX	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R EULINA LIMA DOS SANTOS	NÚMERO 71	COMPLEMENTO CONJ VENEZA
CEP 49.092-550	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCONTABIL@INFONET.COM.BR	TELEFONE (79) 3241-7610	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0 235
df

FL Nº _____
Ass.: _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 20.420.276/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:16 do dia 22/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2022.

Código de controle da certidão: **B7D0.5918.946A.7009**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FL Nº _____

Ass.: _____

Voltar

Imprimir

0 236

∞

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.420.276/0001-36**Razão Social:** CENTER MIX COM VAR DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA EPP**Endereço:** RUA EULINA LIMA DOS SANTOS 71 CONJ VENEZA / OLARIA / ARACAJU /
SE / 49092-550

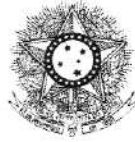
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022**Certificação Número:** 2022013112350092408380

Informação obtida em 05/02/2022 08:58:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0 237

FL Nº _____
Ass.: _____

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.420.276/0001-36
Certidão nº: 2537629/2022
Expedição: 22/01/2022, às 08:32:25
Validade: 20/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.420.276/0001-36**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0108300-17.2007.5.20.0006 - TRT 20ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

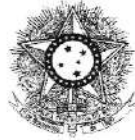
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0 238
[Handwritten signature]

FL N° _____
Ass.: _____

suficientes.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

FL N° _____
Ass.: _____

0 239
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 17 de Dezembro de 2021
Nº. 202100358084

CNPJ: 20.420.276/0001-36

Contribuinte: CENTER MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
EIRELI

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 17/03/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CH.0027.0051.FB.058C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

FL N° _____
Ass.: _____

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 27691/2022

0 240
B

Inscrição Estadual: 27.145.901-8
Razão Social: CENTER MIX COM RCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRU O EIRELI
CNPJ: 20.420.276/0001-36
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Endereço: RUA EULINA LIMA DOS SANTOS CONJUNTO VENEZA 71
OLARIA - ARACAJU CEP: 49085100

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **21/01/2022 08:35:32**, válida até **20/02/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 21 de Janeiro de 2022

Autenticação:20220121QFN5AZ



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

FL Nº _____
 Ass.: _____

0 241

α

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	CENTER MIX COMERCIO VAREISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI		
Nome Fantasia:	CENTER MIX COMERCIO	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 20.420.276/0001-36
Data da Emissão:	22/01/2022 09:38	Data de Validade:	* 21/02/2022 *
Nº da Certidão:	* 0002919535 *	Nº da Autenticidade:	* 9890076927 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE

FL Nº _____

Ass.: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL: 05/2017


0 242

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa CENTER MIX COM. VAR. DE MAT. DE CONST. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 20.420.276/0001-36, com sede e foro na Rua Eulina Lima Santos, 71, Olaria, Aracaju/SE, realizou satisfatoriamente entrega na área de atuação de fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, numa demonstração de capacidade técnica, atendendo em qualidade e quantidade solicitada por esta empresa, conforme planilha abaixo.

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ARENOSO	M ³	30
2	AÇO CA - 608 Ø 5.0	Barra L=12,00m	40
3	AÇO CA - 50A Ø 6.3	Barra L=12,00m	20
4	AÇO CA - 50A Ø 8.0	Barra L=12,00m	90
5	AÇO CA - 50A Ø 10.0	Barra L=12,00m	20
6	ARAME GALVANIZADO SEM REVESTIMENTO 14bwg-2,1mm	kg	30
7	ARAME RECOZIDO 18 bwg -1,25mm	kg	25
8	AREIA FINA DE JAZIDA	m ³	40
9	AREIA GROSSA	m ³	180
10	AREIA MEDIA	m ³	40
11	BARROTE, DIM. 7,5X7,5cm	m	100
12	BRITA 1 (9,5 A 19mm)	m ³	10
13	BRITA 2 (19 A 25mm)	m ³	20
15	COMPENSADO RESINADO 12mm - MADERIT OU SIMILAR	FOLHA	30
14	CIMENTO SACO 50KG	und	300
16	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO	und	1500
17	PREGO 16x24	Kg	80
18	TÁBUA DE PINHO, DIM 2,5X10CM	m	280
19	TÁBUA DE PINHO, DIM 2,5X20CM	m	130
20	TELA TAPUME EM POLIETILENO ESTIRADO (MALHA 80X40 E 65X40), H=1,20m	m	400
21	TIJOLO MACIÇO 4X9X17cm	und	40.000
22	BLOCO CERÂMICO C/6 FUROS DIM 9X19X24cm	und	15.000

Aracaju/SE, 19 de JULHO de 2018.

Atenciosamente,


José Dervaldo A. dos Santos
Diretor Superintendente do SAAE
Decreto nº 6.886/2017

FL Nº _____

Ass.: _____



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



0 243
L

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTER MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI			Protocolo: SEC2200758399	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 28600078829	CNPJ 20.420.276/0001-36	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/06/2014	Início de Atividade 04/06/2014	
Endereço Completo Rua EULINA LIMA DOS SANTOS, Nº 71, CONJUNTO VENEZA OLARIA - Aracaju/SE - CEP 49092-550				
Objeto - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; - COMERCIO VAREJISTA DE DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS DE AUDIO E VIDEO; - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; - COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA NO TRABALHO; - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA; - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS; - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; - SERVICOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUCOES.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	CPF 654.240.775-87	Administrador S	Início do Mandato 26/11/2015	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS		CPF 654.240.775-87	Início do Mandato 26/11/2015	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 13/08/2021	Número 20210304731	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2022, às 10:38:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código 53CBJGLV.



SEC2200758399

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral

0 244

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Abertura: 17/02/2022 às 09:00 horas

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ NOS QUADROS DA EMPRESA LICITANTE, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, ESTABELECIDA NA RUA EULINA LIMA SANTOS Nº 71 BAIRRO OLARIA ARACAJU/SE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO HÁ NOS QUADROS DE NOSSA EMPRESA, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 9º, DA LEI 10.520/02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, ESTABELECIDA NA RUA EULINA LIMA SANTOS Nº 71 BAIRRO OLARIA ARACAJU/SE, **DECLARA** PARA OS DEVIDOS FINS SOB PENA DA LEI, QUE TENDO TOMADO CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES SUBMETIDOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, NA QUANTIDADE INDICADA NO EDITAL, INDIVIDUAL E INTRANSFERÍVEL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. ESTANDO CIENTE PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO DE DISTANCIA E DIFICULDADES PARA PONTO DE ENTREGA, PELO LICITANTE VENCEDOR.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E DE DIREITO.

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, ESTABELECIDA NA RUA EULINA LIMA SANTOS Nº 71 BAIRRO OLARIA ARACAJU/SE, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 87 C/C O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 97 DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO ESTÁ SUSPENSA, NÃO É IMPEDIDA E NEM É DECLARADA INIDÔNEA DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO.

DECLARAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, ESTABELECIDA NA RUA EULINA LIMA SANTOS Nº 71 BAIRRO OLARIA ARACAJU/SE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 1201831 SSP/SE E CPF 654.240.755-87, DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VII DO ART.4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE ESTÁ CIENTE E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, ESTABELECIDA NA RUA EULINA LIMA SANTOS Nº 71 BAIRRO OLARIA ARACAJU/SE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 1201831 SSP/SE E CPF 654.240.755-87, **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE ATENDE AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010 DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SLTI-MPOG) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

ARACAJU / SE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Evandro Nascimento dos Santos
EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

0 245

Comissão Permanente de Licitação
Ref. Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Abertura: 17/02/2022 às 09:00 horas

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, ESTABELECIDA NA RUA EULINA LIMA SANTOS Nº 71 BAIRRO OLARIA ARACAJU/SE, **DECLARA** QUE POSSUI TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, PARA A HABILITAÇÃO, QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, **DECLARANDO**, AINDA, ESTAR CIENTE QUE A FALTA DE ATENDIMENTO A QUALQUER EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO CONSTANTE DO EDITAL ENSEJARÁ APLICAÇÃO DE PENALIDADES À DECLARANTE.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, ESTABELECIDA NA RUA EULINA LIMA SANTOS Nº 71 BAIRRO OLARIA ARACAJU/SE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 1201831 SSP/SE E CPF 654.240.755-87, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART 27 DA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (NÃO)

DECLARAÇÃO DE ME E/OU EPP

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, ESTABELECIDA NA RUA EULINA LIMA SANTOS Nº 71 BAIRRO OLARIA ARACAJU/SE, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS COMO ME E/OU EPP, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ART. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, ESTABELECIDA NA RUA EULINA LIMA SANTOS Nº 71 BAIRRO OLARIA ARACAJU/SE, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE TEMOS PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO CERTAME.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, ESTABELECIDA NA RUA EULINA LIMA SANTOS Nº 71 BAIRRO OLARIA ARACAJU/SE DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

ARACAJU / SE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Evandro Nascimento dos Santos
EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Abertura: 17/02/2022 às 09:00 horas

0 240

Ⓟ

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO ÀS HIPÓTESES DE NEPOTISMO

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, Estabelecida na Rua Eulina Lima Santos Nº 71 Bairro Olaria Aracaju/SE, Por Intermédio de Seu Representante Legal Evandro Nascimento Dos Santos, portador da carteira de identidade 1201831 SSP/SE e CPF 654.240.755-87, declara, sob as penas da lei e em cumprimento a resolução cnj nº 07/2005 e as alterações introduzidas pela resolução cnj nº 229/2016, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

ARACAJU / SE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Evandro Nascimento dos Santos
EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR

ATO 316

FL Nº _____

Ass.: _____

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Sergipe

A Sociedade CENTER MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, estabelecida na (o) RUA DEPUTADO ULICES ANDRADE, 197, bairro ROSA ELZE, SAO CRISTOVAO, SE/ CEP: 49.100-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SAO CRISTOVAO - SE, 4 DE JUNHO DE 2014.

Marcos José Dantas Júnior

MARCOS JOSE DANTAS JUNIOR - Sócio/Administrador

Marcia Maria Lima Pinheiro

MARCIA MARIA LIMA PINHEIRO - Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2014 SOB Nº 20140195181
Protocolo: 14/019518-1. DE 05/06/2014

Empresa: 28 2 0056112 3
CENTER MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

Marcelo Passos Silva
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETARIO-GERAL



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Abertura: 17/02/2022 às 09:00 horas

0 248
D

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ 20.420.276/0001-36, estabelecida na Rua Eulina lima santos nº 71 bairro olaria Aracaju/SE, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A - a proposta apresentada para participar da **_CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **_CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B - a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C - que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou quanto a participar ou não da referida licitação;

D - que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E - que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

F - que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ARACAJU / SE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Evandro Nascimento dos Santos
EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Abertura: 17/02/2022 às 09:00 horas

0 249
L

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, ESTABELECIDA NA RUA EULINA LIMA SANTOS Nº 71 BAIRRO OLARIA ARACAJU/SE, **DECLARA** QUE POSSUI TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, PARA A HABILITAÇÃO, QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, **DECLARANDO**, AINDA, ESTAR CIENTE QUE A FALTA DE ATENDIMENTO A QUALQUER EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO CONSTANTE DO EDITAL ENSEJARÁ APLICAÇÃO DE PENALIDADES À DECLARANTE.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, ESTABELECIDA NA RUA EULINA LIMA SANTOS Nº 71 BAIRRO OLARIA ARACAJU/SE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 1201831 SSP/SE E CPF 654.240.755-87, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART 27 DA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (NÃO)

DECLARAÇÃO DE ME E/OU EPP

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, ESTABELECIDA NA RUA EULINA LIMA SANTOS Nº 71 BAIRRO OLARIA ARACAJU/SE, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS COMO ME E/OU EPP, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ART. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

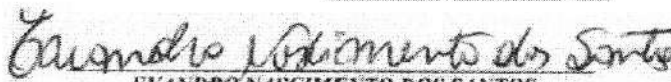
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, ESTABELECIDA NA RUA EULINA LIMA SANTOS Nº 71 BAIRRO OLARIA ARACAJU/SE, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE TEMOS PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO CERTAME.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, ESTABELECIDA NA RUA EULINA LIMA SANTOS Nº 71 BAIRRO OLARIA ARACAJU/SE DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

ARACAJU / SE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.


EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Comissão Permanente de Licitação
Ref. Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Abertura: 17/02/2022 às 09:00 horas

0 250
3

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ NOS QUADROS DA EMPRESA LICITANTE, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, ESTABELECIDA NA RUA EULINA LIMA SANTOS Nº 71 BAIRRO OLARIA ARACAJU/SE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO HÁ NOS QUADROS DE NOSSA EMPRESA, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 9º, DA LEI 10.520/02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, ESTABELECIDA NA RUA EULINA LIMA SANTOS Nº 71 BAIRRO OLARIA ARACAJU/SE, **DECLARA** PARA OS DEVIDOS FINS SOB PENA DA LEI, QUE TENDO TOMADO CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES SUBMETIDOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, NA QUANTIDADE INDICADA NO EDITAL, INDIVIDUAL E INTRANSFERÍVEL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. ESTANDO CIENTE PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO DE DISTANCIA E DIFICULDADES PARA PONTO DE ENTREGA, PELO LICITANTE VENCEDOR.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E DE DIREITO.

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, ESTABELECIDA NA RUA EULINA LIMA SANTOS Nº 71 BAIRRO OLARIA ARACAJU/SE, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 87 C/C O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 97 DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO ESTÁ SUSPENSA, NÃO É IMPEDIDA E NEM É DECLARADA INIDÔNEA DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO.

DECLARAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, ESTABELECIDA NA RUA EULINA LIMA SANTOS Nº 71 BAIRRO OLARIA ARACAJU/SE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 1201831 SSP/SE E CPF 654.240.755-87, DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VII DO ART.4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE ESTÁ CIENTE E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ 20.420.276/0001-36, ESTABELECIDA NA RUA EULINA LIMA SANTOS Nº 71 BAIRRO OLARIA ARACAJU/SE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 1201831 SSP/SE E CPF 654.240.755-87, **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE ATENDE AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010 DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SLTI-MPOG) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

ARACAJU / SE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Evandro Nascimento dos Santos
EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR

**Alteração de Ato Constitutivo de Empresa Individual
De Responsabilidade Limitada – EIRELI**

3º ADITIVO CONTRATUAL DA CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME

0

251

ℓ

IRACY SANTOS SILVA, Brasileira, natural de Boa Nova/BA, solteira, nascida em 07 de julho de 1955, comerciante, portadora do CPF nº. 831.472.765-20 e identidade nº. 435.425 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 3260, Bairro Ponto Novo, 49097-670, Aracaju, Sergipe. Na condição de titular da empresa **CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME**, com sede na Travessa Santo Antônio, 3, Centro, CEP 49010-700, Aracaju, Sergipe, inscrito na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE n. 28600032616 e no CNPJ sob n. 03.189.458/0001-64. Resolve alterar o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Incluir no objeto social a atividade de Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (CNAE – 4753-9/00)

Cláusula 2ª – Aumentar o capital social para R\$ 678.000,00 (Seiscentos e setenta e oito mil reais) proveniente de recursos do sócio.

Cláusula 3ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Consolidação da Alteração do Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

IRACY SANTOS SILVA, Brasileira, natural de Boa Nova/BA, solteira, nascida em 07 de julho de 1955, comerciante, portadora do CPF nº. 831.472.765-20 e identidade nº. 435.425 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 3260, Bairro Ponto Novo, 49097-670, Aracaju, Sergipe. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1. A empresa gira sob o nome de **CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME**, com sede na Travessa Santo Antônio, 3, Centro, CEP 49010-700, Aracaju, Sergipe.

2. O capital social é de R\$ 678.000,00 (Seiscentos e setenta e oito mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

0 252

3. O objeto social é o Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4. A empresa iniciou suas atividades em 31/05/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

5. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

6. A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, podendo prestar aval, garantias e/ou disponibilizar imóveis a empresas do mesmo grupo econômico, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

7. Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

8. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

9. Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

0 253

10. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Aracaju, 24 de Janeiro de 2018.

Titular



IRACY SANTOS SILVA
Titular

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 12:39 SOB Nº 20180061186.
PROTOCOLO: 180061186 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800258318. NIRE: 28600032616.
CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI ME

FL Nº _____

Ass.: _____

**Alteração de Ato Constitutivo de Empresa Individual
De Responsabilidade Limitada – EIRELI**

3º ADITIVO CONTRATUAL DA CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME

IRACY SANTOS SILVA, Brasileira, natural de Boa Nova/BA, solteira, nascida em 07 de julho de 1955, comerciante, portadora do CPF nº. 831.472.765-20 e identidade nº. 435.425 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 3260, Bairro Ponto Novo, 49097-670, Aracaju, Sergipe. Na condição de titular da empresa **CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME**, com sede na Travessa Santo Antônio, 3, Centro, CEP 49010-700, Aracaju, Sergipe, inscrito na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE n. 28600032616 e no CNPJ sob n. 03.189.468/0001-64. Resolve alterar o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Incluir no objeto social a atividade de Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (CNAE – 4753-9/00)

Cláusula 2ª – Aumentar o capital social para R\$ 678.000,00 (Seiscentos e setenta e oito mil reais) proveniente de recursos do sócio.

Cláusula 3ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Consolidação da Alteração do Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

IRACY SANTOS SILVA, Brasileira, natural de Boa Nova/BA, solteira, nascida em 07 de julho de 1955, comerciante, portadora do CPF nº. 831.472.765-20 e identidade nº. 435.425 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 3260, Bairro Ponto Novo, 49097-670, Aracaju, Sergipe. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1. A empresa gira sob o nome de **CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME**, com sede na Travessa Santo Antônio, 3, Centro, CEP 49010-700, Aracaju, Sergipe.

2. O capital social é de R\$ 678.000,00 (Seiscentos e setenta e oito mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

3. O objeto social é o Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4. A empresa iniciou suas atividades em 31/05/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

5. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

6. A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, podendo prestar aval, garantias e/ou disponibilizar imóveis a empresas do mesmo grupo econômico, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

7. Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

8. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

FL N° _____
Ass.: _____

9. Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

0 256
d

10. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Aracaju, 24 de Janeiro de 2018.

Titular



IRACY SANTOS SILVA
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 12:39 SOB N° 20180061186.
PROTOCOLO: 180061186 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800258318. NIRE: 28600032616.
CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 25/01/2018
www.agiliza.se.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL Nº _____

Ass.: _____

0 257

✍

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.189.463/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/1999
NOME EMPRESARIAL CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIANCA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO TV SANTO ANTONIO	NÚMERO 3	COMPLEMENTO *****		
CEP 49.010-700	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETRICACPD@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 3021-1605		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

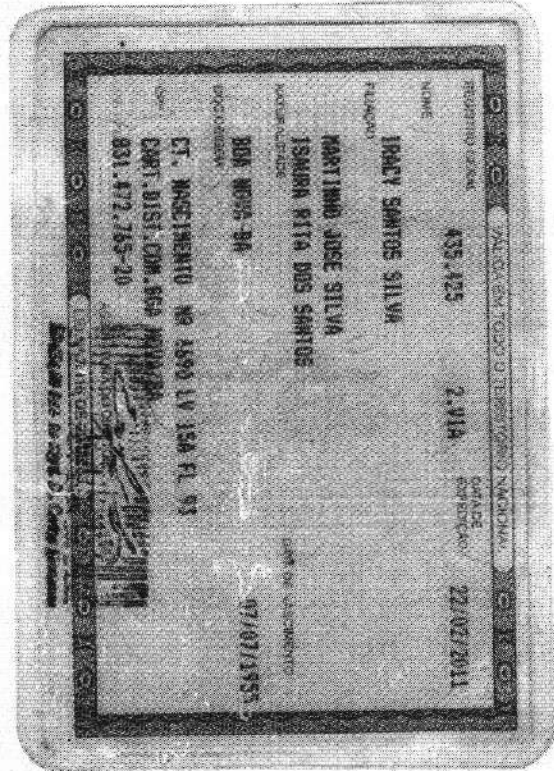
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **11:31:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FL Nº _____
 Ass.: _____

0
 258
 e



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELADO DE MORTES - COM. CNJ Nº 874
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º da Lei Federal 20.094 de 19.01.04
 e o art. 4º do art. 2º da Lei 11.082 de 14.03.03 da Lei Federal 13.043 de 17.03.06
 o presente documento encontra-se registrado em cartório de notas. O efetivo registro é de: ...
Autenticação: 8180211171726250691-1; Data: 21/11/2017 17:29:03
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGB06046-6Q7W
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0 259

[Assinatura]



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI
CNPJ: 03.189.468/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:44 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **B6F6.2EBC.85B4.8F57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FL Nº _____

Ass.: _____

Voltar

Imprimir

0 200

e



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.189.468/0001-64

Razão Social: CENTRAO DA ELETRECIDADE EIRELLI ME

Endereço: TV SANTO ANTONIO 3 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2022 a 17/02/2022

Certificação Número: 2022011900511033205834

Informação obtida em 01/02/2022 11:40:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0 261

2

FL Nº _____
Ass.: _____**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.189.468/0001-64

Certidão nº: 4075370/2022

Expedição: 01/02/2022, às 11:50:42

Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.189.468/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

0 262

FL Nº _____
Ass.: _____

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 01 de Fevereiro de 2022

N. Inscrição Mobiliária: 064476-9 **CNPJ/CPF:** 03.189.468/0001-64
Nome/Razão Social: CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI ME

Nome de Fantasia: ALIANCA
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) TV STO ANTONIO (CENTRO), 3 CENTRO 49010-700 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
4321500	instalacao e manutencao eletrica	11/04/2002
4330402	Inst.portas,jan.tetos,div.armar.embutid.	11/04/2002
4642702	Com.atac.roupas aces.uso prof.seg.trab.	11/04/2002
4741500	Com.var.de tintas e materiais p/pintura	11/04/2002
4742300	Comercio varejista de material eletrico	11/04/2002
4744001	Com.var.de ferragens e ferramentas	11/04/2002
4744003	Com.var.de materiais hidraulicos	11/04/2002
4751201	Com.var.espec.equip.e sup.informatica	11/04/2002
4754703	Com.var.artigos de ilumicacao	11/04/2002
4759899	Com.var.out.art.uso dom.n/espec.anterio.	11/04/2002
4789099	Com.var.outros prod.n/especif.anterior.	11/04/2002

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

0 263
e

FL Nº _____
Ass.: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 25 de Novembro de 2021
Nº. 202100354489

CNPJ: 03.189.468/0001-64

Contribuinte: CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 23/02/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BF.0015.0006.AG.058C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Fazenda
Ficha de Inscrição Cadastral
FIC



FL Nº _____
Ass.: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.098.656-1		CNPJ 03.189.468/0001-64		DATA DE ABERTURA 14/06/1999	
RAZÃO SOCIAL CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME					
NOME FANTASIA COMERCIAL ALIANCA					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS					
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL		
ENDEREÇO TRAVESSA. SANTO ANTONIO					
NÚMERO 3	SALA	COMPLEMENTO			CEP 49.010-700
BAIRRO / DISTRITO CENTRO					
MUNICÍPIO ARACAJU				UF SE	
IDENTIFICAÇÃO 20220201115519FKWYYT					

0 264
A



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 41824/2022

0 265



Inscrição Estadual: 27.098.656-1
Razão Social: CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME
CNPJ: 03.189.468/0001-64
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Endereço: TRAVESSA SANTO ANTONIO 3
CENTRO - ARACAJU CEP: 49010700

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **01/02/2022 11:33:50, válida até 03/03/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 1 de Fevereiro de 2022

Autenticação:20220201FKY8IW



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

FL Nº _____
 Ass.: _____

0 266

CERTIDÃO NEGATIVA

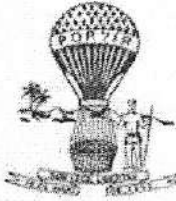
Dados do Solicitante

Razão Social:	CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME		
Nome Fantasia:	CENTRAO DA ELETRICIDADE	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 03.189.468/0001-64
Data da Emissão:	01/02/2022 11:36	Data de Validade:	* 03/03/2022 *
Nº da Certidão:	* 0002928077 *	Nº da Autenticidade:	* 2996819211 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



FL Nº _____
Ass.: _____

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

0 267
[Handwritten mark]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins junto aos órgãos públicos municipais, estaduais, federais e privados, que a Empresa Centrão da Eletricidade, inscrita no CNPJ nº 03.189.468/0001-64, Inscrição Estadual: 27.098.656-1, forneceu a Secretaria de Segurança Pública.

- Fornecimento de material de construção em geral;
- Fornecimento de material elétrico.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Aracaju, 13 de outubro de 2017

[Handwritten signature]
Luiz Carlos de Medeiros
Chefe da Divisão de Serviços Gerais / SSP

CAE LÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.374-3
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII
da Lei Estadual 5.721/2006 assinado e autenticado digitalmente, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 81602111171726250186-1; Data: 21/11/2017 17:28:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB09334-HUM0.
(Valor Total do Ato: R\$ 4,12)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

FL Nº _____
Ass.: _____

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

0 268



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/02/2021 14:00:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 81802111171726250186-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2003, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e7777c41626421c08c8c044954369a115d8bd8d671ffc3fc72ca36b9a236f500d85e6e187996e9cc9d93c5f4452695768290



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 2001

ICP
Brasil



FL Nº _____
Ass.: _____

0 269

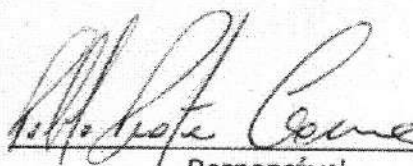
Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins junto aos órgãos públicos municipais, estaduais, federais e privados, que a Empresa Centrão da Eletricidade, inscrita no CNPJ nº 03.189.468/0001-64, Inscrição Estadual: 27.098.656-1, forneceu a DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe CNPJ Nº: 13018571/0001-90, Rua: campo do Brito 331 – b, Bairro: 13 de julho, CEP.: 49020-380, Aracaju - SE os produtos citados abaixo conforme notas fiscais 006352; 006339.

- ✓ Fornecimento de material elétrico;
- ✓ Fornecimento de material de construção em geral;
- ✓ Fornecimento Hidráulico em Geral.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Aracaju, 30 de Agosto de 2017


Responsável
Paulo Faria Gomes
3354-6



CNPJ Nº: 13018571/0001-90, Rua: campo do Brito 331 – b, Bairro: 13 de julho, CEP.: 49020-380, Aracaju - SE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

FL N° _____
Ass.: _____

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

0 270



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME tinha em posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTRO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2021 14:29:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 81802111171726250276-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e7777ae3cb8f6d43766c9a60fc078939fb0f906c61020f4d24b333f201d85bae2d876e187996e9cc9d93c5f4452695768290



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil

0 271

FL Nº _____
Ass.: _____

ATESTADO / DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **A Empresa Centrao Da Eletricidade De Eireli-Me**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, por intermédio de seu(a) representante legal Srº(a). **Tracy Santos Silva**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765-20, **Forneceu para Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes**, situada na Av. Senador Leite Neto Nº 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.113.766/0001-24, os produtos de forma completa e imediata de materiais elétrico, hidráulico, Pintura, material de construção em geral e outros descriminados abaixo:

Nota Fiscal de Nº 111

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.
10013302	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	85362000	60	5405	UN	5
10013303	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	85362000	60	5405	UN	5
10010593	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	85362000	60	5405	UN	5
10010596	DISJUNTOR BIPOLAR DN 40A	85362000	60	5405	PC	5
10013307	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	85362000	60	5405	UN	5
10013308	CONTACTOR DE 20A	85365090	0	5102	UN	4
10010618	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMP	85161000	60	5405	UN	3
10010588	DISJUNTOR UNIPOLAR DN 15A	85362000	60	5405	UN	3
50014942	CADEADO 20MM	83011000	60	5405	UN	5
60012671	CIMENTO 50KG	25232910	60	5405	SC	30
10021890	FIO RIGIDO 4,0MM PEÇA COM 100 MTS	85444900	60	5405	PC	4
10021893	CABO FLEXIVEL 450/750V 6,00MM PEÇA 100 METROS)	85444900	60	5405	PC	4
10021866	CABO FLEXIVEL 10MM 750V ROLO 100 METROS	85444900	60	5405	UN	4
20035409	CONDUITE 1"	39174090	60	5405	UN	100
10041630	INTERRUPTOR 3 SESSÕES SIMPLES	85365090	60	5405	UN	5
10042260	INTER. 01 SECAO SIMPLES	85365090	60	5405	UN	5
10041924	INTER. 02 SEÇÕES DE EMBUTIR	85365090	60	5405	UN	5
10040375	CONECTOR METAL CONIMEL 35MM	85359000	0	5102	UN	8
20051059	ADAPTADOR DE BOCAL DE PORCELANA E-27/ E-40	85159000	60	5405	UN	20
10061215	CABO FLEXIVEL 1,5MM 750V ROLO COM 100 METROS	85444900	60	5405	UN	4
10061216	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V ROLO COM 100 METROS	85444900	60	5405	UN	5
10071682	LAMP VAPOR DE SODIO 150W E40	85393200	60	5405	UN	25
10071704	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W	85392190	60	5405	UN	25
10080750	CONECTOR PERFURAÇÃO 16MM	85369010	60	5405	UN	25
10080751	CONECTOR PERFURAÇÃO 25MM	85369010	60	5405	UN	25
10080742	CANALETA ELETRICA EM PVC 20X10CM COM 2 METROS	39162000	60	5405	UN	8
10080752	CONECTOR PERFURAÇÃO 35MM	85369010	60	5405	UN	25
10080753	HASTE TERRA COBREADA 1M C/ CONECTOR	73269090	60	5405	UN	5
10080734	BOCAL PORCELANA E27	85366100	60	5405	UN	20
10080735	BOCAL PORCELANA E40	85366100	60	5405	UN	20
10034902	REATOR ELETRONICO 2X40W	85041000	60	5405	UN	50
10034906	REATOR VAPOR SODIO 150W	85041000	60	5405	UN	25
10034916	REATOR VAPOR SODIO 100W	85041000	60	5405	UN	25
10034907	REATOR VAPOR SODIO 250W	85041000	60	5405	UN	40
10034698	REATOR ELETRONICO 1X40W	85041000	60	5405	UN	40
10034909	REATOR VAPOR SODIO 400W	85041000	60	5405	UN	40
10034899	REATOR VAPOR SODIO 70W 220V	85041000	60	5405	UN	40
10040078	TOMADA 2P+T 10 AMP	85366910	0	5102	UN	8
30040036	TINTA EM PO BRANCO C/10 PCT. DE 2KG	32041700	0	5102	FD	30
10061220	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E-27	94054010	60	5405	UN	20

Fábio Silva Andrade
Prefeito Municipal
N. Sra. de Lourdes/SE



10061219	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E-40	73181500	00	5102	UN	20
50060560	PARAFUSO P/LUM. PUBLICA 16X200MM	73181500	0	5102	UN	25
50060371	PARAFUSO P/LUM. PUBLICA 16X250MM	73181500	60	5405	UN	25
50060023	PARAFUSO P/LUM. PUBLICA 16X300	40169300	60	5405	UN	25
10071683	LAMP VAPOR DE SODIO 400W E40	85393200	60	5405	UN	40
10071268	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E40	85393100	60	5405	UN	40
10080295	CONECTOR TIPO CUNHA DE 25MM	85359000	60	5405	UN	8
10080747	ARMAÇÃO PARA PADRÃO COM ROLDANA	84813000	0	5102	UN	10
10080749	CONECTOR DE PRESSAO DE ALUMINIO	85359000	60	5405	PT	100
10120350	CAIXA TRIFASICA REF 502	85362000	60	5405	UN	3
10120001	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA TAF 8214	39259090	60	5405	UN	2
10120112	CENTRO DISTRIB. P/03 D. S.J. METAL PLÁSTICO	85389090	60	5405	UN	3
10120348	CENTRO DE DISTRIB. P/ 6/8DISJUNTORES	85389090	60	5405	UN	2
10130041	BASE P/RELE FOTOELÉTRICO	85389090	60	5405	UN	50

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, efetuando entrega imediata dos produtos, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Aracaju-se, 23 de Maio de 2018

FL Nº _____
Ass.: _____

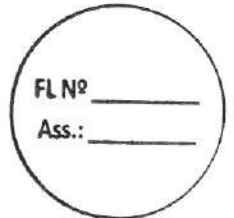
Fábio Silva Andrade
FÁBIO SILVA ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Fábio Silva Andrade
Fábio Silva Andrade
Prefeito Municipal
N. Sra. de Lourdes/SE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTRO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.273/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2021 14:20:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 81800207181705580049-1 a 81800207181705580049-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e77773311ea674844476d456555cb9ee7533abfea73a13b248ad7cf25acfc5790c
c1ff6e187996e9cc9d93c5f4452695768290



CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.819-4
 Rua José de Faria, 149 - Fátima - CEP 46200-000 - Tel: (55) 3633-3333 - Fax: (55) 3633-3333

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 11, 3º e 7º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º da Lei Estadual 8.721/2008 referente a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 81800207181705580111-1; Data: 02/07/2018 17:14:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD21075-LAEV
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0 274

FL Nº _____
 Ass.: _____

ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

ATESTADO / DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **A Empresa Centrao Da Eletricidade De Eireli-Me**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, por intermédio de seu(a) representante legal Srº(a). **Iracy Santos Silva**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765-20, **Forneceu para Prefeitura Municipal De Boquim**, situada na Praça José Maria Paiva Mello Nº26, Centro, Boquim -Se, CNPJ Nº 13.097.068/0001-82, os produtos de forma completa e imediata de materiais elétrico, hidráulico, Pintura, ferragens e ferramentas, material de construção em geral e outros discriminados abaixo:

Nota Fiscal de Nº 150

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.
10013210	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	85362000	60	5405	PÇ	10
60012671	CIMENTO 50KG	25232910	60	5405	SC	180
10021882	PIO FLEXIVEL 14 (1,5MM) PEÇA COM 100M	85444900	60	5405	PC	4
10021898	PIO FLEXIVEL 2,5MM	85444900	60	5405	PC	4
30020472	PINCEL DE PELO 1,1/2"	96033000	60	5405	UN	5
40020176	PIA EM LOUÇA BRANCA CONVENCIONAL PARA BANHEIRO 50X42CM	68109900	60	5405	UN	10
20035521	ADAPTADOR EM PVC ROSCA 3/4"	39174090	60	5405	UN	10
20035522	CAP SOLDAVEL 32MM	39174090	60	5405	UN	10
20034662	FLANGE DE PVC 1/2	39174090	60	5405	UN	10
20034313	FLANGE DE PVC 3/4MM	39174090	60	5405	UN	10
20035523	CAP SOLDAVEL 40MM	39174090	60	5405	UN	10
20035243	ENGATE FLEXIVEL 1/2"X60CM	39174090	60	5405	UN	10
20034105	ENGATE PVC 30CM 1/2" KRONA	39174090	60	5405	UN	10
20035525	PLUG EM PVC 1,1/2"	39174090	60	5405	UN	10
40038828	PISO CERAMICO 40X40CM COR CLARA PEI 04	69072100	0	5102	MT	5
10045227	INTERRUPTOR COM TOMADA SISTEMA X COMPLETA C/ CAIXA	85365090	60	5405	UN	100
20050870	ENGATE PLASTICO 40CM	39174090	60	5405	UN	20
20051053	BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO DE 1 1/2" EXTERNA	39174090	60	5405	UN	10
20051054	CAIXA SINFONADA EM PVC 100MM	39174090	60	5405	UN	15
20051055	CAIXA SINFONADA EM PVC 75MM	39174090	60	5405	UN	10
50050630	MANGUEIRA PARA JARDIM CIRCULAR COM 20M	39173100	60	5405	UN	1
60050059	FORRO PVC EM REGUA 10 OU 20CM C/RODA FORRO	39162000	60	5405	M2	200
20070157	ASSENTO PARA VASO SANITARIO BRANCO	39222000	60	5405	UN	20
10080741	HASTE PARA FIO TERRA 2M COM CONECTOR	73269090	60	5405	UN	5
10080742	CANAleta ELETRICA EM PVC 20X10CM COM 2 METROS	39162000	60	5405	UN	200
10080734	BOCAL PORCELANA E27	85366100	60	5405	UN	20
10080735	BOCAL PORCELANA E40	85366100	60	5405	UN	20
20080508	BOIA EM PVC PARA CAIXA D'AGUA 20MM	40169300	60	5405	UN	10
20080509	BOIA EM PVC PARA CAIXA D'AGUA 25MM	40169300	60	5405	UN	10
50080533	FECHADURA EXTERNA	82041100	60	5405	UN	15
20080521	TORNEIRA PARA LAVATORIO PVC	84818019	60	5405	UN	10
20010250	TUBO SOLDAVEL 25MM	39172300	60	5405	UN	10
20010431	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM 6MTS	39172300	60	5405	UN	5
20010291	TUBO PVC ESGOTO 50MM NBR 5688	39172300	60	5405	UN	5
30014259	TINTA LATEX INTERIOPR CORES (VERDE, CREME, BRANCO) 18LTS	32091010	0	5102	UN	10

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 18.476-2
 Fundação Getúlio Vargas - Rua: 111 - Bairro: São João - CEP: 36010-000 - Aracaju - SE - Brasil - Tel: (79) 3244-2100
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, 9º e 7º art. V, 9º e 2º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º da Lei da Lei Estadual 8.721/2008 submetida a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 81800207181705580111-2; Data: 02/07/2018 17:14:40
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD21072-7WGH.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0 275


FL Nº _____
 Ass.: _____

ESTADO DE SERGIPE
 FEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

40017692	VASO SANITARIO EM LOUÇA	69101000	60	5405	UN	10
50014937	PORTA CADEADO ZINCADO 300 X 3.1/2"	83021000	60	5405	UN	20
50014938	PORTA CADEADO ZINCADO 300 X 4.1/2"	83021000	60	5405	UN	20
20035530	TE EM PVC PARA ESGOTO 75MM	39174090	60	5405	UN	10
20035541	JOELHO 45º PARA ESGOTO 50MM	39174090	60	5405	UN	10
20034372	REDUÇÃO 25MM X 20MM	39174090	60	5405	UN	15
20034916	UNIAO PVC SOLD. 40MM	90304030	60	5405	UN	10
20035526	REDUÇÃO EM PVC 50MMX25MM SOLDAVEL	39174090	60	5405	UN	15
20035527	REDUÇÃO EM PVC 50MM X 40MM SOLDAVEL	39174090	60	5405	UN	15
20035528	TE EM PVC AGUA DE 2MM	39174090	60	5405	UN	10
20035529	TE EM PVC PARA ESGOTO 100MM	39174090	60	5405	UN	10
10045221	PLUG MACHO	85366910	60	5405	UN	5
10041323	TOMADA PARA COMPUTADOR	85366910	60	5405	UN	30
10045224	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A DE SOBREPOR	85366910	60	5405	UN	20
10045239	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A DE SOBREPOR 250V	85366910	60	5405	UN	100
30040212	TINTA PVA LATEX BRANCO GELO 18L	32091010	60	5405	UN	10
30040207	REJUNTE FLEXIVEL COM 01KG	38160019	60	5405	PT	70
10100641	CONDUTITE ELETRICO DE 25MM (3/4")	39172300	60	5405	MT	50
10100645	CONDUTITE ELETRICO DE 20MM (1/2")	39172300	60	5405	UN	50
10100647	CONDUTITE ELETRICO DE 32MM (1")	39172300	60	5405	UN	50
10117086	LAMPADA LED A60 E-27 20W	94053000	60	5405	UN	30
10117087	LAMPADA LED A60 E-27 30W	94053000	60	5405	UN	15
10117088	LAMPADA LED E-27 30W BIV	94053000	60	5405	UN	15
10120344	CAIXA DE DISTRIBUÇÃO DE ENERGIA EM PLASTICO PARA 06	73269090	60	5405	UN	2
10120446	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA	39259090	60	5405	UN	2
30040208	TINTA EM PO C/10 PCT. DE 2KG CORES CONVENCIONAIS	32091010	0	5102	PD	5
20051056	SIFAO EM PVC PARA PIA AMERICANA TIPO SANFONA	39174090	60	5405	UN	5
30050750	SOLVENTE 5 LITROS	32081010	60	5405	UN	5
30050749	MASSA CORRIDA LAT A 18LTS	32141020	60	5405	LT	15
20066210	TORN. P/ JARDIM PLASTICA 25MM	84818019	60	5405	UN	30
20060570	TORN. P/ JARDIM PVC 1/2	84818011	60	5405	UN	30
20066211	REGISTRO DE ESFERA EM PVC DE 1 1/2"	84818093	60	5405	PC	15
20060575	TORN. P/ PIA PLASTICO 1/2	84818019	60	5405	UN	10
50060703	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16X24 (21/4X12)	72172090	0	5102	KG	10
20080220	REGISTRO PVC SOLDAVEL 40MM	39229000	0	5102	UN	5
20080520	REGISTRO ESFERA EM PVC 1 1/4"	84818095	60	5405	UN	15
20080440	REGISTRO PVC 50MM ESFERA	39229000	0	5102	UN	5
20080512	REGISTRO ESFERA EM PVC 32MM	84818095	0	5102	UN	5
20080015	REGISTRO ESFERA 3/4 409	84818095	0	5102	UN	15
20080515	REGISTRO GAVETA BRUTO 25MM	84818095	0	5102	UN	10
20080418	REGISTRO ESFERA PVC SAOLDAVEL 20MM	84818011	60	5405	UN	15

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, efetuando entrega imediata dos produtos, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Aracaju-se, 21 de Maio de 2018


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM - ÓRGÃO GERENCIADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

0 276

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTRO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2021 14:40:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 81800207181705580111-1 a 81800207181705580111-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1e5b1264576d5270e04e7777aa0aa4e4b8a70771325d0d0674feca2540937fb5e99c7e2ed06901255d0f9be76e187996e9cc9d93c5f4452695768290



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.179-8
 Rua Manoel Vitorino, 130 - Bairro União - São Leopoldo - RS 91200-000 - Fone: (51) 3024-1100 - Fax: (51) 3024-1101

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º

Cód. Autenticação: 81800207181705580136-1; Data: 02/07/2018 17:14:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD21075-2ASR
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



0 277

FL Nº _____
 Ass.: _____

ESTADO DE SERGIPE
ICÍPIO DE AREIA BRANCA

ATESTADO / DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **A Empresa Centrao Da Eletricidade De Eireli-Me**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^o(a). **Iracy Santos Silva**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765-20, **Forneceu para O Município de Areia Branca**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, situada na Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, Areia Branca-Se, os produtos de forma completa e imediata de materiais elétrico, hidráulico, Pintura, ferragens e ferramentas, material de construção em geral e outros discriminados abaixo:

Nota Fiscal de Nº 58

CODIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.
10021860	CABO RIGIDO 2,5MM (PEÇA COM 100MT)	85444900	60	5405	PC	15
10010596	DISJUNTOR BIPOLAR DN 40A	85362000	60	5405	PC	5
10010638	DISJUNTOR UNIPOLAR DN 40A	85362000	60	5405	UN	5
40017580	LAVATORIO DE LOUCA	85161000	60	5405	UN	5
50014933	ALAVANCA 1,5M	82055100	0	5102	UN	1
50014934	ALICATE AMPERIMETRO	39231090	60	5405	UN	1
50013049	ALICATE UNIVERSAL POL 8" 8002	82032010	60	5405	UN	2
60013037	FITA ISOLANT DE ALTA FUSÃO	59061000	60	5405	UN	5
10021861	CABO RIGIDO 4,00MM (PEÇA COM 100MT)	85444900	60	5405	PC	15
10021858	CABO RIGIDO 10MM 1KV PEÇA COM 100M	85441100	60	5405	PC	10
10021859	CABO RIGIDO 6,00 PR 90 PLUS 1KV HEPR 10399	85444900	60	5405	PC	10
30020283	BROXA RETANGULAR 16 X 8	96034090	0	5102	UN	10
10034786	LAMPADA TUBULAR VAPOR METALICA E-40 250W	85437099	60	5405	UN	15
10034787	LAMPADA TUBULAR VAPOR METALICA E-40 400W	85437099	60	5405	UN	6
20034291	ADAPTADOR LR 20MMX1/2	39174090	60	5405	UN	25
20035514	ADAPT SOLD C/ ANEL CAIXA DE DÁGUA 32MM	39174090	60	5405	UN	30
20035515	CAP SOLDAVEL 25MM	39174090	60	5405	UN	5
20035516	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 32MM	39174090	60	5405	UN	10
20035517	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 25MMX20MM	39174090	60	5405	UN	10
20035518	LUVA SOLDAVEL 32MM	65021110	60	5405	UN	10
20034338	ADAPTADOR LR 25MMX3/4 NBR5648	39174090	60	5405	UN	25
10045214	INTERRUPTOR INTERNO DE 01 SEÇÃO SIMPLES	85365090	60	5405	UN	10
10045215	INTERRUPTOR INTERNO DE 03 SEÇÃO SIMPLES	85365090	60	5405	UN	15
20050851	BOCAL PVC LATÃO P/ LAMP INCAN. C/ RABIC	85159000	60	5405	UN	100
20050096	TUBO DESCARGA C/ CURVA LONGO 40MM	39172300	60	5405	UN	10
10071687	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W 127V	85392190	60	5405	UN	30
10080092	CONECTOR P/ HASTE TERRA 003957	85369010	60	5405	UN	10
10080733	HASTE TERRA 10MMX2,4M	73269090	60	5405	UN	10
10080734	BOCAL PORCELANA E27	85366100	60	5405	UN	50
50080588	FERROLHO	83021000	0	5102	UN	15
20010290	TUBO PVC ESGOTO 40MM NBR 5688	40189300	60	5405	UN	5
30014254	TINTA ACRILICO SEMI-BRILHO CARIAS CORES 18L	32091010	0	5102	UN	10
40017658	VASO SANITARIO	69101000	60	5405	UN	5
50014935	TRENA LONGA 50M	85318000	60	5405	PC	1
10034900	RELE FOTOCELULA	85441100	60	5405	UN	25
10034901	REATOR ELETRONICO 2X20W	85041000	60	5405	UN	40
10034902	REATOR ELETRONICO 2X40W	85041000	60	5405	UN	20
10034903	REATOR VAPOR METALICO 400W	85041000	60	5405	UN	70
10034904	REATOR VAPOR DE METALICO 250W	85041000	60	5405	UN	100
10034898	REATOR ELETRONICO 1X40W	85041000	60	5405	UN	50
20035417	TE SOLDAVEL 25 MM	39174090	60	5405	UN	10
20035519	UNIAO PEAD	39174090	60	5405	UN	10
10045216	TOMADA EXTERNO	85366990	60	5405	UN	5
20051051	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	39174090	60	5405	UN	10
20060574	TORN. P/LAVAT. PVC 1/2	84818019	60	5405	UN	5
10080678	START 20W	83021000	60	5405	UN	50

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.079-0
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 81800207181705580136-2; Data: 02/07/2018 17:14:48
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD21074-K856.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



0 278

FL Nº _____

Ass.: _____

**ESTADO DE SERGIPE
 ICÍPIO DE AREIA BRANCA**

10080679	START 40W	83021000	60	5405	UN	50
20080151	TORN. VIVA LAVATORIO PVC	84818019	60	5405	UN	5
20080371	REGISTRO PRESSAO 3/4	84813000	60	5405	PÇ	10
20080009	REGISTRO ESFERA 1/2	84818095	0	5102	UN	5
10100570	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 25MM	39172300	60	5405	MT	30
10100626	LUVA P/ ELETRODUTO ROSC. 3/4"	39174090	60	5405	UN	5
10120350	CAIXA TRIFASICA REF 502	85362000	60	5405	UN	5
10120143	CENTRO DISTRIBUICAO SOB. 12 M REF: 13349	85371030	60	5405	UN	1
10120204	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA C/ LENTE	85371030	60	5405	UN	5
10120244	CENTRO DISTRIBUICAO SOBREPOR P/06 DISJUNTORES	85362000	60	5405	UN	2
10130041	BASE P/RELE FOTOELÉTRICO	85389090	60	5405	UN	30
10160086	FITA ISOLANTE PRETA DE PVC 20 MTS	35061090	60	5405	UN	10

Nota Fiscal de Nº 143

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSI	CFOP	UNID.	QUANT.
20080521	TORNEIRA PARA LAVATORIO PVC	84818019	60	5405	UN	30
20080522	TORNEIRA PARA LAVATORIO HIGIENICA	84818019	60	5405	UN	20
20010526	TUBO SOLDAVEL 40MM	39172300	60	5405	UN	50
30014254	TINTA ACRILICO SEMI-BRILHO CARIAS CORES 18L	32091010	0	5102	UN	200
40017560	LAVATORIO DE LOUCA	85161000	60	5405	UN	30
40017658	VASO SANITARIO	69101000	60	5405	UN	30
50014355	PRAIO 24"	82032010	60	5405	UN	10
50014965	ARAME LISO ROLO C/100M	73130000	60	5405	UN	20
50014968	CORPO TARRAXA 1/2" A 1"	82054000	60	5405	UN	20
60013037	FITA ISOLANT DE ALTA FUSÃO	59061000	60	5405	UN	20
60013048	PASTA LUBRIFICANTE 400	34012090	0	5102	UN	5
20020476	CAIXA DE ATERRAMENTO DE CIMENTO	39174090	60	5405	UN	30
20020477	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	39174090	60	5405	UN	50
30020283	BROXA RETANGULAR 16 X 8	96034090	0	5102	UN	30
60021011	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	59061000	60	5405	UN	50
20035521	ADAPTADOR EM PVC ROSCA 3/4"	39174090	60	5405	UN	50
20034291	ADAPTADOR LR 20MMX1/2	39174090	60	5405	UN	50
20035542	LUVA DE CORRE SERIE NORMAL 75MM	39174090	60	5405	UN	30
20035514	ADAPT. SOLD. C/ ANEL. CAIXA DE DAGUA 32MM	39174090	60	5405	UN	50
20035515	CAP SOLDAVEL 25MM	39174090	60	5405	UN	20
20035516	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 32MM	39174090	60	5405	UN	30
20035417	TE SOLDAVEL 25 MM	39174090	60	5405	UN	20
20035517	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 25MMX20MM	39174090	60	5405	UN	30
20035518	LUVA SOLDAVEL 32MM	85021110	60	5405	UN	30
20030056	BUCHA REDUCAO LR 50MM X 1.1/2"	39174090	60	5405	UN	30
20035519	UNIAO PEAD	39174090	60	5405	UN	50
60040199	CANO COMPLETO PARA DESCARGA SUSPENSA	76169900	60	5405	UN	30
20051061	SIFAO AJUSTAVEL/FLEXIVEL MULTIUSO 66CM BRANCO	39174090	60	5405	UN	25
50069077	PARAFUSO C/ BUCHA 10 MM	85318000	60	5405	UN	150
10080092	CONECTOR P/ HASTE TERRA 003957	85369010	60	5405	UN	20
10080733	HASTE TERRA 10MMX2,4M	73269090	60	5405	UN	20
10080758	ARMAÇAO COM ROLDANA	84813000	0	5102	UN	20
20080371	REGISTRO PRESSAO 3/4	84813000	60	5405	PÇ	30
20080009	REGISTRO ESFERA 1/2	84818095	0	5102	UN	15
50080588	FERROLHO	83021000	0	5102	UN	50
10100626	LUVA P/ ELETRODUTO ROSC. 3/4"	39174090	60	5405	UN	30
10120446	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA	39259090	60	5405	UN	20
10120447	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA	39259090	60	5405	UN	20

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, efetuando entrega imediata dos produtos, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Aracaju-se, 22 de Maio de 2018

Paulo de Tarsos Gomes Menezes
PAULO DE TARSO GOMES MENEZES

Secretário de Obras, Transporte, Urbanismo E Saneamento

FL Nº _____
Ass.: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

0 279



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2021 14:47:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 81800207181705580136-1 a 81800207181705580136-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1e:1264576d5270e04e7777d9a0aa1c674274b364687a6c4fca737d82d0b94e5b8e0669c5a35a89287f7d1e6e187996e9cc9d93c5f4452695768290



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2

ICP
Brasil



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



0 280

FL N° _____
Ass.: _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME			Protocolo: SEC2200772298	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 28800032616	CNPJ 03.189.468/0071-64	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/05/1999	Início de Atividade 31/05/1999	
Endereço Completo Travessa SANTO ANTONIO, Nº 3, CENTRO - Aracaju/SE - CEP 49010-700				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE QUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS E DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.				
Capital R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome IRACY SANTOS SILVA	CPF 831.472.765-20	Administrador S	Início do Mandato 20/01/2016	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome IRACY SANTOS SILVA	CPF 831.472.765-20	Início do Mandato 20/01/2016	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 17/05/2021	Número 20210191627	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2022, às 13:03:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código **QR1FXFJX**.



SEC2200772298

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral

Centrão da Eletricidade
Eireli - ME

FL Nº _____
Ass.: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

0 281

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 02/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atender as demandas da Prefeitura de Barra dos Coqueiros/SE.

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^o(a). **IRACY SANTOS SILVA**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe, que inexistem fatos impeditivos, bem como vira informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer durante a validade do contrato, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
/ DECLARAÇÃO RELATIVA A CONHECIMENTO DE EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

Eu, **IRACY SANTOS SILVA**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765-20, representante legal da empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, interessada em participar do processo licitatório acima citado, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital. **DECLARA**, para todos os efeitos legais que recebeu o Edital acima citado e seus Anexos, tomando conhecimento, portanto, de todas as cláusulas e exigências Editalícias neles contidas, para o fiel e integral cumprimento das obrigações decorrente do referido certame.

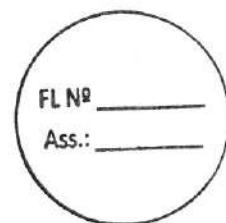
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
/ DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

A Empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^o(a). **IRACY SANTOS SILVA**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor a partir que quatorze anos na condição de aprendiz. (NÃO)

Centrão da Eletricidade

Eireli - ME



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

A Empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^{o(a)}. **IRACY SANTOS SILVA**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765-20, **DECLARA** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^{o(a)}. **IRACY SANTOS SILVA**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765-20, **DECLARA** sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do presente processo, realizado por esta instituição, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

A Empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^{o(a)}. **IRACY SANTOS SILVA**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765-20, **DECLARA** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^{o(a)}. **IRACY SANTOS SILVA**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente a licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente a licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente a licitação em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente a licitação em referência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^{o(a)}. **IRACY SANTOS SILVA**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765-20 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da

CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME

TRAVESSA SANTO ANTÔNIO, Nº 03, CENTRO, CEP.: 49010-700, Aracaju - SE

CNPJ: 03.189.468/0001-64, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.098.656-1

E-mail: licitacao@centraoeletricidade.com.br / 3045-3054

Centrão da Eletricidade

Eireli - ME

FL Nº _____

Ass.: _____

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do presente processo, realizado por esta instituição, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

0 283

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu **IRACY SANTOS SILVA**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765-20, representante legal da empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, interessada em participar do presente processo, realizado por esta instituição, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LC 123/2006

A empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, por intermédio de seu representante legal Srº(a). **IRACY SANTOS SILVA**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765-20, em cumprimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- ✓ Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como *Microempresa*, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- ✓ Que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no Art. 3º, §4º da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, fazendo jus ao regime diferenciado e favorecido estabelecido na referida Lei.

DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93).

Por ser verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que produza seus efeitos legais diretos.

DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF nº. 480, de 15 de dezembro de 2004.

CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME, CNPJ. 03.189.468/0001-64, com sede na TRAVESSA SANTO ANTÔNIO, Nº 3, CENTRO, ARACAJU-SE, CEP.: 49010-700, DECLARA para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep e do ISS, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

- a) conservam em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contando da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributaria relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributaria (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME
TRAVESSA SANTO ANTÔNIO, Nº 03, CENTRO, CEP.: 49010-700, Aracaju - SE
CNPJ: 03.189.468/0001-64, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.098.656-1
E-mail: licitacao@centraoeletricidade.com.br / 3045-3054

Centrão da Eletricidade

■ ■ ■ ■ ■ Eireli - ME ■ ■ ■ ■ ■

FL Nº _____

Ass.: _____

A Empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^{o(a)}. **IRACY SANTOS SILVA**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765 20, **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

0

284

A Empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^{o(a)}. **IRACY SANTOS SILVA**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765 20, **DECLARA** que recebeu toda a documentação relativa ao processo ora citado acima, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução do fornecimento, nada impede que o mesmo seja feito.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^{o(a)}. **IRACY SANTOS SILVA**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765 20, **DECLARA**, para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatória, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO

A Empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^{o(a)}. **IRACY SANTOS SILVA**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765 20, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ NOS QUADROS DA EMPRESA LICITANTE, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

A Empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^{o(a)}. **IRACY SANTOS SILVA**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765 20, **DECLARA**, sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, da Lei 10.520/2002.

DECLARAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A Empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^{o(a)}. **IRACY SANTOS SILVA**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765 20, **DECLARA** sob as penas da lei, que, o endereço de e-mail eletrônico centrao.eletricidade@hotmail.com estará à disposição do município para tratar de todo tipo de comunicação. **AUTORIZO** ainda que qualquer informação seja feita tanto pelo endereço físico descrito na documentação registrada, quanto pelo endereço eletrônico disponibilizado.

TERMO DE COMPROMISSO (REFERENTE AO PRESENTE PREGÃO)

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, vencedora do certame em epígrafe, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). **IRACY SANTOS SILVA**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765 20, **compromete-se** a fornecer o objeto licitado, ao **PREÇO REGISTRADO EM ATA**, e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital, nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, e Decreto Municipal nº 1696/2014, com as modificações posteriores.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME
TRAVESSA SANTO ANTÔNIO, Nº 03, CENTRO, CEP.: 49010-700, Aracaju - SE
CNPJ: 03.189.468/0001-64, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.098.656-1
E-mail: licitacao@centraoeletricidade.com.br / 3045-3054

Centrão da Eletricidade

Eireli - ME

Inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520/2002

FL Nº _____

Ass.: _____

A Empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^o(a). **IRACY SANTOS SILVA**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, profissão sócia, residente e domiciliado(a) Av. Augusto Franco, nº3260, Bairro Ponto Novo, portador(a) da RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765 20, **declara** sob as penas da lei que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão ora citado/demandado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

285

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação e epígrafe, que esta empresa está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

A Empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro, Aracaju-se, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação e epígrafe, que se compromete em cumprir todas as exigências contratuais durante a execução do contrato, especialmente em relação a forma e prazos de realização dos fornecimentos. a declaração aqui prestada sujeita a empresa às penalidades previstas no edital e na lei 8.666/93, em caso de falsidade.

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Para fins de participação no processo de Licitação citada neste documento a empresa **CENTRAO DA ELETRICIDADE DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64 por intermédio de seu(a) representante legal Sr^o(a). **IRACY SANTOS SILVA**, brasileiro(a), natural de Boa Nova/BA maior, capaz, estado civil Solteira, RG nº 435.425 e do CPF nº 831.472.765 20, **DECLARA** que:

- a) Que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) Que, após a emissão dos documentos relativos-habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação;
- c) Que autoriza a instituição responsável pelo processo licitatório ora em questão proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, os quais o licitante mantém transações comerciais;
- d) Que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos direto e indiretos necessários para fornecimento discriminados no Termo de Referência;
- e) Que responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar;
- f) Que não possui em seu Quadro Pessoal nenhum servidor ou dirigente da instituição responsável pelo processo licitatório ora em questão;
- g) Que o prazo de validade desta proposta é de sessenta (60) dias, e o prazo de entrega do material/início dos serviços é imediato após a emissão da nota de empenho/assinatura do contrato.

Aracaju/SE, 12 de fevereiro de 2022

**IRACY SANTOS
SILVA:83147276520**

Assinado de forma digital por
IRACY SANTOS
SILVA:83147276520
Dados: 2022.02.12 12:35:13 -03'00'

**IRACY SANTOS SILVA
CI. nº 435.425-SSP/SE
CPF nº 831.472.765-20**

CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME
TRAVESSA SANTO ANTONIO, Nº 03, CENTRO, CEP.: 49010-700, Aracaju - SE
CNPJ: 03.189.468/0001-64, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.098.656-1
E-mail: licitacao@centraoeletricidade.com.br / 3045-3054

Centrão da Eletricidade
■ ■ ■ ■ ■ Eireli - ME ■ ■ ■ ■ ■

FL Nº _____
Ass.: _____

0 286
✓

I ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA

FL Nº _____
Ass.: _____

JOSÉ ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO, brasileiro, nascido em **05.03.1996**, natural de Aracaju/SE, solteiro, comerciante, portador do **RG 32285620 SSP/SE** e **CPF 045.054.185-10**, residente e domiciliado à Fazenda S/N Br 235, Ribeira Km 25, Bairro Área Rural, Laranjeiras/SE, CEP: 49.170-000.

287

Titular da empresa que gira nesta praça sob a denominação social de "**NOVA DISTRIBUIDORA LTDA**" inscrita na **M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**, sob o **NIRE 28200715279** e **CNPJ. 39.575.051/0001-87**, em sessão do dia **27/10/2020**, situada à RUA C, nº 231, Bairro Parque dos Faróis, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000.

Por este instrumento resolve alterar o contrato social da mesma.

I - INCLUSÃO DE ATIVIDADE.

Incluir ao objeto social as atividades:

- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de moveis;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção;

FL Nº _____
Ass.: _____

- Comércio varejista de outros produtos.

Face às alterações havidas, consolida-se o contrato social e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

JOSÉ ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO, brasileiro, nascido em **05.03.1996**, natural de Aracaju/SE, solteiro, comerciante, portador do **RG 32285620 SSP/SE** e **CPF 045.054.185-10**, residente e domiciliado à Fazenda S/N Br 235, Ribeira Km 25, Bairro Área Rural, Laranjeiras/SE, CEP: 49.170-000.

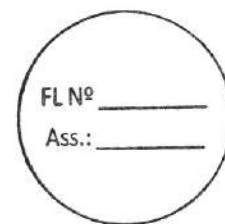
Titular da empresa que gira nesta praça sob a denominação social de **"NOVA DISTRIBUIDORA LTDA"** inscrita na **M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**, sob o **NIRE 28200715279** e **CNPJ. 39.575.051/0001-87**, em sessão do dia **27/10/2020**, situada à RUA C, nº 231, Bairro Parque dos Faróis, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira nesta praça sob a denominação social **"NOVA DISTRIBUIDORA LTDA"**, e nome de fantasia **"NOVA DISTRIBUIDORA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem por objeto social:

- Comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de moveis;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico;

- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
- Comércio varejista de outros produtos.



CLÁUSULA TERCEIRA - Capital Social

O capital social desta sociedade limitada unipessoal é no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) divididos em **50.000** (cinquenta mil) quotas, no valor de **R\$ 1.00** (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTIC.(%)
JOSÉ ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO	50.000	50.000,00	100,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLAÚSULA QUARTA - Administração e Representação

A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao único sócio **JOSÉ ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A administração da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faculta-se ao único sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

FL Nº _____
Ass.: _____

CLAÚSULA QUINTA - da remuneração:

O único sócio administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

0

290

CLAÚSULA SEXTA - do desimpedimento:

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLAÚSULA SÉTIMA - Esta sociedade pode a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual devidamente assinada.

CLAÚSULA OITAVA - do exercício social e balanço patrimonial:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLAÚSULA NONA - resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade:

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAÚSULA DÉCIMA - da dissolução e liquidação da sociedade.

A Sociedade pode ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação.

Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

FL Nº _____
Ass.: _____

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

0 291

E, por estar em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, o sócio único assina o presente contrato para que produza o devido efeito legal.



Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO.

Sócio administrador.



FL Nº _____
Ass.: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

0 292
0

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04505418510	JOSE ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2022 11:36 SOB Nº 20210479442.
PROTOCOLO: 210479442 DE 03/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200026239. CNPJ DA SEDE: 39575051000187.
NIRE: 28200715279. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2021.
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL Nº _____
Ass.: _____

0 293

NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.575.051/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2020
NOME EMPRESARIAL NOVA DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA DISTRIBUIDORA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R C	NÚMERO 231	COMPLEMENTO *****
CEP 49.160-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOS FAROIS	MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO
		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 9951-3475	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2022 às 13:13:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FL Nº _____

Ass.: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1833211270

1833211270

Nome: JOSE ALDANO RIBEIRO FRANCO NETO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAS: 32285620 SSP SE

CPF: 045.054.188-10 DATA NASCIMENTO: 05/02/1996

FILIAÇÃO: ROBERT MARTIN JARDINE NETO
CRISTIANE CUNHA SANTIAGO DA ROJINE

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06132876380 VALIDADE: 11/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 30/07/2014

OBSERVAÇÕES

Jose Aldano Ribeiro Franco Neto

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: ARACAJU, SE DATA EMISSÃO: 24/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 38602099616 58042763478

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



294

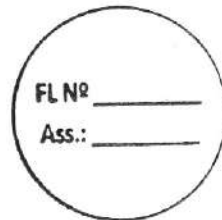
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



0 295
P

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.575.051/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:06 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **9AB2.FE70.AF10.F2D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FL Nº _____

Ass.: _____

Voltar

Imprimir

0

296

②



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.575.051/0001-87

Razão Social: NOVA DISTRIBUIDIRA LTDA

Endereço: RUA C 231 / PARQUE DOS FAROIS / NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE / 49160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

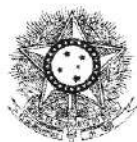
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2022 a 27/02/2022

Certificação Número: 2022012916431411264850

Informação obtida em 01/02/2022 16:39:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL Nº _____

Ass.: _____

0 297

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 39.575.051/0001-87

Certidão nº: 549456/2022

Expedição: 10/01/2022, às 11:02:44

Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **39.575.051/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Departamento de Arrecadação PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ANTÔNIO VALADÃO, S/N-CENTRO Telefone: (79)2107-7854 CNPJ: 13.128.814/0001-58

FL Nº _____
Ass.: _____

ALVARÁ PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil
824569

Inscrição Imobiliária
03050001001001

Nome Fantasia
NOVA DISTRIBUIDORA

0 298

Nome do Contribuinte ou Razão Social
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA

Localização Completa
RUA C, 231 - Bairro: PARQUE DOS FARÓIS
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
CEP: 49160-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNPJ / CPF
39.575.051/0001-87

Outras Atividades
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Início da Atividade
27/10/2020

Título da Licença
PROVISÓRIO

Observações

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO
DOCUMENTO Nº: 20201210163720-0
VALIDADE: 10/02/2022

Válido até 28/02/2022

NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 4 de Fevereiro de 2022

Assinatura e Matrícula do Funcionário

DIRETOR DE TRIBUTOS

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/socorro/views/publico/portaldocontribuinte>

B1DD392B51EB500F18FB303FC2A7404315B079F6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ANTÔNIO VALADÃO, S/N-CENTRO Telefone: (79)2107-7854 CNPJ: 13.128.814/0001-58

FL Nº _____
Ass.: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 11/02/2022

Contribuinte: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA		Inscrição Mercantil: 0 299 824569 Sequencial: 26117791 Referência Loteamento:
Localização: RUA C, 231, , PARQUE DOS FAROIS		Cadastro Imobiliário: 03.05.0001.001.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 310311
Razão Social: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
39.575.051/0001-87		824569
Código Atividade Principal: 4679699 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Código Atividade Sec.: 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	
Início Atividade: 27/10/2020	Validade: 12/04/2022	
Observações: Válido por 59 dias.		
 _____ DIRETOR DE TRIBUTOS		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

DB129A318ECC8E4671BDE544ECD8AE77331FC279



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Fazenda
Ficha de Inscrição Cadastral
FIC



FL Nº _____

Ass.: _____

0 300



INSCRIÇÃO ESTADUAL
27.172.630-0

CNPJ
39.575.051/0001-87

DATA DE ABERTURA
23/10/2020

RAZÃO SOCIAL
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA

NOME FANTASIA
NOVA DISTRIBUIDORA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE CONTRIBUINTE
SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO
RUA. C

NÚMERO
231

SALA

COMPLEMENTO

CEP
49.160-000

BAIRRO / DISTRITO
PARQUE DOS FAROIS

MUNICÍPIO
NOSSA SENHORA DO SOCORRO

UF
SE

IDENTIFICAÇÃO
20211215091627KER0IN